ANNO XXXVII NUMERO 218 — SABBADO 21 DE SETEMBRO DE 1861

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras
Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE SETEMBRO.

4 Lua nova as 7 horas e 52 minutos da man.
11 Quarto crescente as 10 horas e 56 minutos da manhãa.
18 Lua cheia as 11 horas e 42 minutos da tarde.
27 Quarto minguante as 4 horas e 5 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segundo as 6 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda. Ss. Cornelio e Cypriano mm.
17 Terça. As Chagas de S. Francisco.
18 Quarta. S. Thomaz da Villa Nova b.
19 Quinta. S. Januario b. m.; S. Pomposa v.
20 Sexta. S. Eustaquio m.; S. Glicerio b.
21 Sabbado. S. Matheus ap. e evangelista.
22 Domingo. Festa das Dores de N. Senhora.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio; segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO SUL

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

Os proprietarios do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria & Filho, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 18 de setembro de 1861.

Officio ao Exm. presidente do supremo tribunal de justiça.—Communico á V. Exc. que é fallecido o juiz de direito da comarca de Páo d'Alho desta provincia, bacharel Manoel Teixeira Peixoto.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Autoriso á V. S. nos termos da sua informação de 14 do corrente, sob n. 155, a mandar pagar em dinheiro a ração de porão que compete ao escrivão da companhia de aprendizes marinheiros do arsenal de marinha, Affonso Alves do Rego Villela e a seu creado, relativamente ao mez de julho ultimo, como se vê do requerimento que devolvo, coberto com officio do inspector do mesmo arsenal.—Communicou-se a este.

Dito ao mesmo.—Estando nos termos legaes os inclusos documentos que me foram remettidos pelo commandante superior interino da guarda nacional deste municipio com officio de hontem, sob n. 141, mande V. S. pagar os vencimentos relativos ao mez de agosto ultimo dos officiaes de 1ª linha, tambores, pifanos e cornetas empregados nos corpos da mesma guarda nacional.—Communicou-se ao supradito commandante superior.

Dito ao mesmo.—Restituindo a V. S. o requerimento sobre que versa sua informação de 22 de agosto ultimo, sob n. 748, tenho a dizer que em vista das ordens do thesouro ns. 98 e 102, datados de 1° e 4 de junho ultimo, e do incluso officio do engenheiro W. Martineau emcarregado das obras do melhoramento do porto desta cidade, mande V. S. pagar ao engenheiro W. J. Lindsay o que se lhe estiver a dever de conformidade com o contrato que celebrou para servir como ajudante do mesmo Martineau.

Dito ao mesmo.—Tendo em vista a informação por V. S. ministrada hontem, sob n. 861, o autoriso a mandar adiantar ao almoxarife do hospital militar o conto de réis constante do incluso pedido para as despezas daquelle estabelecimento na 2ª quinzena deste mez, conforme requisitou o coronel commandante das armas em officio n. 1487, que vai cobrindo o mencionado.—Communicou-se ao mesmo coronel.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Attenta a razão por V. S. apresentada em seu officio de 13 do corrente, sob n. 446, o autoriso a mandar satisfazer o pedido da repartição das obras publicas para o presente mez, menos na parte relativa aos 200$, que vem contemplados no mesmo pedido para a continuação da obra encampada do empedramento entre os marcos de 6 e 8 mil braças na estrada da Victoria.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito ao director geral da instrucção publica.—Remetto por copia a Vmc. para seu conhecimento e devida execução o termo de arrematação dos generos para o consumo dos collegios dos orphãos de Santa Thereza de Olinda e das orphãas desta cidade.

Dito ao juiz municipal da 1ª vara.—Logo que cheguem do presidio de Fernando, para o que expeço nesta data as convenientes ordens, os sentenciados Felix Luiz e Manoel Caetano, bem como a crioula Theodora e um filho, sobre os quaes versam o requerimento que aqui ajunto, assignado por Francisco Affonso do Rego Mello, e a informação do commandante do presidio de Fernande, constante da copia inclusa, mande Vmc. depositar a predita Theodora, nomeando-lhe curador, afim de ventilar-se judicialmente a questão de liberdade, de que se trata nas mencionadas peças.

Dito ao commandante de estação naval.—Inteirado de quanto Vmc. communicou-me em officio n. 22, de 16 do corrente, tenho a dizer-lhe em resposta, que pode fazer seguir para a côrte o vapor *Ypiranga*, declarando-me com antecedencia o dia em que designar para a partida do mesmo vapor.—Officiou-se ao arsenal de marinha para fornecer a graxa e sola necessarias ao mesmo vapor.

Dito ao commandante do presidio de Fernando.—Attendendo ao que pedio o preso José Joaquim Nogueira, destinado a esse presidio, recommendo á Vmc. que o empregue somente nos trabalhos que poder prestar, visto ser aleijado do braço esquerdo.

Dito ao mesmo.—Remetta Vmc. para esta capital na primeira opportunidade algumas barricas da semente do algodão que se cultiva nesse presidio, em estado de poderem ser distribuidos pelos lavradores da provincia, e bem assim uma porção do mesmo algodão ainda não descaroçado.

Dito ao director das obras militares.—Mande Vmc. collocar tres venezianas na sala do expediente e dous caixilhos com vidros na sala das ordens do commando das armas.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—A vista do que expoz o inspector da thesouraria de fazenda, no officio constante da copia junta, convém que Vmc. ponha novamente em praça os concertos e obras novas do hospital militar, a que allude o seu officio n. 94, de 28 de agosto, devendo servir de base para a arremação o preço por que se offereceu Manoel Luiz Coêlho de Almeida, a fazer as referidas obras e concertos.

Dito ao promotor publico do Recife.—Declaro á Vmc. em resposta ao seu officio de 16 do corrente, que para a força de policia que tem o nome de *secção volante* continuam em vigor as disposições do regulamento de 2 de dezembro de 1853, como é expresso no art. 4° do novissimo regulamento de 2 do corrente, dado unicamente para a força que compõe a *secção urbana*.

Dito ao juiz municipal da Escada.—Ao officio de 8 de julho ultimo, só agora recebido, em que Vmc. communicou ter naquella data mandado affixar edital convidando pretendentes aos officios de partidores, contador e destribuidor desse termo, tenho a dizer-lhe que tendo o referido edital de ser aqui reproduzido nos termos do art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, devia Vmc. ter remettido copia delle, o que fará logo que este receber; e convém que findo o praso legal, cumpra o disposto no art. 12 do mesmo decreto.

Dito aos gerentes da companhia da illuminação a gaz.—Inteirado do quanto Vmcs. ponderam em sua representação datada de 9 do corrente, tenho a dizer-lhes em resposta que muito convém que Vmcs. conservem com a necessaria segurança os canos de gaz que ficam por baixo da ponte provisoria do Recife, afim de evitar que sejam fracturados, ficando Vmcs. certos de que não só officio ao director das obras publicas para serem pintados de côr differente, como Vmcs. indicaram, os arcos da ponte destinados para passagem das embarcações do serviço do porto, mas tambem recommendo á capitania que empregue providencias no sentido de não serem os referidos canos damnificados por aquellas embarcações.—Officiou-se á directoria das obras publicas e ao capitão do porto para o fim acima declarado.

Dito ao engenheiro fiscal da estrada de ferro.—Com a inclusa copia do officio da camara municipal do Recife de 13 do corrente, respondo ao que Vmc. me dirigio em 9 deste mez relativamente a concessão do terreno indicado na planta que devolvo, no qual deve ser construida a nova estação na povoação dos Affogados.

Portaria.—Para o conselho que em vista do incluso processo de investigação, tem de julgar o soldado do corpo de policia José Elias de Souza pelo crime previsto no artigo 123, primeira parte, do regulamento de 2 de dezembro de 1853, nomeio:

Presidente.

O capitão do corpo de policia José Pereira Teixeira.

Auditor.

O promotor publico do Recife bacharel Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Vogaes.

Tenente-secretario Luiz Jeronymo Ignacio dos Santos.
Tenente quartel-mestre Manoel Fernandes de Mello e Albuquerque.
Cirurgião-mór Dr. José Joaquim de Souza.
Tenente Francisco Borges Leal.
Alferes Antonio Muniz Tavares.

— Fizeram-se as convenientes communicações.

Dita.—O presidente da provincia resolve, de conformidade com o art. 1° da lei provincial n. 513 de 18 de julho ultimo, prorogar por 4 mezes com vencimentos a licença que foi concedida por por portaria de 31 de julho ultimo, ao primeiro escripturario da thesouraria provincial, Alexandre Americo de Caldas Brandão, para tratar de sua saúde.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia, n. 920, de 16 do corrente, resolve exonerar o tenente Manoel Dionizio de Souza do cargo de subdelegado da freguezia de Aguas-Bellas, termo do Buique, e nomeia para elle o alferes do corpo fixo Francisco do Rego Barros.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Despachos do dia 18 de setembro de 1861.

Requerimentos.

André Francelino da Costa.—Passe portaria concedendo licença para mandar cortar os paos de que trata.

Antonio Maria Miranda Seve.—Passe portaria concedendo a licença pedida.

Antonio Alves de Miranda Guimarães.—Em vista do que dispõe o art. 45 da lei provincial n. 244, combinado com o art 7° § 1° do decreto n. 410, de 4 de junho de 1845, não ha duvida que a restituição pedida pelo supplicante deve ser effectuada pela thesouraria provincial, mas attendendo-se a que a falta de credito votado não permitte realisa-lo, cabe ao supplicante dirigir-se á assembléa legislativa provincial para ser attendido.

Joaquina Umbelina dos Passos.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

José da Costa Rabello.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.

Frei Ludgerio do Santissimo Nome de Maria.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

Maria Angelica Bezerra.—Passe portaria concedendo licença para o corte da madeira de que trata.

Manoel Ferreira Leite.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel Camillo Pires Falcão.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Manoel Ignacio d'Avila.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 18 de setembro de 1861.

ORDEM DO DIA N. 138.

Havendo-se evadido a 11 do corrente do quartel militar da capital da provincia das Alagoas para onde da cidade do Penedo viera remettido a 4 do dito mez, o Sr. alferes do corpo de guarnição desta provincia Joaquim José Luiz de Souza, que por suspeito de desencaminhar a quantia de 13:400$, que se destinava a collectoria do Ouricury e ao dito corpo; sendo 8:000$ para aquella e 5:400$ para este, fôra preso na Palmeira dos Indios junto com os soldados Gonçalo José Martins e João Evangelista, pelo Sr. tenente do 10° batalhão de infantaria commandante do destacamento na villa de Nossa Senhora do Bom Conselho, Joaquim Rodrigues de Souza, conforme a este commando foi communicado pelo Exm. Sr. presidente da mencionada provincia em officio de 12 do vigente. O coronel commandante das armas em execução da lei de 26 de maio de 1835, o declara ausente e chama por edital na forma prescripta no formulario approvado pelo decreto n. 1,680 de 24 de novembro de 1855.

Assignado.—*José Antonio da Fonseca Galvão.*

Conforme. — *Antonio Enéas Gustavo Galvão*, Alferes ajudante de ordens interino do commando.

EDITAL.

José Antonio da Fonseca Galvão, commendador das ordens da Rosa e aviz, cavalleiro das do cruzeiro e Christo, condecorado com a medalha da campanha de Pernambuco, coronel commandante do corpo de guarnição da provincia do Piauhy e commandante das armas da provincia de Pernambuco por S. M. o Imperador que Deos guarde etc.

Faço saber ao Sr. Joaquim José Luiz de Souza, alferes do corpo de guarnição desta provincia e a todos aquelles que poderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento, que tendo-se evadido a 11 do corrente, o referido Sr. alferes do quartel militar em que se achava preso na capital da provincia das Alagoas, segundo me foi communicado pelo Exm. Sr. presidente da mesma provincia em officio de 12 do andante, por suspeito de haver desencaminhado a quantia de 8:000$ que levava para a collectoria do Ouricury, bem como a de 5:400$ para o referido corpo, não se tendo apresentado nesta capital nem ao corpo a que pertence, foi declarado ausente em ordem do dia desta guarnição sob o n. 138 de 20 do mesmo mez, e é chamado pelo presente edital para que se apresente dentro do prazo de um mez, a contar da data deste, sob pena de proceder-se a respeito de sua falta de comparecimento, nos termos da lei de 26 de maio de 1835.

E para que o referido lhe conste fiz lavrar o presente edital que assignei e fiz sellar com o sinete das armas imperiaes, e que será publicado nas gazetas desta capital.

Quartel do commandado das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 18 de setembro de 1861.—(Assignado—*José Antonio da Fonseca Galvão*.— Conforme. — *Antonio Eneas Gustavo Galvão*, alferes ajudante de ordens interino do commando.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PARECER APRESENTADO Á ASSEMBLE'A GERAL DOS ACCIONISTAS DO BANCO DO BRASIL PELA COMMISSÃO ESPECIAL ELEITA EM 2 DE MAIO DE 1861.

Srs. accionistas.

A commissão a quem honrastes com a vossa confiança para entender-se com o governo imperial sobre as medidas que convem adoptar nas circumstancias melindrosas em que ficou collocado este estabelecimento, em face da lei de 22 de agosto do anno passado, e do regulamento promulgado pelo poder executivo para execução da referida lei, vem hoje dar-vos conta do resultado de seus trabalhos. A commissão julga do seu dever informar-vos de todas as occurrencias que se deram, para que ajuizeis do interesse que lhe mereceu a tarefa de que foi incumbida. Foi o primeiro cuidado da commissão procurar auxiliar-se com as luzes e conhecimentos praticos da directoria do banco, dirigindo-lhe logo um officio em que solicitava a nomeação de uma commissão de seu seio para discutir com a vossa commissão as medidas que conviria propôr ao governo imperial a bem dos interesses do banco. Este officio, sem duvida pelas occurrencias de que tendes conhecimento, só teve resposta negativa em 31 de maio passado; e pedindo esta commissão no dia immediato varios esclarecimentos de que necessitava para fundamentar seu juizo sobre a marcha administrativa do banco, e firmar em seu espirito a convicção das necessidades do estabelecimento, convicção a que só podia chegar depois de bem avaliar os successos anteriores, sómente no dia 14 do passado chegou ás mãos desta commissão a resposta que com data de 13 lhe dirigio o digno vice-presidente do banco, dando solução aos quesitos apresentados, e por esta commissão considerados como base de um estudo serio e aprofundado das graves questões que se prendiam ao desempenho de sua missão.

Reconhecida desde logo por esta commissão a necessidade de tocar nos estatutos ou condições organicas do estabelecimento, para se poder conseguir o resultado que estava sem duvida no pensamento que presidio á sua eleição, isto é, a protecção devida aos interesses e direitos do banco, sem offensa dos do publico, teve ella necessidade de informar-se como seria recebido pelo governo imperial um trabalho que tivesse esse alcance: desse passo resultou a certeza de que, embora o mesmo governo estivesse disposto a acolher com toda a benevolencia as propostas da vossa commissão para sobre ellas meditar e resolver, não admittiria todavia discussão alguma sobre pontos que envolvessem reforma dos estatutos, senão depois que esta tivesse sido approvada pela assembléa geral dos accionistas, constituida segundo dispõe o art. 35 dos mesmos estatutos. Embaraçada, pois, de chegar a um resultado pratico satisfactorio, pelo caminho que lhe fora traçado no acto de sua eleição, e privada do auxilio que podia ministrar-lhe uma discussão larga e completa com a directoria do banco sobre as necessidades do estabelecimento, não julgou todavia a vossa commissão dever recuar ante o desempenho da honrosa missão que lhe havieis confiado, e vem expor-vos com toda a franqueza as idéas que lhe suscitou o estudo de que teve de occupar-se, e que servem de fundamento ás conclusões que sujeita ao vosso juizo e approvação; julgando assim terminada a sua missão, por acreditar que as idéas que, merecendo o vosso assentimento, demandem intelligencia e accordo com os poderes do Estado, devem ser solicitadas pela illustrada directoria do banco, recentemente eleita, que é sem duvida a ultima expressão de vossa confiança, e que naturalmente não poupará esforço algum para collocar o estabelecimento que foi chamada a dirigir na altura que lhe compete.

Passa agora a commissão a considerar e apreciar as diversas questões que se tem suscitado, e que affectam os interesses, e mesmo a existencia deste estabelecimento.

Direitos e deveres do banco.

A lei de 5 de julho de 1853, autorisando o governo a crear um banco de depositos descontos e emissão, foi seguida como sabeis, de um convite por parte do governo ás directorias dos dous bancos então existentes nesta corte, o banco Commercial, e o do Brasil, aos quaes os decretos que autorisaram sua existencia garantiam ainda longos annos de duração, para que elles, consultando seus respectivos accionistas, declarassem se lhes convinha incorporar os capitaes e interesses agglomerados nos ditos estabelecimentos á nova organisação projectada. As respectivas directorias convocaram assembléas geraes extraordinarias para o fim indicado, e, resolvida a conveniencia da incorporação, foram competentemente autorisadas para tratar com o governo sobre as condições della. Por parte do governo imperial foi igualmente nomeado o digno ministro da fazenda dessa época para o mesmo fim, e, apresentadas por S. Exc. as bases para a discussão, prolongou-se esta durante varias sessões, chegando-se a final a um accordo, como expressão do qual foram aceitos os estatutos do banco do Brasil; de tudo o que se lavraram os competentes termos, assignados por ambas as partes contratantes, exigindo o delegado do governo que, para maior solemnidade do contrato, fosse este ratificado pelos accionistas de ambos os bancos em reunião promiscua, para esse fim expressamente convocada. Obtida a sancção exigida, seguio-se o decreto de 31 de agosto de 1853, que legalisou todos esses actos.

Dahi data a existencia legal do estabelecimento de que fazemos parte; nesses estatutos se acham consignados os direitos e os deveres do banco, não podendo entrar em duvida que foi elle organisado em virtude de um verdadeiro contrato bilateral a que não faltou solemnidade alguma legal.

A lei de 22 de agosto do anno passado, formulando, pois, condições a respeito de bancos de emissão, não podia ser applicada ao nosso estabelecimento sem grave offensa de direitos adquiridos, sem attentar contra direitos individuaes firmados na protecção de lei expressa, sem violar um contrato bilateral que não póde ser alterado sem o indispensavel accordo mutuo das partes, ou quando não, precedendo actos legaes que o direito commum reconhece necessarios, mesmo nos casos de faltar uma das partes a alguma das condições pactuadas, salva a condição de caducidade, que não existia no nosso contracto por se achar essa condição, em que os contratos podem considerar-se annullados de pleno direito, substituida por uma fiscalisação permanente por parte do governo (art. 39 dos estatutos), com voto suspensivo das deliberações de nossos mandatarios, e portanto impossibilitado o estabelecimento de praticar acto algum contrario ás disposições pactuadas. Pretende-se porém tornar applicavel a este banco a lei de 22 de agosto, a pretexto de uma *interpretação authentica* de artigos de seus estatutos, que se dizem sophismados por parte do banco. Em primeiro lugar cumpre observar que é sem duvida uma jurisprudencia nova essa que pretende em materia de contratos conferir a uma das partes o direito de interpretar por si e ante si condição alguma de um contrato bilateral, sem que ao menos seja ouvida a *outra parte*; em segundo lugar convém repetir que tendo o governo na pessoa do seu presidente um delegado e fiscal revistido de importantissimas attribuições, entre as quaes a de suspender a execução de actos de sua directoria (art. 50 § 3° dos estatutos), attribuição que já foi exercida até para nullificar um voto da assembléa geral dos accionistas, proprietarios do capital do banco, na qual reside, segundo os principios garantidores do direito de propriedade, o poder supremo do *estabelecimento*, não parece crivel que essa entidade governativa deixasse escapar infracção alguma do contrato sem interpor o seu veto; assim, pois, podia a vossa commissão limitar-se a negar a existencia de taes infracções, que jámais podiam dar-se sem sciencia e paciencia do proprio governo do estado, e a dizer, portanto, que semelhante pretexto é inteiramente inadmissivel. Restaria então, como unico fundamento do pretendido direito que se arroga uma das partes contratantes para innovar por si só o nosso contrato, o bem publico. Este, jámais pode aconselhar a violação da fé dos contratos, o confisco de direitos adquiridos sob protecção de lei expressa, salva a decretação *simultanea* da mais ampla indemnisação aos interesses que se contrariam por meio da lei que toca em tão sagrados objectos.

E' evidente, Srs. accionistas, que o unico meio honesto e regular, uma vez reconhecida a necessidade de alterações nos estatutos do banco, seria autorisar a revisão do contrato pelos meios nelle mesmo consignados; fóra disto não ha senão a substituição do regimen legal pelo do arbitrio. Nem obsta que actos que, como este, não tem defeza possivel, sejam praticados pelos altos poderes do estado. Os votos que autorisaram semelhante desvio das regras fundamentaes do direito e dos principios cardeaes em que repousão os grandes interesses sociaes, podem ter sido dados sem bastante reflexão; appellar, pois, dessa decisão do poder mal aconselhado para o mesmo poder mais bem esclarecido, é ao mesmo tempo um direito e um dever da parte dos accionistas desta grande instituição de credito. Cumpre, porém, não deixar refugio algum ás exagerações dos sectarios da escola do arbitrio; é preciso acompanha-los, examinando um por um os fundamentos em que se apoiam, e destruindo-os completamente ante a razão publica, dissipar o nevoeiro de sophismas e apreciações inexactas, a cuja sombra tem conseguido a decretação de medidas offensivas dos direitos deste estabelecimento, vexatorias, inconvenientes em geral, e que, não obstante, estão longe de poder conseguir o fim a que aspiram.

O *pagamento em ouro das notas do banco* parece ser o grande alvo dos estadistas que tomam a peito a realisação desta idéa, cuja importancia e merito ninguem contesta, havendo apenas divergencia quanto aos meios de conseguir tão grande fim. No entender da commissão não ha senão dous meios de se chegar de golpe e de um modo permanente a semelhante resultado, isto é, a retirada do papel-moeda que domina a circulação do imperio ha cerca de quarenta annos, ou pagar o thesouro publico suas notas em ouro á vontade do portador: feito isto, estarão os bancos de emissão que funccionam no imperio na indeclinavel necessidade de pagar suas notas em ouro; haverá então um meio circulante normal. Este meio, porém, apresentado e discutido no senado, ao menos quanto á primeira parte, quando se tratou da lei de 5 de julho de 1853: foi rejeitado, porque o então mui digno ministro da fazenda levou á evidencia que importava elle um sacrificio demasiado oneroso ao estado, preferindo-se o meio consignado na lei de 5 de julho, isto é, a mortização gradual do papel-moeda, que alcançava o mesmo fim, com o andar do tempo, desde que a retirada annual de 2,000 contos desse papel fosse perseverantemente mantida. Como porém na occasião da discussão da lei de 5 de julho de 1853 valia o papel-moeda 4$000 por oitava de ouro de 22 quilates, padrão monetario do imperio fixado na lei de 11 de setembro de 1846, pretendem certas autoridades economicas do paiz que o banco tinha de manter essa situação tomando sobre seus hombros a pesada tarefa que aquella lei havia imposto ao governo; é esse falso presupposto que servio de alavanca aos reformistas do anno passado, para atacarem os direitos perfeitos deste estabelecimento, fingindo acreditar que tendo elle violado uma das condições essenciaes de sua existencia, podia ser tratado com a sem-ceremonia com que o foi, pondo-se inteiramente á margem do seu contrato.

A vossa commissão para a examinar este ponto minuciosamente, porque é elle o principal esteio da iniquidade de que somos victimas, e tem fé robusta de levar ao espirito de todos os homens de boa fé a convicção de que não só os estatutos deste banco não lhe impuzeram semelhante onus, porém que, em face de outras condições onerosas que aceitou, era-lhe impossivel tomar sobre si o encargo que hoje se pretende *subentendido* como base de sua organisação!

A lei de 5 de julho de 1853 dispõe, no seu artigo 1 § 6 que—os bilhetes do banco serão á vista e ao portador, e *realisaveis em moeda corrente* (*metal ou papel moeda*).—A simples leitura destas palavras denuncia claramente o pensamento do legislador: para pôr em duvida o direito que tem o banco de pagar suas notas em uma ou outra especie, seria preciso começar por negar o *papel-maedd*, que aliás tinha e tem curso forçado para com elle se realisarem os *pagamentos* em todo o imperio, a qualidade de moeda corrente quando a lei foi promulgada; e para excluir a menor duvida, ainda nessa hypothese, ahi está o parenthesis do paragrapho da lei em questão salvando o papel-moeda de qualquer recusa possivel: como, pois, se pretende que o banco, obrigado pela lei a receber em papel-moeda os titulos que representam o *seu haver*, se obrigado a *pagar em ouro* os titulos que representam *o seu debito*!!! *A iniquidade* de semelhante pretenção seria manifesta, ainda que possivel fôra a sua realisação. Apertados pela posição vantajosa em que, escudado na lei, este banco se acha collocado nesse ponto, sustentam os defensores de semelhante absurdo que a obrigação do banco é de *manter o valor do meio circulante* ao par do padrão monetario fixado pela *lei de 11 de setembro de 1846*; mas não se dignam apontar o artigo de nossos estatutos em que semelhante obrigação se ache consignada, e nem tão pouco os antecedentes ou precedentes em que semelhante obrigação podesse sustentar-se com solido fundamento. E' admissivel, e ninguem contesta que com a organisação deste banco se teve em vista, não só fortalecer a acção do credito no paiz auxiliando o desenvolvimento dos recursos naturaes do Brasil, afim de promover o augmento da riqueza publica, porém que se contava com este estabelecimento para *auxiliar o governo* na grandiosa tarefa de dar estabilidade ao valor do meio circulante, empenho constante de todos os homens pensadores desde 23 annos antes da promulgação da lei de julho de 1853, como attestam as numerosas tentativas e esforços feitos por parte dos poderes do estado, que todas *falharam*, inclusive a lei de 11 de setembro de 1846, que conferio uma dictadura financeira ao governo para alcançar aquelle fim, e que, não obstante, só teve execução *passiva*, isto é, aquella que dependia da acção de causas naturaes, mantendo-se o valor do meio circulante ao par ou acima do par, emquanto o preço vantajoso de nossos productos nos mercados de consumo pôde alcançar esse resultado, porém cruzando o governo os braços, sem dar execução á lei, quando, ou logo que, o desequilibrio appareceu em março de 1848, e desde então até setembro de 1849, restaurando-se somente quando a balança dos pagamentos se pronunciou de novo a nosso favor.

Não é, pois crivel que materia tão grave, assumpto de tal transcendencia, obrigação de tal magnitude, diante da qual falharam todos os esforços dos poderes do estado durante mais de 23 annos de meditação e estudos, se podesse considerar *virtualmente* imposta ao banco pelo facto de sua organisação!

Examinando se a discussão do senado quando se tratou dessa lei, a sua intelligencia relativamente a este ponto, o pensamento do legislador a respeito, fica transparente. O Sr. senador Baptista de Oliveira apresentou emendas ao projecto, uma das quaes obrigava o banco a pagar suas notas em *ouro*, na razão de metade da importancia de cada pagamento. O nobre ministro da fazenda dessa época (autor do projecto) combateu essa idéa; na sessão de 24 de maio, S. Exc. observou « que o nobre senador o Sr. Baptista de Oliveira, estabelecendo o principio de que o papel-moeda existente é um instrumento de circulação tão efficiente como os metaes preciosos e mais do que as notas do banco, não *deveria oppor-se a que o banco pagasse as suas notas em papel do governo*, nem recear que este fosse depreciado por aquellas. » Destas palavras de S. Exc. se deprehende que nessa occasião o illustre autor do projecto do banco nem por um momento admittia a idéa de não ter o estabelecimento a faculdade de pagar suas notas em papel-moeda.

Na sessão de 4 de junho, ainda em resposta ao Sr. Baptista de Oliveira, que sustentava suas emendas, S. Exc estranhou áquelle nobre senador que elle quizesse excluir com sua emenda o papel-moeda de uma grande massa de transacções, trazendo assim o seu descredito: « Posto que o papel-moeda, disse S. Exc., vale hoje (4 de junho de 1853) tanto como o ouro, e acredito que ha de manter-se, *se não se derem circumstancias calamitosas que interrompam a marcha em que vai o paiz*, não posso admittir a idéa do Sr. Baptista de Oliveira, que importa desde já uma suspeição contra o papel do governo. » Se a logica não é uma mentira, destas palavras de S. Exc. se conclue que, quando se *desses as circumstancias calamitosas* a que V. Exc. alludio, podia o papel-moeda valer menos do que o ouro, e ainda assim S. Exc. não aceitava a idéa obrigatoria do Sr. Baptista de Oliveira. Está pois demonstrado que a obrigação de pagar o banco suas notas em ouro, e por essa forma manter o valor do papel-moeda ao par, não está na letra da lei; não appareceu na discussão do senado, antes o contrario ficou bem patente das palavras do illustre autor do projecto do banco; não foi apresentada essa idéa na camara dos deputados; nem passou pela mente de nenhum dos membros das directorias dos dous bancos que tiveram a honra de discutir com S. Exc. as condições de incorporação dos capitaes agglomerados nos estabelecimentos que representavam, ou seria impossivel que um só voto se manifestasse a favor da incorporação, a não ser mediante outras condições de existencia bem diversas daquellas que foram aceitas para o novo banco.

Se a vossa commissão passa da lei á pratica, no que diz respeito á melindrosa questão que discute, ahi encontra ella a confirmação das idéas que sustenta. Da resposta a um dos quesitos que enviou á directoria do banco, consta o que tem havido a semelhante respeito. Em 27 de novembro de 1857 a directoria, sob proposta de um de seus membros, approvou a suspensão do troco em ouro, que a commissão de descontos abrira em 11 do mesmo mez, mantendo-se essa suspensão até 24 de agosto de 1858, data em que foi novamente autorisado pela directoria o pagamento em ouro até 17 de janeiro de 1859; e desde então até agora acha-se suspenso esse troco: vê-se pois que o banco só pagou em ouro, á vontade do portador, durante 16 dias, até novembro de 1857, e durante 144 dias depois dessa época. Antes de novembro de 1857 é de notoriedade publica que o banco, embora com seus cofres repletos de ouro, negou-se sempre a satisfazer as exigencias dos portadores das notas; dava ouro quando lhe exigiam papel, e papel quando ouro lhe era reclamado, sem duvida para manter intacto o seu direito de pagar suas notas nas duas especies segundo lhe conviesse, pois do contrario semelhante conducta não pode ser explicada, e muito menos justificada. No entanto esta marcha do banco, relativamente a ponto tão importante como o pagamento de suas notas, foi a pratica constante em presença do delegado do governo, que a sanccionou desde que não interpoz o seu veto!

Se na discussão prévia, na lei escripta e na pratica, não encontra a vossa commissão apoio algum para a idéa da pretendida obrigação, vejamos se ao menos inductivamente se pode concluir tal obrigação dos estatutos deste banco. Para que semelhante corollario podesse decorrer das condições de existencia deste estabelecimento, seria preciso encontrar nellas vantagens de tal ordem para os accionistas em relação a outros bancos de igual natureza, que até certo ponto representassem uma *compensação dos riscos e sacrificios* onerosissimos comprehendidos em uma obrigação semelhante, que nada menos importa do que obrigar-se o banco a realisar um *grande pensamento de utilidade publica*, que os poderes do estado não haviam podido realisar durante um quarto de seculo de esforços e de legislação improficua.

Encontram-se por ventura nos estatutos deste banco as vantagens *addicionaes e excepcionaes* que somente podiam justificar encargo tão oneroso? E' o que a vossa commissão vai examinar. O nosso banco tem o previlegio exclusivo de serem as suas notas recebidas nas estações publicas como moeda (não tem o previlegio de emissão), e tem mais a pequena vantagem da isenção do pagamento do sello sobre as notas que emitte; nenhum outro previlegio, isenção ou favor se encontra nos 79 artigos de seus estatutos, que encerram antes limitação do que ampliação a favor do banco do direito commum. Ninguem dirá que a concessão de poder um banco desta categoria emittir notas na razão do duplo do seu *fundo desponivel* tem alguma cousa de desusada ou excessiva, attendendo-se aos altos fins de utilidade publica para que semelhantes bancos são creados; e ainda assim essa faculdade nos foi ulteriormente coarctada e cerceada por uma intelligencia forçada do art. 16, e pela suppressão do art 18 dos estatutos, como mais adiante provará a commissão. A par destes pretendidos favores os *onus* que effectivamente ficaram consignados nos estatutos deste banco são de natureza tal que bem pode affirmar-se que aquelles favores foram comprados, e por *preço exorbitante*; basta mencionar a obrigação positiva que o banco aceitou de emprestar ao governo *dez mil contos de reis* sem juros, o que importa para o estabelecimento uma perda de interesses resultantes do emprego desse capital, que ao juro modico de 6 0/0, accumulado semestralmente, alcança a perto de 42,000:000$000, e tomando-se por base o termo medio da taxa dos descontos do banco, eleva-se a 56,000:000$000 até findar o prazo de sua duração marcado no respectivo contrato! E nem se diga que esse onus se acha suavisado com a faculdade concedida ao banco de emittir essas notas até essa quantia, além do duplo ao seu fundo disponivel, pois essa clausula, que aliás não tem sido exequivel até aqui, e que somente podia justificar a aceitação por parte do banco de tão exorbitante concessão a favor do estado, acaba de lhe ser confiscada pela legislação do anno passado, como passa a commissão a demonstrar. O banco central tem conservado constantemente em caixa (termo medio) para mais de 10,000:000$ em ouro e papel-moeda; em conformidade do que dispõe os arts. 16 e 18 dos estatutos, podia pois emittir, se as suas transacções o comportassem, 20,000:000$000 duplo do fundo disponivel, e..... 10,000:000$000 em troca das notas do thesouro resgatadas, isto é, 30,000:000$000, salvo pequena modificação para mais ou para menos, segundo as alterações do fundo disponivel.

A vossa commissão não julga dignas de uma discussão séria essas interpretações do art. 16 dos estatutos deste banco, que as idéas exageradas de restricção tem inventado para sophismar o direito de emissão que lhe foi conferido. Qual é a base da emissão deste banco; o capital ou o fundo disponivel? A intelligencia do art. 16 é clara, clarissima: em quanto o ouro e papel-moeda em cofre não alcançam a uma quantia superior ao fundo capital do banco, pode o estabelecimento emittir na razão do duplo do fundo disponivel; desde, porém, que o banco tiver em moeda quantia superior ao seu capital, só pode emittir em troca desse *excesso* quantia igual de seus bilhetes. No entanto os mesmos homens que sustentam que o *fundo disponivel*, e não o *capital*, constitue a garantia da emissão, quando se trata de restringir o direito desta associação nesse ponto, fazem um jogo phantastico de algarismos, deduzindo do ouro e papel-moeda effectivamente *em caixa* outras verbas que representam no balanço o activo do banco!!! O absurdo não se discute, rejeita-se.

O governo, por um decreto datado de 10 de novembro do anno passado, apoiado sem duvida nas disposições da lei de 22 de agosto, ordena que a emissão deste banco fique limitada a ...... 21,481:055$972, isto é confisca o direito perfeito que lhe confere o art. 18 dos estatutos, *em virtude do qual* fôra aceita a condição onerosissima do emprestimo de 10,000 000$000 sem juro algum!

A vossa commissão senhores accionistas, abstem-se de qualificar estes actos: seria uma tarefa penosa e repugnante; a questão não é só de justiça, tambem de moralidade publica. Que as condicções de existencia pactuadas para a organisação deste banco não são mais favoraveis, antes muito menos do que as facultadas a outras instituições de credito analogas em outros paizes, é o que se reconhece facilmente pela confrontação dos respectivos estatutos.

Em vão procurou a vossa commissão nos estatutos de outros bancos de circulação do velho e novo mundo condições onerosas que não estejam acompanhadas de compensações adequadas; em parte alguma as encontra! sem duvida porque nesses paizes se comprehende que onerar os estabelecimentos de credito é embaraça-los de prestar ao commercio, á industria, á producção o apoio que elles necessitam, com condições favoraveis, para poderem converter em riqueza os seus recursos naturaes.

Entre nós, porém, paiz novo, que mais do que nenhum outro carece do influxo do capital fluctuante e do credito, para medrar tanto quanto possam comportar os elementos de que dispõe, mórmente em uma quadra tão difficil como aquella que atravessamos, em que a crise do trabalho gravita sobre todos os interesses, não só se impõe ao banco de circulação uma condição onerosissima, porém confisca-se-lhe por lei posterior a concessão que tornava supportavel essa condição! A justiça, o direito e as conveniencias do paiz protestam contra esse acto; a vossa commissão espera com toda a confiança que um appello ao corpo legislativo da parte deste banco não será desattendido E' evidente que falta um pretexto se quer, quanto mais razão sufficiente para que a lei de agosto possa ser applicada a este banco, que tem no seu contrato lei propria de existencia.

Se os altos poderes do Estado entendem necessarias algumas alterações nas condições pactuadas, os accionistas se prestarão sem duvida a chegar a um accordo, mediante condições razoaveis, porque está no interesse do estabelecimento coadjuvar os poderes publicos na realisação de medidas uteis que interessem o bem geral.

Considerações geraes sobre o meio circulante.

Depois de ter-se occupado tão largamente em demonstrar que os direitos do banco se acham feridos pela legislação bancaria do anno passado, e que só preterindo-se todos os principios garantidores da fé dos contratos se póde applicar semelhante legislação ao nosso estabelecimento, não julga a vossa commissão fóra de proposito correr um golpe de vista sobre as circumstancias economicas do paiz, ao menos na parte em que influem no grande desideratum que se manifesta de trazer o meio circulante inconversivel que possuimos as melhores condições, mesmo porque a vossa commissão entende que auxiliar a realisação dessa idéa era uma das mais importantes tarefas do banco, e que bem consultará elle os verdadeiros interesses da associação auxiliando o governo com todos os seus meios de acção para que se consiga o melhoramento desejado.

Dahi, porém, a ser o banco obrigado a *converter em ouro, com os recursos que lhe conferem os seus actuaes estatutos*, os 46,000:000$000 de notas do governo que o banco *não emittio*, pois outra cousa não significa a obrigação que se pretende affecta ao estabelecimento de sustentar o valor do padrão monetario ao par do ouro, vai uma distancia immensa.

A sciencia monetaria é hoje reconhecida como um dos ramos mais importantes da economia politica; a influencia que a moéda exerce para a satisfação de tantas, tão variadas, e tão importantes necessidades, como aquellas que teem por base a transmissão dos valores, a que se prende toda a economia da vida social, foi e ainda é hoje assumpto de grande controversia entre os espiritos reflectidos que se preoccupam com o bem estar das sociedades. O ouro e a prata, por geral consenso, acham-se reconhecidos como os melhores representantes do capital, e por isso constituem, pode-se dizer, a medida ou padrão de valor universal; o ouro e a prata, porém, são productos mineraes cuja extracção obedece á influencia das leis economicas, tanto como a de quaesquer outros productos da industria humana, accrescendo, porém, que, para aquelles, a demanda está constantemente na dianteira da offerta, sem duvida porque os jazigos desses metaes, que se *pódem explorar com proveito*, são limitados, e limitada é a sua producção, em relação aos misteres que elles são chamados a desempenhar. D'ahi nasceu a lembrança de se procurar substitutos que satisfizessem essas necessidades imperiosas que o commercio moderno tem creado, de instrumentos de circulação, em escala adaptada ao crescido e crescente progresso do movimento industrial, que se desenvolve rapidamente em quasi todo o mundo, com excepção apenas de um ou outro paiz onde a acção da intelligencia humana se acha comprimida por uma má legislação, ou em paizes onde a civilisação não tem ainda penetrado e derramado os beneficios de sua influencia. Desde que um meio circulante puramente metallico não basta para satisfazer as grandes necessidades da época, merece a mais séria attenção dos homens pensadores de todos os paizes, o meio de tornar conversivel em ouro, á vontade do portador, os substitutos que as exigencias do commercio e industria teem creado, a cubiça de estabelecimentos de credito exagerada, ou os erros de alguns governos derramado na circulação para crear recursos ao menos temporariamente. A grande lei monetaria que até agora tem firmado o seu predominio nos paizes

que possuem a riqueza e os recursos precisos para sustenta-la é que é o verdadeiro typo de meio circulante consista em que, quaesquer que sejam os expedientes que a conveniencia ou a economia possa introduzir na circulação para por meio delles se operar a transmissão dos valores, a sua quantidade corresponda precisamente ás variações a que em igualdade de circumstancias estaria sujeito um meio circulante puramente metallico. Este principio tem por si o apoio de autoridades economicas as mais notaveis, e foi o que Sir Robert Peel tentou realisar, de um modo permanente, com a legislação bancaria de 1844; colhendo-se da discussão então havida no parlamento britannico que aquelle grande estadista esperava conseguir tambem com essa legislação fazer desapparecer completamente as chamadas crises commerciaes, ao passo que ainda viveu bastante para presenciar duas crises, as de 1847 e 1848, mais intensas e mais desastrosas em seus effeitos do que qualquer das precedentes; crises que exigiram, para salvar de uma ruina completa os interesses commerciaes do imperio britannico, a suspensão temporaria por ordem do governo da execução da propria lei votada para proteger esses interesses. Que o prestigio de semelhante legislação ficou desde então profundamente abatido, é o que reconheceram os escriptores da época, e o proprio Sir Robert Peel o não negou, declarando antes francamente que o *principio da lei* falhára quanto a um dos fins mais importantes que se propunham conseguir. No entanto é uma legislação como esta, que não póde ser executada na propria Inglaterra sem fazer perigar em occasiões defficeis os interesses mais vitaes dessa grande nação, que os estadistas do Brasil teem conseguido importar entre nós, desattendendo a todos os interesses e direitos existentes, aos factos que nos rodeiam, á situação monetaria e economica do paiz! Deos queira que se não arrependam, e que o paiz não tenha em poucos annos de tomar-lhes severas contas da inopportuna importação dessa legislação inapplicavel ao nosso e a *muitos outros paizes*. Não basta porém dizer que é inapplicavel; é preciso demonstra-lo, e a vossa commissão não se poupará a esse trabalho. Sem pretender disputar abertamente com os homens da sciencia a *verdade economica* dos principios que se invocam, porque isso pareceria temeridade, não póde todavia a vossa commissão dispensar-se de aventurar algumas considerações quanto á sua applicação. E' innegavel que cada paiz carece de uma certa quantidade de *meio circulante*, para por meio delle realisar a permuta de seus valores, desde a satisfação das primeiras necessidades da vida até ás altas operações financeiras que se operam em maior ou menor escala em todos os paizes civilisados, segundo as forças de cada um, o estado de adiantamento de sua industria e da riqueza movel e immovel que possue; qual é porém essa quantidade precisa de *meio circulante*, é o que ninguem póde designar expressamente em paiz algum do mundo, porque isso depende de circumstancias, como a vossa commissão passa a exemplificar.

Supponhamos que no Brasil se movem transacções que alcançam a 300,000:000$000 por anno, e que, admittida a base de um decimo de meio circulante como necessario, são precisos.......... 30,000:000$000, que assim operam dez evoluções annuaes para conseguir aquelle resultado. Haverá alguem que pretenda ser *essa a quantidade precisa* para mover sempre a *mesma somma* de transacções? Seria um erro grosseiro pretendê-lo, porque as circumstancias determinam *maior ou menor velocidade* nas evoluções do quantum de meio circulante existente, e portanto tornam superabundante ou escassa a quantidade presupposta como necessaria para se conseguir certo resultado. Se os 30,000:000$000 são necessarios em um estado de confiança e credito satisfactorio, em que as evoluções se operam na razão de dez vezes cada anno, é claro que, abalada a confiança e o credito a ponto de determinar uma velocidade circulatoria dos mesmos............ 30,000:000$000, na razão de *metade*, isto é, só cinco vezes por anno, serião necessarios........ 60,000:000$000 para conseguir o resultado que anteriormente se conseguia com os 30,000:000$000 fazendo apparecera extraordinaria escassez do agente de permuta e alta de juros até ao extremo de um panico; ao passo que, admittidas certas condições favoraveis, de que resulte um augmento na velocidade ou força circulatoria do algarismo presupposto, teremos uma superabundancia de meio circulante, determinando proporcionalmente o desemprego de uma quantidade desse agente.

Na applicação, pois, deste principio, que tem por ponto de partida a necessidade de uma certa quantidade meio circulante, sendo aliás impossivel determinar-se *essa quantidade* visto que as necessidades variam segundo a infinidade de circumstancias que as originam, está o grande erro economico da legislação ingleza de 1844, e esse erro que alli produz funestos abalos é que a legislação do anno passado importou no Brasil. Examinemos os effeitos da applicação deste principio na Inglaterra, nação que possue 800 milhões de libras esterlinas de seus proprios titulos de divida consolidada, alguns centos de milhões de libras esterlinas de fundos estrangeiros, um commercio e transacções internas que sobem a um algarismo que a imaginação se espanta ao contemplar, um commercio externo e navegação que tem por unico limites os do nosso orbe, e que portanto é necessariamente credor de todas as praças que commerciam; nação que possue, além disso, valores immoveis que é quasi impossivel computar; e, não obstante, em um paiz como este, que por assim dizer nada na propria riqueza (accumulação de muito seculos de trabalho e economia), acontece não poucas vezes que uma má colheita de cereaes traz a necessidade de importar o pão para alimento de seus habitantes, e que não podendo pagar essa importação excepcional com o augmento da da exporta de suas manufaturas (que aliás teem alcançado um gráo de perfeição tal que no espaço de horas permitte reduzir materias primas a cresci dos valores exportaveis), porque a necessidade que outros paizes teem de semelhantes productos, embora progrida regularmente, não actua com a mesma violencia que resulta da escassez dos generos indispensaveis á alimentação publica; acha-se a Inglaterra obrigada a exportar repentinamente quatro, cinco, dez ou mais milhões de libras esterlinas em ouro; o algarismo pouco importa, porque em todo o caso não é mais do que uma *fracção* da *millesima parte* do *capital que possue* aquella grande nação! e no entanto por essa legislação dos Midas inglezes, dado esse facto do *consumo necessario* de uma parte insignificante do seu capital (o ouro e prata, embora exercendo as funcções de *meio circulante*, constituem sempre *capital*, digam o que quizerem os economistas que o contestão), ahi temos a posição financeira do grande imperio britannico abalada até aos seus fundamentos; o vasto machinismo que move a massa estupenda de suas transacções, em desordem; um grande numero de seus commerciantes declarados em fallencia, possuindo aliás alguns delles valores que representam o duplo ou o triplo da somma do seu debito; e finalmente todas as consequencias das chamadas *crises commerciaes*, em maior ou menor escala, segundo intensidade da tormenta e sua duração. Compre porém confessar que a mesma legislação, depois de produzir males incalculaveis, consegue fazer refluir o *ouro*; os sustentadores dessa legislação, em seu regozijo esquecem-se dos *sacrificios* que custou ao paiz essa requisição do metal precioso, sendo certo que elle só entra, em taes circumstancias, como consequencia natural de uma liquidação *forçada* de grandes massas de transacções, o que ninguem dirá que é um bem.

Em face destas lições, em que abunda a historia financeira da Grã-Bretanha, não será razoavel perguntar-se, ao menos, se uma legislação sobre o meio circulante, que acarreta na sua pratica tamanha somma de males, consulta por ventura os verdadeiros e sãos principios da economia politica? No entanto os estadistas do Brasil, curvando a cabeça ante a autoridade dos nomes proprios em que se apoia essa *theoria*, sem quererem averiguar se ella é verdadeira ou applicavel entre nós, conseguem votar em lei não só o principio em que assenta essa legislação, mas ainda a exageração da idéa.

A lei ingleza diz aos seus estabelecimentos bancarios: «*Até ahi ireis, mas não mais longe*,» quanto ao auxilio que por meio de seu credito elles podem fornecer ao paiz, sob a fórma de meio circulante, em troca de titulos de credito que representam o seu movimento commercial e industrial recolhidos ás carteiras daquelles estabelecimentos.

Na Inglaterra, porém, ha uma reserva de capital incalculavel, de que póde ser distrahida uma pequena parte para ser convertida em ouro, afim de que este [illegible] servindo de base aos instrumentos de permuta, venha restaurar o perturbação oriunda pela diminuição de quantidade ou de efficacia do volume do meio circulante existente; no *primeiro caso* por causas que houvessem determinado *exportação de metaes*, no *segundo* por causas que houvessem gerado *desconfiança*. De facto, a Inglaterra não precisa mais do que recolher uma parte do que se lhe deve para conseguir aquelle fim, e todavia ali occorrem as calamidades de que a historia financeira desse paiz nos dá noticia, sempre que a perturbação se verifica.

No Brasil, que não tem por *essa reserva* a que recorrer, cujo commercio não é credor de nenhuma outra nação, antes devedor a todas, como é natural que succeda em um paiz novo que começa apenas a desenvolver os seus recursos naturaes, cuja producção é exclusivamente agricola, que precisa importar todos os artefactos da industria fabril necessarios ao seu consumo, tendo de pagar o valor dos generos importados com o da sua exportação, no momento em que o paiz, conhecendo o máo estar a que fôra arrastado por uma crise externa e por erros deploraveis relativamente ao uso melindroso do credito, já havia reduzido, por esforço proprio, suas transacções á proporções minguadas, de que esperava ir-se reerguendo paulatinamente, vem a nova legislação dizer aos seus estabelecimentos de credito, não só « Até ahi ireis, mas não mais longe; » porém « *Até aqui chegastes, e daqui recuareis!* » isto, Srs. accionistas, após dous annos e meio de liquidações forçadas, em que os bancos já haviam reduzido suas *carteiras* a cerca de 60 0/0 do que anteriormente representavam, reducção de que nenhum paiz do mundo fornece exemplo em tão curto periodo. Santo Deos! e onde se asylavam os verdadeiros principios de economia politica no Brasil quando essa legislação foi votada? E tudo isto para que? Para termos *ouro*! Mas o facto é que o ouro não vem senão em troca de *capital*. São precisos quarenta mil contos de ouro para *servir de base* á realisação, á vontade do portador, dos instrumentos de permuta que possuimos? Pois bem, o que ha a fazer, encarada a questão bem de frente em suas difficuldades praticas? De duas uma: ou tem o paiz de converter em *ouro* quarenta mil contos de seu capital, ou tem o ouro de ser importado pelo uso, ou com o auxilio poderoso do credito do estado na Europa. Estas são as *duas unicas alternativas*; tudo o mais são castellos no ar; se se quer realmente chegar a esse resultado sem perda de tempo, o unico estudo a fazer é qual destes dous meios é *menos oneroso á nação brasileira*, e optar por elle.

A lei de 5 de julho, votada em época em que o paiz se achava em condições de prosperidade, porque duas boas safras successivas de seu principal artigo de exportação, tendo a fortuna de encontrar preços altamente vantajosos nos mercados de consumo, haviam determinado a importação de vinte mil contos de ouro, sem duvida em pagamento do *saldo da permuta* entre a importação e a exportação, presuppoz a continuação desse estado, ante o qual não havia difficuldade nenhuma a encontrar, e por isso optou pela gradual extincção do papel moeda, dividindo o sacrificio que havia a fazer entre o estado e este banco, limitado o nosso contingente a um emprestimo sem juro de dez mil contos, condição onerosa, que ainda assim foi suavisada pela disposição do artigo 18 dos estatutos. Durante os annos seguintes, em que as colheitas foram ainda favoraveis, correram os successos regularmente, notando-se como consequencia natural desse estado de cousas augmento de transacções, excitação especulativa, crescente renda para o estado, como succede em toda a parte, dadas identicas circumstancias. Uma violenta crise nos Estados-Unidos em 1857, que em breve se estendeu a todo o mundo commercial, veio porém perturbar a acção do machinismo financeiro que se tinha montado: a explicação razoavel é que elle havia sido construido para resistir somente a uma pressão dada (por exemplo, applicando-se a idéa á mechanica, á pressão normal de 15 libras por polegada quadrada para as caldeiras de vapor); a crise trouxe porém uma pressão de 20 polegadas, o que, em obediencia á lei que regula a applicação do principio, deu em resultado a prova da insufficiencia do machinismo para resistir a tamanha pressão, ou então que o seu funccionalismo havia sido confiado á mãos inhabeis. O que pois se deveria fazer em taes circumstancias? O bom senso aconselha que cumpria estudar seriamente as verdadeiras causas da perturbação, para applicar-lhes o remedio, se o mal fosse remediavel.

A vossa commissão, Srs. accionistas, acredita que se pode affirmar deliberadamente que isto se não fez. A discussão no parlamento foi insufficiente, não satisfez; não levou a convicção ao espirito publico; a nuvem politica atirou espesso véo sobre a discussão: torturam-se as occurrencias que todos presenciamos para explica-las segundo a opinião que se queria prevalecer; porém o facto é que afinal foi votada a lei de 22 de agosto do anno passado. Esta lei, em que a vossa commissão descobre o vicio intrinseco de sua manifesta arbitrariedade, desde que é applicada a estabelecimentos de creditos existentes, incorporados em virtude de actos dos poderes competentes que os autorisaram, mediante certas e determinadas condições que attrahiram os capitaes; o que dá a essa lei que assim confisca direitos adquiridos, embora emanada dos poderes legitimos, o caracter de um verdadeiro golpe de estado, que só póde ser justificado, se é que isso é possivel, com o resultado pratico da ter conseguido o fim que ambicionava. Entretanto o contrario precisamente do que esperavam vem sorprender os autores dessa legislação; em vez de importação de metaes temos a exportação delles, exceptuando apenas as sommas aferrolhadas nos cofres deste banco; em vez de cambio alto temos cambio mais baixo que nunca! Dir-se-ha que um anno de execução não basta para provar a efficacia do novo machinismo; mas a vossa commissão lembra que esse anno é o mais feliz que o paiz conhece, não só no que toca á quantidade, mas sobretudo relativamente ao valor dos productos exportados. Uma exportação de...... 2,600,000 saccas de café durante o anno findo em 30 do passado, só do porto do Rio de Janeiro, e embarcadas no valor de mais de 6$ por arroba, é um facto verdadeiramente extraordinario, visto que se não deu em epoca alguma anterior.

E' possivel (e Deus permitta) que tenhamos nos proximos dez annos safras iguaes em quantidade; mas o que não se póde, o que não se deve esperar, é que sejam realisadas nem mesmo por 20 por cento menos do que o preço obtido pela exportação do anno financeiro que acaba de decorrer.

Se pois a nova lei não nos importa *ouro* em circumstancias tão favoraveis, poderá importa-lo nas circumstancias menos propicias que já se avizinham? E' permittido duvidar-se. Dir-nos-hão porém os defensores desse importante acto legislativo que a nova crise americana veio perturbar todos os calculos! E' precisamente o que nós outros sustentamos quando se reconheceu a insufficiencia do mecanismo financeiro da lei de 5 de julho, e se esta não providenciou contra uma *pressão* superior ás forças da poderosa instituição de credito que creou, está provado que a lei de 22 de agosto só veio peiorar a situação. E' o caso de dizer-se abertamente que a emenda foi peior do que o soneto! De facto, qual o defeito da lei de 5 de julho de 1853, desde que se pretende que o seu pensamento cardeal era sustentar o valor do padrão monetario ao par fixado pela lei de 11 de setembro de 1846? Sem duvida o não ter dado ao estabelecimento financeiro creado para servir de intermediario na realisação desse pensamento a força ou os *meios de acções necessarios* para fazer frente a todas as eventualidades: *para conseguir os fins é mister dar os meios*: o mais é querer o impossivel. No entanto para obviar a essa reconhecida insufficiencia da lei de 5 de julho, a nova lei de 22 de agosto, por meio de uma interpretação forçada e arbitraria, vem ainda confiscar ao estabelecimento alguns dos seus meios de acção, já reconhecidos insufficientes!

Se porém o principio da lei é coagir este banco a pagar em ouro suas notas, por meio de novas e successivas restricções, isto é, a forçar a liquidação de outros empregos de capital, e por essa fórma chegar a converter 40,000:000$000 de capital productivo em *instrumento de permuta*, á semelhança do que se pratica na Inglaterra, então Srs. accionistas, contae seguros que os sacrificios que são necessarios para se conseguir esse resultado não só terão de absorver toda a renda do vosso capital, mantidas as actuaes condições de existencia do estabelecimento, mas ainda que o proprio capital terá de ser envolvido na ruina financeira que esse pretendido beneficio dos pagamentos metallicos, conseguido por semelhante meio, ha de acarretar ao Brasil. A Inglaterra converte capital productivo em meio circulante por esse meio forçado, porque tem sobras, e ainda assim soffre enormemente todas as vezes que recorre a esse expediente para restaurar o equilibrio de sua circulação monetaria. O Brasil tem desenvolvido até certo ponto os seus elementos de riqueza [illegible] o regimen do papel-moeda inconversivel, que tem servido de base á permuta ou transmissão dos valores durante quarenta annos; as transacções tomaram proporções de vulto com esse instrumento; não ha duvida que os capitaes fructificaram e que o paiz adquirio alguma riqueza; não basta, porém, ella ainda para se conseguir rapidamente o grande desideratum de uma circulação baseada em especies metallicas depois de longos annos de persistencia de outros agentes das permutas. O pensamento da lei de 5 de julho foi o de se chegar a esse resultado, gradualmente, com suavidade, para evitar abalos substituindo em cada anno dous mil contos de papel-moeda por dous mil contos em ouro, o que se podia alcançar promovendo a reproducção dos capitaes, para que continuasse a haver *sobras* que nos conduzissem áquelle fim. A nova lei não só impede efficazmente a reproducção dos capitaes, pla contracção violenta da acção do credito, porém acarreta enormes perdas do capital já existente, pela depreciação de todos os valores assim moveis como fixos, o que já se dá, não obstante a circumstancia favoravel de uma colheita enorme. O que acontecerá quando uma ou mais colheitas deficientes vierem perturbar seriamente as condições economicas do paiz?

Unidade de direito emissorio.

Uma parte séria e reflictida de nossa sociedade pretende ver no principio da unidade do direito de emissão o remedio aos males que resultam da perturbação no valor do meio circulante; esta questão é muito grave. Pretende-se que o espirito publico aceita já esta idéa, o que não está provado, concluindo-se antes o contrario dos *meios indirectos* com que os seus propugnadores a querem ir introduzindo em nossa legislação economica. Se a idéa consulta um grande fim de utilidade publica, porque a não convertem em projecto de lei, para que venha a soffrer no parlamento uma discussão larga e completa? O que significam, por parte do nosso estabelecimento, essas idéas de compra do direito emissorio dos bancos existentes, emquanto não se acha convertido em lei o principio, que, segundo se proclama, tem conquistado a seu favor a maioria da opinião publica? Só então poderia este banco contemplar a idéa da compra do direito emissorio de outros estabelecimentos, se a nova lei lhes não confiscasse esse direito sem indemnisação alguma (principio já admittido no Brasil pela lei de 22 de agosto do anno passado), poupando assim a este estabelecimento o sacrificio pecuniario que essa compra reclama. E' innegavel que a existencia de um unico banco de circulação no Brasil, emquanto as emissões bancarias são conversiveis em papel-moeda, póde ter suas conveniencias, e mui attendiveis; pretender-se, porém, que a concessão da faculdade exclusiva de emissão a uma unica instituição de credito é necessidade inherente a uma boa organisação financeira, não é sustentavel em these, e menos na pratica. Encarada a questão por uma só face, póde com effeito dizer-se que o *governo do meio circulante* de qualquer paiz é mais forte e mais prompto em sua acção sendo confiado a uma unica instituição de credito, do que quando esse poder é exercido por muitos ou alguns estabelecimentos.

Desde que se reflicta, porém, nas funcções que são confiadas a semelhantes estabelecimentos; na influencia que elles exercem sobre o trabalho e economia das sociedades; nos perigos que envolve uma apreciação inexacta das causas que podem determinar circumstancias excepcionaes, e consequentemente nas medidas a tomar, todo o espirito esclarecido e desapaixonado no Brasil recuará sem duvida ante a idéa de entregar a um só estabelecimento a direcção de tão grandes interesses, ao menos por longo tempo. Falla-se muito nos perigos das exagerações do *credito*; cumpre, porém, não esquecer que é igualmente ou ainda mais perigosa uma contracção excessiva; queremos fallar da exageração opposta: no primeiro caso determina-se um excesso de vida cujas consequencias trazem afinal o seu proprio correctivo; no segundo caso, ferindo-se de paralysia as energias individuaes e collectivas, a prostração dos elementos que põe em actividade as forças productivas do paiz conduz a sociedade a um máo estar geral, que póde acarretar as mais sérias consequencias; e o soffrimento publico póde mesmo determinar funestos abalos. Pretende-se que a existencia na circulação de outras notas além das deste banco divide o systema monetario do paiz em circulos independentes; não ha nada menos exacto, em face das limitações naturaes, e das legaes que regulam o exercicio deste direito aos outros e mesmo a este banco: não é preciso combater esta idéa no terreno do *monopolio* e do *privilegio*, porque com effeito tanto existe monopolio e privilegio concedido a um como a varios estabelecimentos, e ninguem pensa em acabar com o monopolio e o privilegio concedendo o direito de emissão a quem delle quizer fazer uso.

O mais que se tem dito é que, achando-se esse monopolio e privilegio confiados, não a um, mas varios estabelecimentos, existe a—concurrencia—que, embora limitada e circumscripta, evita ou suavisa os males do *monopolio*, aliás necessaria para o uso ou exercicio de semelhante direito. Os adeptos do pensamento de exagerada restricção (applicado ao meio circulante do paiz) argumentam com o perigo de que as medidas *acertadas* de um bando sejam contrariadas pelas medidas *desacertadas* de outros; mas não nos fallam, nem pensam, nas consequencias das medidas *desacertadas* de um só banco não havendo a *concurrencia*: ora, como desgraçadamente em materia tão difficil é mais facil errar do que aceitar, a vossa commissão não hesita em pronunciar-se, em these, a favor da concurrencia, *limitada* e *regulada* por lei, para o exercicio do direito de emissão. Nas circumstancias actuaes do Brasil, porém, repete ainda a vossa commissão, sendo a base da conversão das notas de banco não *ouro* ou *prata*, mas sim um *papel-moeda inconversivel*, felizmente condemnado pela legislação vigente a desapparecer gradualmente da circulação, seria talvez conveniente a concentração do direito emissorio em um só banco, até achar-se extincto esse elemento de perturbação; todavia a vossa commissão não se atreve a affirmar que os interesses economicos do paiz seriam bem consultados com a realisação da idéa.

Trata-se de uma sociedade *anonyma*, entidade excepcional, que, embora seja o instrumento que tem operado os grandes melhoramentos de que nos dá conta a historia financeira dos tempos modernos, é todavia uma violação de dous grandes principios que presidem a todos os jogos economicos: a *liberdade* e a *responsabilidade*. Diga-se o que se quizer a favor destas sociedades, a ficção legal, que põe a fortuna dos administradores a coberto das consequencias dos erros administrativos que commettam, repugna á razão e á consciencia.

Uma poderosa instituição de credito como esta, fundada sob semelhante principio, e sobre a qual a autoridade estende necessariamente seu prestigio, seus excessos, e sua inviolabilidade, sendo de mais a mais, como se pretende, estabelecimento *unico* de emissão, poderia tornar-se o instrumento mais perigoso que podéra conceber-se para estabelecer, em finanças, o regimen arbitrario, de que a lei de 22 de agosto do anno passado nos fornece já o *panno de amostra*; a vossa commissão, pois, recuaria ante a responsabilidade de aconselhar que este banco pugne pela realisação de semelhante idéa, mesmo quando não encontrasse o embaraço legal que subsiste pela creação já autorisada e realisada de alguns outros estabelecimentos de credito que funccionam nesta capital e em outros pontos do Brasil, com direito de emissão limitado e garantido: seria isso acoroçoar a exorbitancia que condemna na lei de 22 de agosto. Os direitos adquiridos, o respeito á fé dos contratos, repete a vossa commissão, assentam em principios fundamentaes; ataca-los é alluir pela base o edificio social, e a vossa commissão não se presta com o seu voto a cavar nem a mais insignificante pedrinha dos alicerces de semelhante edificio. Seria, pois, a vossa commissão contradictoria comsigo mesma se vos aconselhasse que impetrasseis dos poderes do estado o confisco de direitos adquiridos; fiel todavia ao pensamento que enuncia, de que, emquanto se não acha extincto o papel-moeda que possuimos, a concurrencia do direito emissorio tem seus inconvenientes, não hesitam em opinar pela limitação do uso de semelhante direito aos estabelecimentos já creados, e portanto, entre as medidas que suas conclusões encerram, ella vos propõe que impetreis essa limitação, ou a prohibição decretada por lei, da creação de novas instituições de credito com direito de emittir notas emquanto a grande operação do resgate do papel moeda não se acha terminada.

Obtida essa concessão, podereis então avaliar a *conveniencia* de comprar aos estabelecimentos existentes [illegible] esse direito, que aliás limitado e circumscripto como se acha pela legislação em vigor, não póde causar séria perturbação a sua [illegible] e poder emissorio de nosso estabelecimento, que tem além disso outras proporções e força circulatoria do *privilegio* exclusivo que nos foi outorgado de ser elle recebido como moeda nas estações publicas.

A vossa commissão não julga conveniente entrar em idéas á semelhante respeito, porque seria isso inutil; todavia não póde deixar de apreciar neste momento as idéas exageradas que tem alguns dos homens do estado do Brasil, relativamente ás *notas de banco*, attribuindo-lhes uma importancia que ellas não tem. Quando as notas de banco se acham convertidas por lei em representativo de moeda, como as deste estabelecimento, recebiveis ao par da moeda nas estações publicas, ellas teem na verdade certa importancia *addicional*, cujo effeito na circulação dos valores póde por ventura estender-se além de certos limites, desde que emissões exageradas vierem dar demasiado elasterio ao *credito*; ainda assim não passam do que são — papeis de credito, divida transferivel,—visto que ninguem sustentará hoje a idéa errada de alguns economistas de que as notas de banco teem o caracter de moeda porque liquidam as transacções em que intervem, sendo certo que não ha nada menos exacto do que essa pretendida liquidação; a nota de banco, dada em pagamento de uma letra, quer seja por um particular, quer emittida pelo proprio banco em troca de um titulo que desconta e recolhe á sua carteira, não significa outra cousa senão a troca de um titulo de divida por outro que tem circulação mais rapida; eis a unica differença: com uma letra de reconhecido credito, a dias ou mezes de prazo, se compram objectos, assim como com as notas de banco; a differença destes instrumentos que o engenhoso mecanismo do credito tem inventado para fazer circular os valores é só *no gráo*: como pois attribuir-lhe *natureza differente*? No entanto é seguramente nesta apreciação inexacta da *natureza do titulo* que se basêa a idéa errada de que o uso desse instrumento *de credito* é uma delegação do poder soberano, pelo principio de que a este exclusivamente pertence (o que ninguem contesta) o direito de cunhar moeda! Uma peça de ouro de 20$ representa porém um valor intrinseco, embora esteja convertida em instrumento para fazer circular os outros valores; a nota de banco de 20$ apenas representa *uma divida*, embora se preste igualmente a fazer circular valores *emquanto o publico tem confiança no estabelecimento devedor que a emittio*. Como pois se confunde a *natureza* destes dous instrumentos?

Que a emissão de notas á vista e ao portador, instrumento aperfeiçoado que serve de motor á circulação de valores, poupando ao paiz o emprego de avultados capitaes nesse mister, carece de ser regulado por lei, para evitar-se *abusos* perigosos, assegurando-se não só o seu pagamento eventual, mas mesmo a sua conversibilidade em moeda, é ponto em que se acham concordes os espiritos reflectidos que condemnam todos os excessos; porém daqui a despojar estes titulos da sua natureza propria para converter o seu uso em privilegio *nacional* ha uma distancia immensa; a exageração de qualquer idéa, por util que esta seja, conduz ao absurdo.

Reflexões sobre a marcha do Banco Brasil.

A vossa commissão passa agora a fazer succintas reflexões sobre a marcha deste estabelecimento, afim de que se possa ajuizar da influencia que lhe cabe nas perturbações que se teem dado no valor do meio circulante, para que se não diga que pretendemos ter sido impeccavel sua marcha, ou sem influencia alguma relativamente a esse ponto, o que não seria exacto, nem imparcial: no desempenho da tarefa que julgou inherente ao cumprimento de sua missão, já se occupou a vossa commissão em fazer sentir os desvios praticados contra os direitos deste estabelecimento e a sem razão com que se lhe pretende impôr obrigações que não contrahiu; porém para que a apreciação seja completa é necessario averiguar tambem se da parte do banco se commetteram erros que concorressem para crear a situação, porque o reconhecimento do erro é o primeiro passo necessario para emenda-lo. Defender os direitos do estabelecimento não importa defender aquelles actos da gestão do banco, que não parece á vossa commissão terem sido acertados, embora filhos, sem duvida do melhor desejo de acertar. A vossa commissão não tem em vista fazer censuras, nada está mais alheio ao seu pensamento do que offender susceptibilidades; trata-se de um corpo collectivo que constantemente se modifica e não de individualidades; além disso, ella concebe e tem sciencia das difficuldades preexistentes que impossibilitavam a franca adopção desde logo de sãos principios bancarios no governo deste banco. Ella não tem pois outra idéa nas reflexões que passa a expender senão chamar a attenção da illustrada directoria do banco recentemente eleita, para algumas das necessidades e conveniencias do estabelecimento, e consequente estudo dos meios de satisfazê-las.

O Banco do Brasil, concebido em um momento feliz em que o espirito de associação, despertado apenas entre nós nos dous annos anteriores, começava a dar alguns passos mais ousados, ajudado pela recente creação de capitaes que a importação espontanea de metaes preciosos denunciava, tinha na verdade uma grande missão a preencher desde que fossem comprehendidos os fins de sua creação; a propria organisação de uma semelhante instituição com um capital tão avultado era já uma manifestação brilhante de nosso credito nacional; cumpria pois guia-la em sua marcha de modo a conquistar e firmar as boas disposições com que fôra saudada sua incorporação como precursora de grandes bens para o paiz. Seus estatutos, salva a imperfeição inherente a todas as obras do homem, eram sufficientemente cautelosos, sem prejuizo das facilidades que a um grande banco de circulação cumpria poder dispensar, uma vez que se não procurasse sophismar a intelligencia de suas disposições; eram, porém, condições indispensaveis ao funccionalismo do grande pensamento de progresso economico que a organisação deste estabelecimento annunciava, um conhecimento perfeito das funcções e limites do credito em suas vastas e complicadas relações; uma apreciação da riqueza publica do Brasil ou do capital em suas quatro decomposições bem caracterisadas—o capital immobilisado—o capital empregado em transacções—o capital fluctuante—e o capital de reserva; clareza e altura de vistas; ausencia completa de preoccupações pessoaes e systematicas; infelizmente, porém, a propria importancia do estabelecimento despertou o desejo de dirigi-lo, e por maior desgraça ainda, foi admittida uma pratica abusiva relativamente ao art. 45 dos estatutos, que converteu os supplentes, administradores supplementares, de occasião, que pelos estatutos do banco deviam ser eleitos por um anno, em directores permanentes! D'ahi a origem dos movimentos desencontrado do machinismo do banco e da rapida decadencia do prestigio que cumpria manter, e bem alto, á primeira instituição de credito do paiz.

Um dos primeiros e mais serios deveres a cumprir por parte da administração do novo banco, que se apresentava radiante em nossa organisação economica pela grandeza de seu capital constitutivo e pela manifesta superioridade de seus meios de acção, visto que o seu papel era reconhecido verdadeiro representante de moeda, pelo facto de ser recebido como tal nas estações publicas, consistia em apreciar sobretudo o estado e condições do *credito*, afim, não de governa-lo, mas sim de guia-lo, encaminha-lo, e fortalecê-lo mesmo, procurando regular a sua acção dentro dos limites das forças elementares que lhe dão vida; não foi isto desgraçadamente o que se fez; deu-se-lhe estimulo indevido, sem se ter procurado regular nem ao menos os *instrumentos* de que se servia! Desde logo se commetteu o erro grosseiro de derramar na circulação não só o excesso de meio circulante reclamado pela febre especulativa, porém deu-se mesmo o facto de ser isso realisado do modo mais pernicioso, ou mais bem calculado para produzir excitação, pois não se limitou o banco a emittir notas em troca de titulos de credito que representavam transacções *feitas* ou *por fazer*; porém, desconhecendo completamente os principios economicos em que assenta o mecanismo do meio circulante, fez uma larga emissão que augmentou *de chofre* a circulação do papel bancario para restituir aos accionistas dos extinctos bancos o capital ja recolhido e que tinha de ser incorporado dentro de poucos mezes como fundo do novo banco; sendo aliás facil de prever as consequencias de um acrescimo importante na massa do meio circulante, que não vinha representar na circulação transacção alguma effectuada, e portanto constituia uma redundancia do instrumento, que em obediencia aos principios economicos não podia deixar de promover excitação especulativa. Não será permittido attribuir a *este erro* a febre especulativa traduzida no *jogo de acções* que a nossa praça testemunhou em 1854 no seu maior auge e que creou tantos valores *ficticios*, para mais tarde serem aniquilados com grande transtorno de fortunas individuaes? Póde-se dizer afoutamente que a marcha deste banco, desacertada desde o seu começo, é responsavel por uma parte dos males que sobrevieram; sendo de lamentar que lhe não puzessem cobro os athletas das exageradas restricções que em data ulterior vieram causar sérias perturbações augmentando desnecessariamente os prejuizos das liquidações forçadas que se tornavam necessarias em consequencia das medidas restrictivas adoptadas repentinamente por esta e outras instituições de credito em um momento difficil em que as complicações internas se aggravavam com os successos do exterior cuja influencia desastrosa se estendeu aos mercados do Brasil.

Resumindo suas idéas nesta parte, a vossa commissão entende que as administrações anteriores deste banco, desconhecendo a situação e as condições de existencia que se ligavam á idéa de sua organisação, affastando-se em sua marcha administrativa dos principios fundamentaes da sciencia monetaria concorreram, até certo ponto, para manter a situação anormal de nossos mercados, sem que todavia possa caber ao estabelecimento, como se pretende, a maxima culpa da depreciação do nosso meio circulante, que assenta em outras causas que a influencia deste banco não póde dominar com os meios de que dispõe, podendo até dizer-se que nesta parte o banco, depois de reconhecer o seu erro, fez mais do que devia para emendar a mão, reduzindo a sua carteira e a sua emissão muito abaixo do limite que consulta os interesses imprescindiveis do capital de seus accionistas.

Conclusões.

Chega finalmente a vossa commissão ás conclusões do trabalho que submette ao vosso juizo e approvação, e que divide em duas partes, sendo a primeira relativa ao que cumpre fazer-se sem perda de tempo ante o corpo legislativo, e comprehendendo a segunda algumas medidas administrativas, que no entender da vossa commissão são essenciaes para a boa marcha do estabelecimento.

Primeira parte.

Que esta assembléa geral dos accionistas do Banco do Brasil autorise a directoria a impetrar do corpo legislativo uma resolução declaratoria de que a lei de 22 de agosto do anno passado não seja applicavel a este banco, incorporado em virtude de um verdadeiro contrato bilateral, cujas condições só podem ser alteradas pela forma prescripta no mesmo contrato;

Que se solicite igualmente dos poderes do Estado a decretação de uma lei prohibindo a concessão da faculdade emissoria a quaesquer outras instituições de credito além daquellas que hoje se acham no gozo dessa faculdade, emquanto existir papel-moeda na circulação;

Que se declare estar prompto este banco auxiliar com todos os seus meios de acção os poderes do estado na ardua tarefa de elevar o valor do papel-moeda do estado ao par do padrão monetario legal;

Que a directoria fique desde já plenamente autorisada a discutir e concordar com o governo (desde que este se julgue para isso autorisado) no quo fôr de mister para ser realisada essa idéa, uma vez que o estabelecimento seja munido dos meios e recursos necessarios para alcançar esse resultado, sem compromettêr os legitimos interesses do capital de seus accionistas;

Que a directoria fique igualmente autorisada a admittir nos actuaes estatutos quaesquer alterações que melhor habilitem o banco a satisfazer os altos fins de sua creação, com especialidade no tocante ao systema administrativo, que deve corresponder ao pensamento de maior estabilidade na gerencia effectiva dos negocios bancarios, separando o poder deliberativo dos actos de simples gestão.

Segunda parte.

1.° Que o banco deve sem perda de tempo recolher a seus cofres o resultante de seu capital, emittindo igualmente as acções de que trata o art. 75 afim de completar o seu fundo autorisado de trinta mil contos.

2.° Que o banco deve estabelecer com a menor demora possivel caixas filiaes ou agencias em todas as provincias do imperio que tiverem elementos bancarios.

3.° Que a faculdade de tomar dinheiro a premio conferida ao banco pelos actuaes estatutos só deve ser utilisada como medida excepcional, contrahindo o banco emprestimos de vulto dadas circumstancias extraordinarias que o aconselhem, e nunca prestando-se um estabelecimento desta ordem tomar a premio quantias menores contra a indole de semelhantes instituições, que só devem offertar o deposito em seus cofres aos capitaes de reserva que nenhum premio vencem.

4.° Que a administração do banco deve procurar converter sua carteira em titulos cobraveis nos vencimentos, adoptando as medidas que a prudencia aconselhar nas circumstancias vertentes, e precedendo aviso com sufficiente antecipação, designando a data desde a qual os titulos existentes em sua carteira não serão mais susceptiveis de serem reformados nos respectivos vencimentos.

Com estas medidas, adoptadas depois que se obtenham as concessões em que os poderes do estado julguem conveniente concordar em satisfação das necessidades a que cumpre attender relativamente ao meio circulante do paiz, é a vossa commissão de parecer que o estabelecimento ficará constituido nas condições normaes de um grande banco de circulação até onde as nossas circumstancias o permittem, com grande proveito dos seus accionistas e vantagem do publico, desde que sua gestão se acha confiada a uma directoria illustrada e intelligente, que comprehenderá a altura e importancia de sua missão. — Barão de Mauá. — Visconde de Ipanema. — Antonio José Alves Souto. — Militão Maximo de Souza.

Concordo nas conclusões sem estar inteiramente de accordo com alguma das premissas. — Joaquim Pereira de Faria.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Tendo attenção ao que havemos escripto com relação á casa, que incendiou-se na rua da Praia, mandou a nossa municipalidade demoli-la; pelo que damos-lhe os nossos agradecimentos, de que se fez ella credora pela satisfação de uma necessidade reconhecida.

Além do perigo, remove-se assim um ponto de immoralidades.

Todavia, para complemento da necessidade em sua inteireza, conviria; e por isso lembramo-lo, que fosse demolida a outra, que tem frente para a rua do Rangel; o que realisado, dava tambem a realisação da abertura do becco.

A essa demolição não ha nada que se possa oppôr, visto que o respectivo proprietario a isto obrigou-se, por termo assignado por elle, e que acha-se archivado na secretaria da mesma camara, mediante a indemnisação de 600$, quantia certamente insignificante para ser obstaculo ao complemento de uma medida necessaria. Além disto, é ella urgente, pois informam-nos que o muro da referida casa acha-se desaprumado, e assim ameaçando a quem passa; tanto mais quanto já uma parte delle desabou só com o encontro de uma carroça, que conduzia os materiaes da casa demolida.

— No dia 4 do corrente foi operado da catarata, pelo systema da extracção, o Sr. João Pinto da Cunha, de 53 annos de idade e natural de Portugal.

Foi operador o Sr. Dr. Sá Pereira, e ao trabalho assistiram os Srs. Drs. Villas Boas, Pereira de Brito e cirurgião Leal.

A' operação seguio-se o resultado que era de esperar da pericia do operador, logrando em tres quartos de hora restituir a visão á quem já ha muito era conduzido á mão.

E' mais um triumpho da sciencia medica, pelo qual felicitamos simultaneamente ao operador e ao operado, a este por ser-lhe restituido o espectaculo da natureza, que para elle achava-se [illegible], e aquelle por esta conquista, que é mais um florão para sua corôa scientifica.

— E' [illegible] o art. 264 do cod. crim. o [illegible] jurisprudencia criminal. [illegible]

Este phenomeno porém estava reservado para a freguezia de Quipapá, onde a theoria da nossa legislação criminal passa por uma modificação, que se não fosse attentatoria do direito de liberdade do cidadão, mereceria uma risada desse bom philosopho, que para tudo deste mundo tinha sempre um riso. Todavia, é um facto serio, e como tal deve-se primeiro coarcta-lo, para ao depois servir-se da sua *pieguice*.

O Sr. subdelegado daquella freguezia, Vicente Campello, acaba de pronunciar, como incurso no referido art. 264, ao Sr. professor de instrucção primaria da mesma localidade, Ricardo Fonseca de Medeiros, a quem como indiciado em crime inafiançavel quiz d'antemão prender; o que não logrou pelo mesmo em tempo haver sido prevenido, e assim poder evitar de ser victima de uma violencia inqualificavel.

O facto arguido de criminoso no processo instaurado, ao official ou particularmente não o sabemos, consiste em ter o supranomeado professor, como procurador do Sr. José Gonçalves Malveira, commerciante desta cidade, feito alli a substituição de uma letra que um seu devedor aceitera, e que elle devolvera para esse fim, pelo facto de não achar-se na devida forma commercial, sem embargo de ter sido um seu caixeiro quem fizera a transacção, e recebera a letra em pagamento, cumprindo notar que para a substituição houve a necessaria annuencia do devedor, como é obvio. A letra substituenda tendo sido remettida cheia pelo Sr. Malveira, desta cidade para aquella freguezia, e tendo no cimo a designação impressa de *Pernambuco*, foi esta riscada pelo referido professor sobrepondo-lhe a de *Quipapá*, foro do contrato, para ser admittida ao sello alli pelo collector, que por isto objectara sella-la.

Ora, esta letra foi paga ao mesmo professor, e tendo juros vencidos, foram estes igualmente recebidos, sendo principal e juros devolvidos ao Sr. Malveira como dono.

Taes são as occurrencias que deram fundamento ao processo; o qual não só foi encerrado sem audiencia da promotoria publica, como foi entregue á parte, segundo foi dito pela autoridade processante, quando o processado queixou-se ao juiz superior, de maneira que essa parte substituio aos tramites posteriores!

São factos estes que nos constam, e que, sem uma asseveração completa em suas minudencias, offerecemos á apreciação do Sr. Dr. chefe de policia e do Exm. Sr. presidente da provincia, para que se trate de uma syndicancia a respeito. Conhecemos de perto ao Sr. professor Medeiros, e as suas qualidades pessoaes, bem como funccionario publico, são devidamente apreciadas pela provincia, e o põem á salvo em sua reputação dessas imputações e vinganças, que sem duvida se prendem á negocios eleitoraes.

Admittido que o facto seja com estas circumstancias, é intoleravel que parta o abuso daquelle que devera ser o primeiro garante do direito de cidadão. E pois quando assim a autoridade se desmanda, áquella que lhe está ácima corre o dever de chama-la ás suas obrigações, impondo-lhe no entanto a pena, em que haja incorrido por abuso de poder.

— Por portaria de 19 do corrente foi nomeado administrador da casa de detenção, vago pelo fallecimento do Sr. tenente-coronel Florencio José Carneiro Monteiro, o Sr. Dr. Rufino Augusto de Almeida, actual secretario da policia; o qual aguarda a sua exoneração deste lugar, para entrar em posse daquelle.

A nomeação do Sr. Dr. Rufino para lugar tão importante, é um demonstrativo do apreço em que o tem a administração da provincia; e por isso applaudimo-la, tanto mais quanto tem o nomeado todas as habilitações para bem desempenhar as respectivas funcções, nas quaes irá sem duvida continuar os bons serviços prestados na secretaria da policia.

Dirigimos-lhe, pois, as nossas congratulações.

— Tendo sido exonerado do cargo de subdelegado de Aguas-Bellas o Sr. tenente Manoel Dionizio de Souza, foi para elle nomeado o Sr. alferes do corpo fixo Francisco do Rego Barros.

— Ao Sr. 1° escripturario da thesouraria provincial Alexandre Americo de Caldas Brandão foram concedidos 4 mezes de licença em prorogação da que gozava, para tratar de sua saude.

— Para membros do conselho de investigação, que deve julgar o soldado do corpo de policia José Elias de Souza, foram nomeados os seguintes Srs.:

Presidente.

O capitão do corpo de policia José Pereira Teixeira.

Auditor.

O promotor publico do Recife bacharel Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Vogaes.

Tenente-secretario Luiz Jeronymo Ignacio dos Santos.

Tenente quartel-mestre Manoel Fernandes de Mello e Albuquerque.

Cirurgião-mór Dr. José Joaquim de Souza.

Tenente Francisco Borges Leal.

Alferes Antonio Muniz Tavares.

— Hontem, depois do meio dia, foi subitamente accommettido pela morte na praça do Corpo Santo um individuo pardo empregado na praticagem da capitania do porto.

— Pelo capitão Francisco Antonio de Sá Barreto, delegado de policia de Nazareth, foram capturados Severino José Janeiro, Luiz Rodrigues de Freitas e Domingos José Pereira, criminosos no termo do Limoeiro.

— Havendo o Dr. chefe de policia instaurado um summario contra o pardo José Joaquim de Sant'Anna, indiciado como autor da morte da parda Joanna Martinha, acontecimento este que teve lugar no dia 1 de janeiro de 1856, foi hontem ouvido o Dr. promotor publico que requereu a pronuncia do réo como incurso no art. 192 do cod. crim., considerando o crime aggravado pela circumstancia do art. 16, § 10 do cod. crim.

Sendo este um facto antigo, e que até hoje ficara impune, cumpre render os devidos encomios ás autoridades que procedem com tal zelo e dedicação.

— Foi exonerado do serviço da armada o piloto da mesma Miguel José Brochado, que servia na guarnição do brigue escuna *Fidelidade*.

— Hoje tem lugar, na rua larga do Rosario, a primeira partida da sociedade—*Corybantina*.— Consta-nos que a casa acha-se mui bem preparada, e que deve ser uma noite completa de prazer, quer em vista da escolhida sociedade que se acha convidada, quer do esmero empregado pelos respectivos directores.

— No artigo, publicado no numero de hontem, sobre eleição directa, deram-se os seguintes erros: em vez de—pae improvisado, leia-se—pae imprevidente; em vez de—basta que o eleição, leia-se—o eleitor; em vez de está sonhando, leia-se—estar sonhando; em vez de instincto, leia-se—intuito; em vez de interesse geralmente, leia-se—interesse geral, e em vez de—a facção inventou, leia-se—inventa.

— Passageiros do vapor *Persinunga*, sahido para os portos do sul: —Tiburcio Alves de Carvalho, Francisco de Paula Neves, Candido Francisco Soares, Luegi Dominico Valentine, Carlos Luegi Menconi, Pasquale Domenico Santi, Francisco Fontan, Antonio Francisco Marques, Francisco de Araujo Lima Caldas, Laurentino Peixoto de Mendonça, Joaquim de Azevedo Villarouca, José Antonio de Magalhães Bastos, Alberto Matteo Mattey, Tomaço Lucas Vanni, Filippe Guippe Luise, Marcolino de Souza Travassos. Luiz Augusto Fernandes Vieira, Joaquim José da Costa, Antonio Ferreira Prado, Antonio Marinho Prado, Joaquim José Martins, Manoel Bento da Silva Magalhães e 1 criado, Mariano Lopes Rodrigues e sua senhora, Francisco Duarte das Neves, Manoel de Jesus Monteiro, tenente-coronel José Antonio Lopes e 3 criados, Antonio de Araujo Medeiros, Manoel Joaquim Silva Leão, major Sebastião Antonio do Rego Barros.

— Passageiros da barca franceza *Martha*, vindo de Marseille: —José Aceta, Vicente Aceta.

— Passageiros do brigue portuguez *Margarida*, vindo de Lisboa: —Manoel Nunes da Silva, Faustino Simões Ferreira.

— MATADOURO PUBLICO.

No dia 20 do corrente mataram-se para o consumo desta cidade 81 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 20.

Marcolino, Pernambuco, 12 annos, solteiro, Boa-Vista; apoplexia fulminante.

Lauriana Maria da Conceição, Goianna, 32 annos, casada, Recife; peritonite.

José, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; [illegible].

José Pedro da Silva, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Recife; [illegible].

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA [illegible] DE SETEMBRO DE 1861.

Presidencia do Sr. [illegible].

Presentes os Srs. Cesario de Mello, Maia, Ba-

rata, Rego, Seve e Mello, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Lê-se o seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, devolvendo o projecto de contracto e tabellas annexas, que se tem de celebrar com os concessionarios do previlegio para os carros de praça, nos termos da lei n. 506 deste anno, [illegible] em seu officio [illegible] de julho ultimo. —Posto em discussão, a camara [illegible] se consultasse ao advogado.

Outro do mesmo, [illegible] por copia o do engenheiro fiscal da estrada de ferro, [illegible] o mesmo engenheiro para se lhe conceder o terreno na povoação dos Afogados, onde pretende construir a nova estação; declara S. Exc. que parecendo-lhe procedentes as razões expendidas pelo engenheiro; recommenda a camara que, reconsiderando a materia, emitta, em vista dellas, o seu parecer.—Resolveu-se que o engenheiro informasse com urgencia.

Outro do mesmo, recommendando houvesse a camara de franquear ao director das obras publicas, o terreno indicado no officio que remette por copia, e na planta á que elle se refere, afim de servir de deposito aos materiaes destinados a construcção da ponte, de que são arrematantes Horace Green & C.—A camara resolveu que se officiasse a S. Exc., dizendo haver dado as convenientes ordens aos agentes municipaes para não embaraçarem o deposito dos ditos materiaes no mencionado terreno, e neste sentido se communicasse aos fiscaes das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista, e ao engenheiro cordeador, remettendo-se a este a respectiva planta.

Uma petição, com despacho da presidencia, de 28 de agosto ultimo, assignada por alguns moradores da rua de Hortas, visinhos a dous sobrados arruinados, alli existentes, em que pedem a S. Exc. uma providencia que evite o perigo que os ameaça, mandando S. Exc. pelo mesmo despacho que a camara attendesse aos supplicantes como fosse de lei.—Posto em discussão, resolveu-se que se devia communicar a S. Exc. tudo quanto se tem feito a respeito, afim de evitar qualquer desastre que por ventura acontecesse, declarando-se que o fiscal da freguezia de S. José já havia feito vistoria nos ditos sobrados, pelas quaes os peritos reconheceram ser de necessidade demoli-los até as empenas, e marcaram um prazo rasoavel para essa demolição, que não foi cumprida pelos proprietarios, em virtude do que o referido fiscal fez lavrar termos de infracção do art. 1º tit. 8º das posturas de 30 de julho de 1849, os quaes se acham affectos ao juizo municipal.

Um officio do Exm. bispo diocesano, communicando haver, em consequencia do officio que lhe foi dirigido pelo pro-presidente desta camara, proposto ao Exm. presidente da provincia outro capellão para o cemiterio publico em substituição ao padre Joaquim José de Menezes, que falleceu, nomeando interinamente para exercer as funcções precisas no mesmo estabelecimento ao padre Bento Pereira do Rego.—Inteirada; e mandou-se communicar ao administrador do cemiterio, e ao procurador.

Outro do Dr. juiz municipal da segunda vara, Francisco de Araujo Barros, participando que no dia 26 de agosto ultimo, começára a gozar da licença de quinze dias que lhe fôra concedida pelo Exm. presidente da provincia.—Inteirada.

Outro do Dr. Manoel Moreira Guerra, communicando que tendo cessado os motivos, pelos quaes deixára o exercicio do juizo municipal, na qualidade de 6º supplente, reassumira hoje (2) ao mesmo exercicio.—Inteirada.

Outro do cidadão Bellarmino do Rego Barros, communicando ter entrado no exercicio de subdelegado do 2º districto da freguezia dos Afogados.—Inteirada.

Outro do juiz de paz do 1º districto da freguezia de Jaboatão, remettendo o livro da qualificação feita no presente anno na dita freguezia.—Ao archivo.

Outro do engenheiro cordeador, informando a petição, vinda da presidencia, de Francisco Botelho de Andrade, em que pede concessão para fazer em seu terreno da rua do Brum, uma doka para o concerto de suas canoas e alvarengas; declarando o mesmo engenheiro que, como o peticionario se obriga a substituir o atterro da rua por uma ponte solida, conservando-a sempre em bom estado, fazendo no caes a necessaria abertura para a entrada das aguas, e das suas canoas, era de parecer que se lhe devia conceder, tanto mais que isto mesmo já se permittio a Christovão Starr & C., e ao barão do Livramento.—Mandou-se informar a presidencia neste sentido.

Outro do subdelegado do 1º districto dos Afogados, remettendo um termo de infracção do art. 16 tit. 2º das posturas de 30 de junho de 1849, commettida por Joaquim de Almeida Queiroz, que estava publicamente vendendo medicamentos em sua taverna do Barro-Vermelho, os quaes medicamentos foram por elle subdelegado aprehendidos, bem como sete livros, que tudo remettia a camara para dar o conveniente destino, e promover a cobrança da multa, visto ter o infractor negado-se a paga-la amigavelmente; e dando suas ordens para lhe ser paga a quantia de 5$ que dispendera com a conducção dos referidos medicamentos.—Posto em discussão, o Sr. Barata requereu o addiamento, que foi approvado.

Outro do administrador do cemiterio publico, communicando haver fallecido no dia 16 de agosto ultimo, o capellão do mesmo cemiterio, padre Joaquim José de Menezes.—Inteirada.

Outro do mesmo, participando que a confraria de Santa Rita de Cassia já tinha catacumbas para parvulos, e que o procurador podia, quando se lhe exigisse, dar guias.—Mandou-se officiar ao procurador.

Outro do fiscal do Poço, consultando se a disposição do art. 16 do tit. 9 das posturas de 30 de julho de 1849, era applicavel aos animaes que se encontram a vagar pelas estradas e caminhos dentro do territorio da dita freguezia, ou se somente a cidade.—A camara resolveu que se declarasse ao fiscal estar aquella freguezia comprehendida na disposição da postura.

Outro do fiscal da freguezia da Varzea, communicando terem sido mortas nos mezes de junho á agosto ultimo, 101 rezes para o consumo da dita freguezia.—Ao archivo.

Outro do fiscal da Muribeca, dizendo não haver em sua freguezia casa nenhuma onde se venda polvora.—Addiado.

Foi lido um parecer da commissão especial, que foi nomeada para tratar dos negocios sobre casas de polvora, o qual sendo posto em discussão, foi por fim addiado á requerimento do Sr. Barros Rego.

Estiveram em praça os impostos, e outras rendas municipaes, tendo sido apenas arrematado por Francisco Pedro Advincula, e pela quantia de 15:230$000, o imposto de afferições, e por Francisco José Fernandes Pires o aluguel da casa da Soledade, e quantia annual de 145$.

Não tendo apparecido licitantes aos talhos dos açougues publicos das ribeiras de S. José e Boa-Vista, a camara resolveu pedir ao Exm. presidente da provincia autorisação para fazer um abatimento de 25 por cento sobre a renda actual dos mesmos talhos

Mandou annunciar os demais impostos para serem arrematados no dia 9 do corrente.

Despacharam-se as petições de Antonio Luiz Nunes, Antonia Maria da Conceição, Antonio da Silva Ferreira, Antonio Alves Barboza, Bernardino José Monteiro, Clara Maria de Menezes, Christovão Starr & C., Candido José de Oliveira (2), Custodio José Pereira, bacharel Ernesto de Aquino Fonceca, Domingos Bernardino da Cunha, David Bowmann, Francisco Ferreira da Silva, Firmino Herculano da Silva, Francisco Botelho de Andrade, Francisco de Miranda Leal Seve, Francisco Antonio Pereira de Brito, bacharel Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo, Gonçalo Alves Tavares, Geldino Jacintho de Mello, Dr. Ignacio Firmo Xavier, Joaquim da Silva Rego José Raymundo da Natividade Saldanha, Joseph Gropon, José Antonio de Souza, Joaquim Dias Fernandes, José Salvador Pereira Braga, José Fernandes Lima, José Rodrigues Serdos (2), José Bernardo do Rego Valença, José Antonio da Silva Queiroz, João Alves Machado, José Francisco Ribeiro, Theodoro Rampk, visconde de Suassuna, e levantou-se a sessão.

Eu Francisco Canuto da Boa-Viagem, official-maior a escrevi no impedimento do secretario.—Barros Rego, presidente.—Cesario de Mello.—Henriques da Silva.—Rego.—Barata de Almeida.—Rego Maia.—Mello.—Leal Seve.

SESSÃO EXTRAORDINARIA AOS 9 DE SETEMBRO DE 1861.

Presidencia do Sr. Barros Rego.

Presentes os Srs. Cesario de Mello, Maia, Seve, Henriques da Silva, Barata, Rego, e Mello, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Lê-se o seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, communicando em resposta ao que a camara em 13 de março ultimo dirigio á presidencia, haver aconselhado ao director das obras publicas mandar fazer as obras que se tornam necessarias no canal da rua da Aurora, a bem da salubridade publica.—Inteirada.

Outro do mesmo, autorisando o abatimento de 25 por cento sobre o preço actual dos alugueres dos talhos dos açougues publicos das ribeiras de S. José, e Bôa-vista, como lhe foi pedido pela camara em officio de 2 do corrente.—Inteirada; e porque se achavam presentes todos os marchantes, a camara entendendo que devia por logo em praça, assim o resolveu.

Outro do mesmo, approvando as arrematações feitas, do imposto de afferições, e do aluguel da casa da Soledade.—Inteirada; mandou-se lavrar os termos, e communicar ao procurador.

Outro do advogado, remettendo com o seu parecer, o projecto de contracto e tabellas annexas, que se tem de celebrar com os concessionarios do previlegio para os canos de praça nos termos da lei provincial n. 506 de 29 de maio ultimo.—A' commissão especial nomeada (Seve, e Henriques da Silva).

Outro do fiscal da Bôa-vista, informando a petição de Francisco Ferreira da Silva, o qual tendo principiado a fazer diversos concertos em sua casa da rua da Conceição, aconteceu que, depois de preparados todos os concertos, faltando apenas abrir uma janella no claro existente, desabou um pedaço da parede até o telhado, em consequencia do que, havia o fiscal obstado na continuação da obra, obrigando ao peticionario obter nova licença.—Posto em discussão resolveu-se deferir o supplicante no sentido da informação.

Outro do fiscal de Santo Antonio, não se oppondo que Josêphe Grojlou, fizesse collocar nos fundos da propriedade da rua da Florentina, onde outr'ora existio a grande officina de marcineiria do finado Beranger, um pequeno folles, para os concertos de diversas ferragens necessarias ao seu estabelecimento, entendendo o fiscal não trazer esta obra encommodo á visinhança.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando a petição de Francisco José Vianna, que requereu licença para collocar um marco de pedra, denominado—frade—em sua casa da rua de S. Francisco, afim de evitar o estrago que fazem os carros, e carroças na calçada da mesma casa, declarando o fiscal ser exacto tudo quanto allega o peticionario.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando que José Fernandes Lima póde continuar na idificação que quer fazer na travessa do Caldereiro, approveitando os alicerces existentes, visto terem sido feitos com licença e cordeação.—Concedeu-se.

Outro do fiscal de S. Lourenço, communicando que no mez de agosto ultimo foram mortas 32 rezes para o consumo de sua freguezia. — Ao archivo.

Foi remettido ao senhor vereador encarregado dos negocios do matadouro publico, um requerimento de José Augusto de Araujo, arrematante de um terço da estrada do dito estabelecimento, o qual se obriga a fazer as duas terças partes que restam da mesma estrada, sujeitando-se a receber a importancia em seis prestações de tres á desoito mezes.

O Sr. Barros Rego, apresentou uma postura, revogando a de 11 de agosto de 1859 sobre as casas de vender polvora, e de fabrico de fogos artificiaes.—Posta em discussão, foi approvada, e a camara resolveu que se officiasse ao Exm. presidente da provincia, pedindo que se dignasse S. Exc. sanciona-la provisoriamente.

Estiveram em praça os impostos, e outras rendas municipaes, e foram arrematados o imposto de 80 rs. por carga de farinha, vendida nos mercados publicos, e os allugueres dos talhos dos açougues.

Manoel da Paixão Páz, offereceu 346$000 por anno pelo imposto de 40 rs. por pé de coqueiro, sendo-lhe concedida a arrematação por tres annos, e 200$000 pela importancia do mesmo imposto que falta arrecadar dos annos anteriores.

A camara resolveu pedir autorisação ao Exm. presidente da provincia para acceitar este offerecimento, visto como a arrecadação de tal imposto administrativamente torna-se muito difficultosa pela falta de recursos de que dispõe a mesma camara para effectuar a cobrança nas freguezias de fóra. — Mandou-se annunciar nova praça para a arrematação das demais rendas municipaes, que deixaram de o ser na presente sessão.

Despacharam-se as petições de Antonio Candido de Oliveira, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, D. Antonia Umbelina Cordeiro de Carvalho, Bastos & Oliveira, Christovão Starr & C., bacharel Francisco Leopoldino do Gusmão Lobo, Francisco José Gonçalves da Silva, Francisco Ferreira da Silva, Francisco de Barros Corrêa, Francisco Alves de Mello Tico, José Gonçalves Ferreira Costa, João Christovão de Albuquerque, José de Pinho Borges, e Agostinho José Soares, José Augusto de Araujo, Dr. João Nepomuceno Dias Fernandes, Leoncio Gomes da Fonseca, Manoel Joaquim de Mello e Silva, Manoel Joaquim da Páz, bacharel Rufino Augusto de Almeida, visconde de Suassuna, (2) e levantou-se a sessão.

Eu Francisco Canuto da Boa-viagem official-maior a escrevi no impedimento do secretario.—Barros Rego, presidente, Leal Seve, Henriques da Silva, Rego, Barata de Almeida, Rego Maia, Mello, Rego e Albuquerque.

SESSAO EXTRAORDINARIA AOS 11 DE SETEMBRO DE 1861.

Presidencia do Sr. Barros Rego.

Presentes os Srs. Rego Albuquerque, Henriques da Silva, Barata, Maia, Rego, Mello e Seve, faltando o Sr. Cezario de Mello, abre-se a sessão, e é lida e approvada a acta da antecedente.

Lê-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, communicando que devendo ter lugar nesta cidade, no dia 2 de dezembro futuro, no palacio do governo uma exposição dos productos naturaes e industriaes desta provincia, e das que lhe são limitrophes, ou lhe ficam mais proximas, de conformidade com as ordens imperiaes, recommenda a camara, que, fazendo chegar esta noticia ao conhecimento de seus municipes, procure por todos os meios anima-los a concorrerem para a referida exposição com os productos que alli podem figurar, e se acham especificados no catalogo que remettia.—Resolveu-se que esta ordem de S. Exc. fosse publicada por editaes.

Outro do mesmo recommendando que a camara lhe remettesse com urgencia a informação exigida pela presidencia em officio de 14 de agosto ultimo, acerca do contrato que se tem de celebrar com os concessionarios do privilegio para carros de praça.

Acabada a leitura deste officio, os Srs. Seve, e Henriques da Silva, membros da commissão que na sessão ultima, foi nomeada para dar seu parecer sobre o objecto de que se trata, apresentaram o dito parecer com as modificações que entendiam se devia fazer no mesmo contrato; e sendo posto em discussão foi approvado, deliberando a camara que se remettesse por copia ao Exm. presidente da provincia, bem como o pareceer do advogado, relativo ao referido contrato.

Prestou juramento por procuração o padre Damazo da Assumção Pires, juiz de paz do terceiro anno do primeiro districto da freguezia da Varzea.

Despacharam-se as petições de Antonio Domingues Pinto, Francelino Americo de Albuquerque Mello, José Fernandes Lima, D. Maria Felicia Martins de Brito inglez e levantou-se a sessão.

Eu Francisco Canuto da Boaviagem, official-maior a escrevi no impedimento do secretario.—Barros Rego, presidente.—Leal Seve.—Henriques da Silva.—Barata de Almeida.—Rego.—Mello.—Rego e Albuquerque.

CONSULADO PROVINCIAL.

Relação das casas abaixo mencionadas, que soffreram alterações no presente lançamento, feito pelo lançador Mello, a saber:

Becco do Calabouço.

N. 16.—Irmandade de S. Benedicto, casa terrea arrendada por .. 168$000

Idem 26.—Antonio José [illegible], casa terrea arrendada por........ 240$000

Idem 28.—Luiz Antonio [illegible] Siqueira casa terrea, arrendada por........ 168$000

Idem 33.—A mesma, casa terrea arrendada por.......... 168$000

Idem 34.—Recolhimento da Conceição de Olinda, casa terrea arrendada por........ [illegible]

Idem 35.—Rufino Delcorvo e Maria Candida, sobrado de um andar e loja, arrendado por........ 480$000

Idem 1.—Maria Theodora da Trindade, casa terrea, arrendada por 72$000

Rua das Flores.

N. 20.—Thomaz de Aquino Fonceca, casa terrea arrendada por.. 150$000

Idem 24.—Francisco Antonio Pereira, casa terrea arrendada por.... 120$000

Idem 1.—Herdeiros de João Manoel de Siqueira, casa terrea arrendada por .... 120$0000

Idem 3.—Maria da Conceição Pereira, sobrado de um andar, sotão e loja, arrendado tudo por....... 900$000

Idem 9.—Herdeiros de Bento José Pereira, casa terrea arrendada por .... 360$000

Idem 21.—Gertrudes Maria Gomes, casa terrea arrendada por......... 300$000

Idem 23.—Joaquim Antonio Carneiro, casa terrea arrendada por 360$000

Idem 37.—Viuva e herdeiros de Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, casa terrea arrendada por......... 300$000

Rua da Paz.

N. 12.—José Mendes Tavares, casa terrea, arrendada por.......... 120$000

Idem 14.—O mesmo, casa terrea arrendada por........ 120$000

Idem 5.—Joaquim Manoel de Castro Santos, casa terrea arrendada por....... 300$000

Idem 7.—Joanna do Rosario Guimarães Machado, casa terrea arrendada por........ 240$000

Travessa das Flores.

N. 4.—José Dias Guimarães, casa terrea com um quarto contiguo, arrendado tudo por......... 168$000

Idem 1.—Herdeiros de João Manoel de Siqueira, casa terrea meia-agua que serve de cocheira, arrendada por......... 192$000

Idem 3.—Joaquim Pereira Arantes, casa terrea arrendada por........ 204$000

Rua da Camboa do Carmo.

N. 4—Joaquim Pereira Arantes, casa terrea occupada pelo mesmo avaliada e........ 400$000

Idem 8.—Herdeiros de João Manoel de Siqueira, sobrado de 2 andares, sotão e loja arrendado tudo por......... 1:140$000

Idem 16.—Seminario de Olinda, casa terrea, arrendada por .... 200$000

Idem 18.—O mesmo, casa terrea arrendada por....... 200$000

Idem 22.—Herdeiros de Bernardo Duarte Brandão, casa terrea arrendada por......... 300$000

Idem 26 Maria Isabel de Jesus Moraes, casa terrea arrendada por 180$000

Idem 28 e 30.—Luiz Gomes, sobrado 2 andares sotão e loja, arrendado por......... 1:600$000

Travessa da Fundição.

N. 12.—Antonio Francisco dos Santos casa terrea arrendada por..... 96$000

Rua dos Guararapes.

N. 12.—Bernardo José Rodrigues Pinheiro e Claudino Firmino, casa terrea de madeira com sotão e 3 quartos no oitão por..... 516$000

Idem 22.—John Donnelley, casa terrea, arrendada em caixão com 2 quartos por........ 192$000

Idem 24.—Antonio Alves Barbosa, casa terrea arrendada por....... 300$000

Idem 42.—Manoel Duarte Rodrigues casa terrea arrendada por... 360$000

Idem 62.—Eugenia Teixeira de Moura, casa terrea arrendada por 360$000

Idem 70.—Feliz da Cunha Teixeira e Bernardo da Cunha Teixeira, casa terrea arrendada por..... 440$000

Idem 3.—Viuva de Antonio Fernandes, casa terrea arrendada por ...... 120$000

Idem 15.—Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, casa terrea arrendada por .... 192$000

Idem 23.—Viuva de Agostinho da Silva, casa terrea arrendada por 72$000

Idem 39.—João Baptista Fragoso, casa terrea arrendada por..... 96$000

Idem 43.—Antonio Alves Barbosa, casa terrea arrendada por..... 300$000

Idem 45.—O mesmo, casa terrea arrendada por...... 300$000

Idem 47.—O mesmo, casa terrea arrendada por..... 300$000

Idem 49 —Manoel Coelho Pinheiro, casa terrea arrendada por..... 300$000

Idem 59.—Joaquim José de Seixas, um sobrado com duas lojas e 2 andares e 3 mei-aguas no fundo, arrendada tudo por....... 606$000

Idem 61.—Manoel Coelho Pinheiro, casa terrea arrendado por....... 200$000

Idem 63.—Jeronymo José Teixeira, casa terrea arrendada por...... 120$000

Travessa dos Guararapes.

N. 3.—José Jacome Tasso Junior, casa terrea arrendada por........ 216$000

Idem 5.—O mesmo, casa terrea arrendada por....... 300$000

Travessa do Brum.

N. 5.—Antonio Alves Barbosa, casa terrea arrendada por...... 168$000

Idem 4.—O mesmo, casa terrea de madeira dividida em 2, arrendada por...... 240$000

Rua do Pharol.

N. 14.—Herdeiros de Pedro Francisco Ferreira, casa terrea arrendada por...... 144$000

Idem 16.—Joaquim Francisco de Azevedo, casa terrea arrendada por...... 120$000

Idem 24.—Antonio Rodrigues de Oliveira, casa terrea arrendada por...... 168$000

Idem 26.—[illegible] Joaquina da Silva Manta, casa terrea arrendada por 144$000

Idem 32.—Herdeiros de Estevão Cavalcanti de Albuquerque, casa terrea arrendadada por...... 120$000

Idem 42.—João Josquim de Santa Anna, casa terrea arrendada por 192$000

Idem 48.—Manoel José do Nascimento e Silva, casa terrea arrendada por...... 192$000

Idem 50.—Maria dos Passos Leal, casa terrea arrendada por..... 192$000

Idem 52—Viuva e herdeiros de Amaro Francisco de Paula, e Antonio Domingues de Almeida Poças, casa terrea arrendada por...... 168$000

Idem 68.—Vicente Ferreira da Cos casa terrea arrendada por..... 96$000

Casa do Apollo.

N 21 A.—Sociedade theatral, casa terrea arrendada por..... 400$000

Idem 21 B.—A mesma, casa terrea arrendada por...... 400$000

Idem 33.—Antonio Alves Barbosa, casa terrea arrendada por...... 600$000

(Continuar-se-ha.)

COMMERCIO.

Novo Banco de Pernambuco.

O banco paga o 7· dividendo de 12$ por acção, relativo ao semestre findo em 31 de agosto proximo passado.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 19. . . .	298:056$576
Idem do dia 20.	10:412$312
	308:468$888

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	—
» » com generos..	—
	—
Volumes sahidos com fazendas..	56
» com generos..	121
	177

Descarregam hoje 21 de setembro.

Polaca hespanhola—India—carne de charque.

Escuna hanoveriana—Jupiter—idem.

Brigue brasileiro—Henrique—mercadorias.

Patacho americano—Palmetto—farinha.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 19. . . .	20:008$206
Idem do dia 20.	482$560
	20:490$766

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 19. . . .	31:654$050
Idem do dia 20.	2:715$715
	34:369$765

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 20.

Liverpool — 50 dias, brigue inglez *Barkhill*, de 169 toneladas, capitão William Greffiths, equipagem 9, carga fazendas e outros generos; a James Ryder & C.

Marseille — 50 dias, barca franceza *Maria*, de 325 toneladas, capitão J. L. Risal, equipagem 10, em lastro; a Cals frere & C.

Lisboa — 23 dias, brigue portuguez *Margarida*, de 302 toneladas, capitão José Emydio Ribeiro, equipagem 15, carga cebolas, vinho, batatas e outros generos; a Amorim & Irmãos.

Baltimore — 52 dias, hiate americano *Seaman*, de 100 toneladas, capitão Isaac H. Norris, equipagem 7, carga 860 barricas com farinha de trigo e outros generos; a Walley Crabtree & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Maceió e portos intermedios—vapor nacional *Persinunga*, commandante Manoel R. dos Santos Moura.

Observação.

Apparece ao norte uma galera americana.

OBSERVAÇÕES METEREOLOGICAS DIA 20 DE SETEMBRO.

Horas.	Athmosphera	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Fahrenheit	Thermometro. Centigrado.	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	Barometro. Francez.	Barometro. Inglez.
6 »	Stratus	SS E.	Fresco	74	23,3	78	0	760,	30,12
9 »	»	»	»	78	25,5	75	0	761,8	30,16
1[2 dia	Cumulus	»	»	79	26,1	72	0	761,8	30,16
3 da t.	»	E	»	78	25,5	71	0	760,4	30,14
6 »	»	»	»	74	23,3	71	0	759,2	30,1

A noite clara com nevoeiros, vento do quadrante do SE fresco e assim amanheceu.

OSCILAÇAÕ DA MARÉ.

Preamar as 6 h. 6' da tarde, altura 6,6 p.

Baixamar as 11 h 54' da manhãa, altura 1, p.

Observatorio do arsenal de marinha, 20 de setembro de 1861.

ROMANO STEPPLE,
1º tenente.

Editaes.

Edital.

Secretaria do governo de Pernambuco 18 de setembro de 1861.

Pela secretaria do governo se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que se acham em concurso os officios de partidores, contador e distribuidor do termo da Escada, creados pela lei da assembléa legislativa desta provincia n. 504 de 29 de maio deste anno, afim de que os pretendentes apresentem os seus requerimentos instruidos na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 e art. 252 de 30 de dezembro de 1854, no prazo de 60 dias contados desta data.

Antonio Leite de Pinho.

A camara municipal da cidade do Recife faz publico para conhecimento de seus municipes que recebeu do Exm. presidente da provincia o officio abaixo transcripto, ao qual acompanha a relação dos productos, que podem ser apresentados neste municipio, e espera que todos concorram para que o convite do governo da provincia produsa o desejado effeito, e está prompta a dar todos os esclarecimentos, e apresentar todo o auxilio, que della depender para que se realise tão util ensaio, o qual terá lugar no dia 7 de novembro proximo futuro, como faz certo o segundo officio de S. Exc. de 13 do corrente, tambem abaixo transcripto.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão ordinaria de 16 de setembro de 1861.—Luiz Francisco de Barros Rego presidente, Francisco Canuto da Boa-viagem official maior servindo de secretario.

4ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, em 4 de setembro de 1861.—Devendo ter lugar nesta cidade no dia 2 de dezembro vindouro, no palacio do governo, uma exposição dos productos naturaes e industriaes desta provincia, e das que lhe são limitrophes, ou lhe ficam mais proximas; de conformidade com as ordens imperiaes, recommendo a camara municipal do Recife, que, fazendo chegar esta noticia ao conhecimento de todos os seus municipes, procure por todos os meios do seu alcance anima-los do desejo de concorrerem para a referida exposição com os productos, que alli podem figurar e se acham especificados no cathalogo annexo as instrucções, de que remette o incluso exemplar impresso; fazendo-lhes essa camara ver as grandes vantagens, que hão de resultar da referida exposição, não só para a agricultura, mas tambem para a industria do paiz, como um dos mais convenientes meios de animação para o desenvolvimento de tão importantes fontes de riqueza nacional, a que o governo presta a mais seria attenção, contando com o concurso de todos os cidadãos, e especialmente das municipalidades, no empenho de preencherem por este modo um dos principaes fins de sua instituição.—Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.

4ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, em 13 de setembro de 1861.—Declarando-me o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas em aviso, expedido em 19 de agosto ultimo, sob n. 18, que a exposição desta provincia deve ter lugar no mez de novembro, e não em dezembro, como por engano se diz nas instrucções, de que remetti a camara municipal da cidade do Recife um exemplar impresso em officio de 4 do corrente, apresso-me a communicar a mesma camara em additamento no meu citado officio, que a exposição será aberta nesta cidade no dia 7 de novembro proximo vindouro. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 14 do corrente, manda fazer publico que até o dia 17 de outubro proximo vindouro estará aberta a concurrencia para o contrato da collocação de carris de ferro denominados—trilhos urbanos—a partir desta cidade até a povoação dos Apipucos. O contrato será feito nos termos da lei provincial n. 518 de 21 de junho do corrente anno.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de setembro de 1861.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

Secretaria do governo de Pernambuco 18 de setembro de 1861.

Pela secretaria do governo se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que se acham em concurso os officios de partidores, contador e distribuidor do termo da Escada, creados pela lei da assembléa legislativa desta provincia n. 504 de 29 de maio deste anno, afim de que os pretendentes apresentem os seus requerimentos instruidos na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 e aviso n. 252 de 30 de dezembro de 1854, no prazo de 60 dias, contados desta data.—Antonio Leite de Pinho.

Declarações.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o corpo de guarnição desta provincia e companhia de cavallaria.

805 covados de panno azul.
115 covados e 3[4 de panno preto.
24 covados e 1[2 de casemira encarnada.
1510 varas de brim branco.
1157 1[2 varas de algodãozinho.
2254 botões grandes de metal amarello lisos.
1449 botões pequenos de metal amarello lisos.
42 grosas de botões pretos de osso.
161 pares de colchetes pretos.
141 bonets.
463 esteiras.
8 bandas de lãa.

Companhia de cavallaria.

355 covados de panno azul.
10 covados e 3[8 de casemira encarnada.
888 1[2 varas de brim branco.
482 1[2 varas de algodãozinho.
994 botões grandes de metal amarello com a letra R.
568 botões pequenos de metal amarello com a letra R.
4 grosas de botões pretos de osso.
71 pares de colchetes.
71 bonets.
193 pares de luvas.
193 esteiras.

Para provimento dos armazens do almoxarifado do arsenal de guerra.

12 costados de pão carga.
12 costadinhos de pão carga.
10 arrobas de oleo de linhaça.
5 arrobas de rôxo terra.
5 arrobas de cré.
10 arrobas de colla da Bahia.
5 arrobas de ocre.
6 arrobas de latão em lençol.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 23 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 16 de setembro de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.

Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Consulado provincial.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico aos devedores de impostos de decima urbana, de 4 e 12 por cento sobre diversos estabelecimentos, de 50$ sobre casas de modas, perfumarias, e chapéos estrangeiros, e finalmente o imposto sobre carros, carroças, omnibus, e vehiculos pertencentes ao anno financeiro findo de 1860 a 1861, que no ultimo de setembro corrente finda-se o prazo para o pagamento de seus debitos, ficando sujeitos os que não pagarem, a serem remettidos para o juizo dos feitos da fazenda.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco, 2 de setembro de 1861.—Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

— Pela secretaria da camara municipal do Recife se declara que no dia 20 do corrente irão novamente á praça os seguintes impostos, que ainda estão por arrematar:

Imposto de 500 rs. por cabeça de gado	16:530$000
Idem de mascates e boceteiras	203$000
Idem de 40 rs. por pé de coqueiro	346$000

Não havendo quem appareça para licitar no primeiro dos impostos, será elle cobrado por administração.

Secretaria da camara municipal do Recife 17 de setembro de 1861.—O official-maior servindo de secretario, Francisco Canuto da Boaviagem.

— Não se tendo effectuado a arrematação dos impostos municipaes annunciado para hoje, ficou transferida para o dia 23 do corrente.

Secretaria da camara municipal do Recife 20 de setembro de 1861.—O official-maior, servindo de secretario, *Francisco Canuto da Boa-Viagem*

— O abaixo assignado julga nada dever, porém se alguem se julgar credor venha receber no prazo de 3 dias.

Theodoro Fernandes Eiras.

Arsenal de guerra.

Por ordem do Illm. Sr. coronel director do arsenal de guerra, se faz publico, que nos termos do aviso do ministerio da guerra de 7 de março de 1860, se tem de mandar manufacturar o seguinte:

169 sobre-casacas de panno verde.
176 calças de panno verde.
206 fardetas de brim.
588 calças de brim.
660 camisas de algodãozinho.
588 pares de polainas de panno preto.

Quem quizer arrematar o fabrico de ditos artigos, no prazo de 30 dias, compareça na sala da directoria do mesmo arsenal, pelas 11 horas da manhãa do dia 24 do corrente mez, com sua proposta, em que declare o menor preço, e qual seu fiador.

Arsenal de guerra de Pernambuco 20 de setembro de 1861.

O amanuense,
João Ricardo da Silva.

— Pela thesouraria provincial se faz publico, que as arrematações dos contratos abaixo mencionados foram transferidos para o dia 3 de outubro proximo vindouro.

Reparos da casa em que funcciona o collegio dos orphãos de Santa Thereza em Olinda.

Rendas das casas pertencentes ao patrimonio dos orphãos.

Venda do piano do collegio dos orphãos.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de setembro de 1861.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

THEATRO DE Santa Isabel.

EMPREZA—GERMANO.

37ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Sabbado 21 de Setembro de 1861.

Subirá á scena o interessante drama em 5 actos:

O MARINHEIRO DE S. TROPEZ. OU O ENVENENAMENTO.

Terminará o espectaculo com a muito graciosa e applaudida comedia em um acto,

ROSITA OU Os apuros d'um estudante.

Ornada de canto e dança pela a Sra. D. Manoela que desempenha 4 differentes papeis

Começará ás 8 horas.

Avisos maritimos.

Para o Rio de Janeiro

Pretende seguir com muita brevidade o brigue escuna *Jovem Arthur*, para o resto da carga que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Aracaty

sahe até o fim do corrente mez o hiate nacional *Nicoláo I*, por ter parte da carga prompta: a tratar com Parente Vianna & C., rua da Cadeia n. 57.

— Sahe impreterivelmente no dia 25 do corrente para Aracaty o hiate «Invencivel», tem a maior parte de seu carregamento prompto: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua da Senzala Velha n. 140, terceiro andar, a tratar com José Joaquim Alves da Silva.

Barca Flor de S. Simão.

Sahe impreterivelmente no dia 29 do corrente para Lisboa e Porto, para onde recebe ainda alguma carga e passageiros: a tratar com Carvalho Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

PARA O Rio Grande do Sul pelo Rio de Janeiro,

a barca brasileira «Restauração» segue com brevidade; recebe carga a frete e escravos para ambos os portos: trata se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo numero 6.

— Com muita brevidade segue para Lisboa o brigue portuguez «Florinda», o qual recebe um resto de carga a frete: a tratar com Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão Joaquim Augusto de Souza, na praça do commercio.

Para o Aracaty

segue brevemente o hiate «Exaltação», recebe carga e passageiros; a tratar com Gurgel Irmãos, na rua da Cadeia do Recife n. 28, primeiro andar.

BAHIA.

O palhabote nacional «Dous Amigos», capitão Francisco José de Araujo, segue para a Bahia em poucos dias; para o resto da carga que lhe falta, trata-se com seu consignatario Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deos n. 12.

Pará.

Segue em direitura até ao dia 30 do corrente o patacho «Emulação», capitão Antonio Gomes Pereira: para o que lhe falta, trata-se com Moreira & Ferreira, rua da Madre de Deos n. 8.

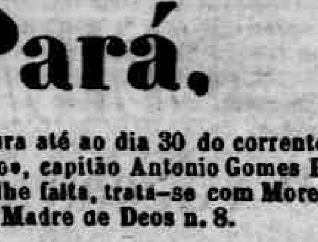

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

Espera-se dos portos do sul até o dia 22 do corrente o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante o capitão de mar e guerra Gervazio Mancebo, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros, e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcar no dia de sua chegada: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

Para Lisboa

segue viagem com a possivel brevidade o bem conhecido brigue portuguez «Relampago»; para carga e passageiros, trata-se com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

PARA O Rio de Janeiro

a veleira e bem conhecida barca nacional «Amalia», pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto; para o resto que lhe falta, passageiros e escravos, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Bahia.

Segue a sumaca «Hortencia», capitão Belchior Maciel Araujo; para o resto da carga que lhe falta e passageiros, trata-se com Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.

Rio de Janeiro.

Segue com brevidade o palhabote *Piedade*, recebe carga a frete e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. & Irmão no lado do Corpo Santo n 23.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor

Parahiba, Rio Grande do Norte, Macao do Assu', Aracaty, Ceara' e Acaracu'.

O vapor «Iguarassú», commandante Vianna, sahirá para os portos do norte até o Acaracú no dia 21 do corrente mez ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 20 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

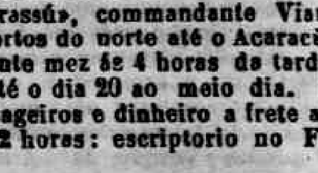

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor

O vapor *Persinunga*, commandante Moura, segue viagem para os portos do sul de sua escala no dia 20 do corrente as 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Leilões.

LEILÃO A 23 do corrente.

O agente Oliveira fará leilão da mobilia de um Sr. negociante britannico proximamente retirado desta provincia, consistindo em optimas cadeiras, sofás, consolos, mesas e mais adornos de sala de visitas, mesa de jantar, cadeiras usuaes e de braços, poltronas, aparador, guarda-roupa, estante para livros, lavatorios, candieiros francezes, leito de ferro, mesa redonda de meio de sala, dita de sofá, obras de prata e ouro, um par de brincos de diamantes, e um lindo collar de perolas proprio para mimo a uma noiva, um carrinho americano coberto e de 4 rodas com assento para duas pessoas e com arreios para um cavallo, um melodium novo, pistolas e [illegible], e innumeros outros artigos:

Segunda-feira 23

do corrente, ás 10 horas da manhãa, no segundo andar da casa por cima do escriptorio dos Srs. [illegible] Booker & C., rua do Trapiche.

LEILÃO DE CERVEJA

para liquidação de contas.

No armazem de Candido José da Silva Guimarães, rua do Amorim n. 39, se fará leilão terça-feira 24 do corrente, ao meio dia, em lotes a vontade dos compradores por todo o preço de differentes marcas dos mais acreditados neste mercado.

Leilão

Sabbado 21 do corrente.

Costa Carvalho fará leilão as 11 horas em ponto no dia acima, da armação e mais pertences da taberna do pateo do Terço n. 11, que pertencia a Antonio Joaquim Rabello Bastos.

LEILÃO

Segunda-feira 23 do corrente.

PELO AGENTE

PESTANA.

No referido dia pelas 11 horas da manhãa no trapiche da alfandega velha, vender-se-ha em leilão publico por conta dos credores com direito a barcaça *Deos te salve*, o casco e apparelhos da dita barcaça.

Para examinar o casco no caes do Ramos onde se acha fundeado, e os apparelhos, no mencionado trapiche.

Tudo será vendido em um ou mais lotes á vontade dos concurrentes, e effectuar-se-ha pelas offertas para o que não haverá reserva de preço.

LEILÃO DE 10 vaccas de leite

Terça-feira 24 do corrente.

O agente Antunes fará leilão na porta do seu armazem rua do Imperador n. 73, de 10 vaccas de leite de muito boa qualidade e muito gordas que serão vendidas ás 11 horas em ponto do referido dia.

Continuação do leilão DE Mercadorias americanas,

Quarta-feira 25 do corrente.

O agente Antunes fará leilão no dia acima de uma immensidade de objectos americanos como sejam: secretarias, carteiras, cadeiras de diversos gostos e de balanço, marquezas riquissimas, camas de ricas obras de talha, malas, bahús e saccos de viagem, obras de metal principe prateado sendo apparelhos para chá e café, galheteiros, copos, campanhias, cestas para fructas e fruteiras, porta licores etc., etc., lindos jarros com bacias de folha, balanças, limpadores de pés, cestas com os necessarios para viagem, ricos estojos para barba, cabeçadas com brides, gamarras, chicotes, selins e silhões, candieiros para gaz e azeite, caixinhas de musica, caixas com ferramentas, sabonetes transparentes para janella, relogios de parede e muitos outros artigos que se torna enfadonho mencionar, arados, grades, carros de mão e carretões, carroças, machinas para cortar capim, ditas para descaroçar milho, [illegible] e dous carros elegantes e leves com arreios para um ou dous cavallos.

Avisos diversos.

LOTERIA

Acham-se a venda na thesouraria das loterias rua do Crespo n. 15 e nas casas commissionadas os bilhetes da segunda parte da quinta loteria de S. Pedro Martyr de Olinda. A extracção tera' lugar impreterivelmente no dia quarta-feira 2 de outubro proximo. As sortes de 6:000$ e 3:000$ serão pagas 3 dias depois da extracção e as outras logo a entrega das listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

O bacharel Gusmão Lobo, promotor publico e advogado, pode ser procurado em casa de sua residencia, á rua do Cabugá n. 61 D.

— Aluga-se o terceiro andar da casa n. 39, e juntamente o andar terreo n. 21, na rua da Imperatriz: a fallar na mesma rua, casa n. 21.

— Na rua do Socego (Campo Verde) casa n. 20, precisa-se de uma ama que sirva para casa e rua: adverte-se que são duas pessoas de familia: quem pretender, dirija-se a mesma casa a qualquer hora.

— Precisa-se alugar uma negrinha de 12 annos de idade: na rua das Cruzes n. 33; segundo andar.

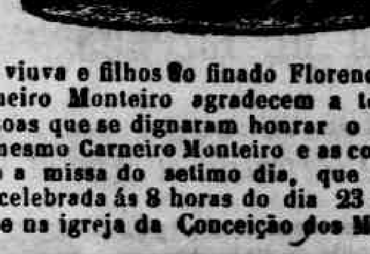

A viuva e filhos do finado Florencio José Carneiro Monteiro agradecem a todas as pessoas que se dignaram honrar o funeral do mesmo Carneiro Monteiro e as convidam para a missa do setimo dia, que tem de ser celebrada ás 8 horas do dia 23 do corrente na igreja da Conceição dos Militares.

Confraria de Nossa Senhora do Livramento

O abaixo assignado, secretario actual da confraria de N. S. do Livramento, de ordem da mesa, convida a todos os seus irmãos a comparecerem amanhãa 22 do corrente, pelas 3 horas da tarde, no consistorio da mesma confraria, afim de reunidos em mesa geral, se proceder a eleição da nova mesa que tem de funccionar para o anno de 1862.

Secretaria da confraria de N. S. do Livramento 21 de setembro de 1861.—O secretario,
Domingos José Ribeiro Gouvia.

Exposição de cutilerias finas, na rua Nova n. 20.

Neste riquissimo estabelecimento se encontrará sempre um riquissimo sortimento de cutilerias em todo o genero que se possa imaginar, assim como tambem um riquissimo sortimento de [illegible] finissimos conhecidos pelo verdadeiro plaké para serviço de almoço e jantar, [illegible] de ferro para casal e solteiro, bandejas [illegible] de charão em ternos e avulsos, finas e ordinarias, toda a qualidade de louça de porcelana [illegible]: na rua Nova n. 20, loja de Vianna.

Na rua da Roda n. 6,

manda-se comida para fóra por preço rasoavel; tambem prepara-se jantares a gostos dos freguezes.

— Precisa-se de uma ama de meia idade, para cozinhar e diario de uma casa de pouca familia: na rua Imperial n. 215, taberna.

— Aluga-se a casa terrea da rua dos Pescadores n. 8: a tratar na repartição do correio, ou na rua Velha, casa n. 10.

— Alugam-se o primeiro e segundo andares da casa n. 51 da rua da Cadeia do Recife: a tratar na loja do mesmo sobrado.

Aviso.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que tem de traspassar o arrendamento da taberna da rua das Cinco Pontas n. 71, contendo tão somente a armação e mais pertences, asseverando a qualquer pessoa que quizer estabelecer-se as boas communidades que a dita tem.

José Carneiro da Silva.

Apurado gosto. Gurgel & Perdigão.

Receberam pelo ultimo paquete francez superiores vestidos de seda de cores, de differentes gostos e feitios, manteletes de novo modelo, capas compridas a propheta o mais rico e moderno que tem vindo a este mercado, superiores cortes de cambraia bordados, leques de madreperola de diversos preços, todas estas fazendas existem em pequena quantidade, é experiencia para ver se agradam no mercado: na rua da Cadeia loja n. 23.

Por barato preço.

Colxas de lãa e seda proprias para cama e cobertas de piano a 5$, fazenda que pela qualidade vale 15$, gollas e manguitos de fustão, ditas de cambraia de linho a 3$ o par, punhos e gollas de linho ou de fustão bordados proprios para roupão a 3$, saias balão de madapolão a 3$: na loja de Gurgel & Perdigão, rua da Cadeia n. 23.

Roupa feita.

Paletots de casemira inglezes muito bons a 10$, ditos de alpaca fina a 5$, ditos de canhão a 8$, camisas inglezas e francezas.

— Offerece-se um perito cosinheiro, tendo muita pratica de cosinheiro e caxeiro, quem do mesmo precisar, dirija-se á rua da Lingueta n. 6, (deposito).

— Os credores da massa fallida de José Luiz Pereira Junior, são convidados a apresentarem seus titulos no praso de 8 dias para a verificação dos creditos em casa dos administradores na rua da Cadeia do Recife n. 4, ou na rua Nova n. 12.

— Roga-se ao Sr. Francisco das Chagas Cavalcante de Albuquerque, rendeiro do engenho Recanto que tenha a bondade de dirigir-se a Cambôa do Carmo, taberna n. 44 a negocio que sua senhoria interessa.

— A pessoa que annunciou precisar de 3:500$ a premio queira declarar onde é a casa, e se a quer dar para moradia de quem emprestar o dinheiro.

— Aluga-se uma excellente casa de campo com todas as commodidades de familia, com sitio grande, cocheira, estribaria etc., a casa construida ha pouco tempo com terraço a roda, sitá na entrada do Poço: a tratar com os proprietarios N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

— O Sr. Brasiliano Francisco de Paes Barreto tenha a bondade de vir fallar na loja do Germano, relojoeiro, na rua Nova n. 21, visto ignorar-se aonde o mesmo senhor mora.

— Alugam-se casas em Apipucos para grande e pequena familia, a beira do rio e muito frescas, agua potavel dentro do sitio e outras commodidades: a tratar com a viuva Villar, no lugar acima.

— Aluga-se, o sobrado n. 2 B da rua do Apollo e a casa terrea n. 27 da rua do Burgos a tratar na rua da Aurora n. 36.

Cabelleireiro

Na rua da Cadeia do Recife n. 55. primeiro audar.

J. Godofredo, artista cabelleireiro acaba de estabeler-se na rua da Cadeia do Recife n, 55, primeiro andar, e ahi encontrarão os freguezes o aceio necessario no desempenho de sua arte. Recebe encommendas de cabelleiras, meias ditas, chinós, marrafas, enchimentos para bandós, crescentes, tranças para anneis, trancelins, cadeias, braceletes etc., etc. Cortes de cabellos e frizados, lavagem de cabeça com a excellente agua imperial.

— A casa aonde se tingem fazendas, na rua do Hospicio n. 42, tinge-se de preto e todas as cores, lãa, seda, grosdenaple e retroz, com toda perfeição, tambem se limpa o mofo em vestidos de velludo ou grosdenaple, e arma-se em cartões com toda a perfeição: quem quizer poderá avisar na loja do Sr. Sedrim, no largo da rua das Cruzes, loja de calçado, e tambem na loja da Sirgueiro no largo da matriz de Santo Antonio n. 2.

— O irmão terceiro de S. Francisco que do consistorio da mesma no dia da festa (a noite) levou um chapéo trocado, cujo tem dentro o nome do vendedor Joaquim Francisco dos Santos: se lhe convier desfazer a troca entenda-se com o Sr. Valença.

Extracção das caspas por meio do Tricopherous.

Na rua do Queimado casa de cabellereiro.

Perda.

Perdeu-se na noite de 17 do corrente, no convento de S. Francisco, uma pulseira de ouro: quem a achou, tenha a bondade annunciar sua morada para ser procurado, dando-os signaes.

— Precisa-se de uma ama; na rua das Larangeiras n. 5, segundo andar.

Consultorio.

O DR. CASANOVA pode ser procurado todos os dias em seu consultorio especial homeopathico

30—Rua das Cruzes—30

Neste consultorio tem sempre os mais novos e acreditados medicamentos preparados em Paris (as tinturas) por Catellari e Weber por preços razoaveis.

Os elementos de homeopathia sobre a commodidade e intelligencia de qualquer pessoa.

Sobrado.

Vende-se o sobrado de um andar n. 37 com grande quintal, sito na rua do Livramento, a tratar com Bernardino Francisco de Azevedo Campos, na rua estreita do Rosario n. 47.

Programma DA Festa de Nossa Senhora da Conceição da Escada.

Os encarregados de festejar a Nossa Senhora da Conceição da Escada erecta na igreja da Conceição dos Militares, têm a honra de annunciar ao respeitavel publico o programma da festa da mesma senhora.

Domingo 22 do corrente terá lugar a festa de Nossa Senhora da Conceição da Escada, depois de algumas variações de musica marcial dos menores do trem da qual é mestre o Sr. Manoel Augusto de Menezes Costa, terá lugar a festa que principiará ás 10 horas da manhãa, tendo executada a bella musica de orchestra pelo insigne professor o Sr. Francisco José Corrêa de Queiroga, que será o director da dita musica, será pregador do Evangelho o Rvm. Sr. padre mestre Leonardo João Grego, ás 5 horas da tarde estará em frente da igreja a mesma musica que executará bellas peças do seu repertorio, as 7 horas da noite terá principio o Te-Deum sendo pregador o diacono José Esteves Vianna, alumno do 3° anno do curso theologico do seminario de Olinda.

Os encarregados, portanto, convidam aos devotos da Excelsa Senhora para assistirem a este acto de piedade e aproveitam a occasião para pedirem aos moradores da rua Nova que se dignem illuminar as frentes de suas casas a noite de 22 para maior brilhantismo do acto, pelo que os mesmos encarregados ficarão eternamente agradecidos

— No dia 21 do corrente depois da audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara vai a praça por venda varios sitios denominados Campo Grande com casa de vivenda, tem terras para plantações, lugares para planta de capim e alguns arvoredos de fructos, os pretendentes compareçam neste dia e se dirijam ao porteiro que tem o escripto.

— Francisco Duarte das Neves vai á Maceió.

— Candido Moreira da Costa vai ao Paço do Camaragibe.

— Jorge João Frederico M., Conrado Klir, subditos allemães, retiram-se para Buenos-Ayres.

Lições particulares,

Um rapaz habilitado propõe-se a leccionar francez, inglez, grammatica porgueza e arithmetica: a tratar na rua do Cabugá n. 3, segundo andar.

— Aluga-se um segundo andar com muitos commodos na rua dos Martyrios: quem o pretender dirija-se a rua do Passeio loja n. 7.

— Manoel Estanislão da Costa, thesoureiro da associação dos praticos das barras desta capital, compra acções da caixa filial do banco do Brasil nesta provincia: os pretendentes dirijam-se a rua do Pilar n. 137, primeiro e segundo andar.

Saques sobre Lisboa.

Manoel Ignacio de Oliveira & Filho sacam sobre Lisboa: no largo do Corpo Santo, escriptorio.

Terrenos de marinha.

O agrimensor dos terrenos de marinha avisa ao Sr. Frederico Miguel de Souza, para comparecer na casa de sua residencia, na rua Direita n. 74, afim de se lhe marcar o dia em que tem de ser medidos os seus terrenos sitos na rua do Pilar em Fora de Portas. Igualmente ao Sr. Francisco de Paula Tavares de Mello, para que venha assignar o termo de medição e demarcação do seu terreno na rua Imperial, e pagar as despezas da mesma medição, afim de ser remettido com o respective processo a thesouraria de fazenda, para lhe ser passado o respectivo titulo de aforamento.

— Os credores do fallecido Manoel Buarque de Macedo Lima, são convidados pela terceira vez pela commissão liquidadora para se reunirem segunda feira 23 do corrente (setembro) ao meio dia, na rua da Cadeia do Recife n. 27 primeiro andar, para deliberarem de negocios de urgencia e interesse dos mesmos credores, uma vez que o não fizeram a 12 e a 19 do corrente.

Cheguem

BARATO PARA LIQUIDAR

Na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de Manoel José Guedes de Magalhães

Sedinhas de quadros de todas as cores e muito encorpadas, covado a 720 rs., cortes de cambraia brancos com 3 ordens de bordado a 3$, ditos com 3, 4, 5 e 6 babados de diversas cores a 3$500, ditos de tarlatana com 3 babados a 2$500 e 3$, ditos de cambraia de seda a 5$, balões de 14 a 40 arcos dos melhores que tem apparecido a 3$, 3$500 e 4$, ditos para meninas de todos os tamanhos, cambraieta franceza muito fina, peça a 7$500 e 8$, cassas com salpicos brancos e de cores, covado a 240, peças de cassa de salpicos brancos e de cores com 8 1/2 varas a 3$500, cobertas de froco matizadas para cama a 9$, chales de froco com ponta redonda e borla dos mais modernos a 8$, ditos de lãa e seda a 2$500, ganga amarella muito boa, covado a 240, cambraia de côr muito bonita, covado a 300 rs., alpacas de cor para vestido, covado a 320, popelinas, riscadinhos para vestidos de senhora e meninas, covado a 300 rs., tiras bordadas a ponto inglez de todas as larguras a 1$280, 1$440, 1$600 e 2$, manguitos a balão com gollinha para senhora a 2 e 3$, chitas francezas finas e cores fixas, covado a 220, 240, 260 e 280 rs., cambraias de seda de cores enfeitada a 540 rs., ditas de forro de oito varas a peça a 1$600, e outras muitas fazendas de barato preço.

Sociedade bancaria.

Amorim, Fragoso, Santos & C. sacam e tomam saques sobre a praça de Lisboa.

Sacam sobre Lisboa

Aranaga, Hijo & C., rua do Trapiche Novo n. 6.

— Aluga-se uma preta escrava para ama de leite, que tem com abundancia, e é muito carinhosa para meninos, quem precisar dirija-se á rua do Crespo loja n. 20 de Adriano & Castro.

— Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, continua-se a tingir com toda a perfeição para qualquer cor e o mais barato possivel.

HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA EM *Pernambuco.*

Devendo solemnisar-se no dia 22 do corrente o sexto anniversario da fundação do Hospital Portuguez de Beneficencia nesta cidade, como determina o art. 101 dos estatutos respectivos; a junta administrativa convida e previne aos senhores socios e bemfeitores do mesmo, e ao respeitavel publico desta capital, que as 10 1/2 horas da manhãa haverá missa cantada em louvor de S. João de Deos, padroeiro do estabelecimento, sendo que nessa occasião o eloquente padre mestre pregador da capella imperial Sr. Fr. Joaquim do Espirito Santo, sobindo á cadeira sagrada recitará uma pratica analoga á vida do mesmo santo e a humanitaria instituição que tanta utilidade presta á familia portugueza residente nesta hospitaleira cidade. O estabelecimento achar-se-ha aberto e franco aos illustres visitantes desde as 9 horas da manhãa até 1 da tarde, e das 4 ás 8 da noite, em que findará a ladainha de N. S. e alguns versiculos em honra do nosso patrono S. João de Deos.

Recife 17 de setembro de 1861.
Joaquim Ferreira Mendes Guimarães.
1.° secretario.

— Aluga-se a loja da casa da rua do Cotovello n. 6, lugar proprio de concurrencia para deposito ou taberna, e convindo, existe na mesma [illegible] armação de taberna, que se venderá por modico preço; e tambem se aluga o segundo andar do mesmo: a tratar na rua do Vigario n. 8, primeiro andar ou segundo com o proprietario.

Padaria.

Aluga-se a padaria da travessa do Pires, a qual está prompta de tudo, com muito bons commodos, e está ainda trabalhando, sendo seu aluguel muito commodo: a tratar na rua da Senzala Nova n. 30.

Casa para alugar.

Na ilha do Retiro, Passagem da Magdalena, a primeira que se acha destacada, a melhor do lugar, tanto pelos commodos, como por estar na melhor posição: a tratar na rua Nova n. 38, loja.

— Precisa-se alugar uma escrava para todo o serviço de uma casa de pouca familia: na praça da Independencia n. 38.

— Aluga-se uma casa com excellentes commodos, com grande sitio com arvoredos, cacimba com bomba, tanque, cocheira e estribaria, a qual está edificada com frente para a principal estrada, e muito perto da cidade: quem pretender, dirija-se a rua da Cadeia n. 9.

— Aluga-se a casa de sobrado na povoação do Monteiro, aonde morou o fallecido pai do annunciante, tem commodos para grande familia, cocheira, estribaria, etc.: a tratar com Manoel Alves Guerra, no seu escriptorio, rua do Trapiche numero 14.

— Quem achar um bracelete de ouro e um alfinete do mesmo com coral, que foi perdido no hospital da ordem terceira de S. Francisco, e o quizer restituir, dirija-se a rua do Cabugá n. 14, que será recompensado.

— Aluga-se uma casa na rua do Nogueira com 3 quartos, 2 salas, cozinha fora: a tratar na rua do Queimado n. 53.

— A commissão liquidadora dos credores da casa do fallecido Manoel Buarque de Macedo Lima, roga áquellas pessoas que se julgarem credoras por letras ou contas de livros, que se dirijam com os seus titulos á rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar, das 10 horas da manhãa ás 2 da tarde, para serem verificados e classificados pela referida commissão

— O abaixo assignado faz sciente que se mudou para a mesma rua do Pilar n. 31, e o qual continúa a receber peixe dos curraes do norte; assim aquellas pessoas que costumavam a mandar ver peixe em sua casa, o podem mandar ver esta semana, chega logo pela manhãa, e conforme for a maré se dirá ao portador para se vir procurar.

Domingos da Rosa.

LOJA EM liquidação.

Vende-se por barato preço.

Rua do Crespo n. 21.

Neste estabelecimento estão expostas á venda as fazendas que foram arrematadas, e se vendem por menos da metade do seu valor: venham comprar trazendo os competentes cobres, e admirarão a barateza.

Sitio muito fresco.

Aluga-se ou vende-se um sitio na Torre, á margem do rio, com boa casa de sobrado muito bem feita, com bastantes commodos, estribaria para 4 cavallos, cocheira para carros, casa para feitor, cacimba com boa agua de beber com bomba de puxar agua, fructeiras da diversas qualidades, capim para 3 ou 4 cavallos, bom banho do rio, sitio murado, etc.: quem pretender, dirija-se a rua Nova n. 15, primeiro andar.

— Tendo sido por espaço de cinco annos caixeiro do Sr. Guilherme Jorge da Motta, e estando eu prestes a seguir para o meu paiz natal, de Lisboa, faltaria a um dever mui sagrado deixando de agradecer do fundo de minha alma as maneiras urbanas e delicadas com que fui sempre obsequiado pelo mesmo senhor. Receba, pois, o Sr. Guilherme Jorge da Motta os meus emboras, ficando assim convencido de que lhe voto um eterno reconhecimento.

Constantino José Marques de Souza.

Attenção,

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e compre; na rua direita de Santa Rita n. 5.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 11 da rua das Cruzes, limpo e asseiado, para pequena familia ou escriptorio, por não ter grandes commodos: a tratar no caes do Ramos n. 10.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Cruz do Recife n. 31, proprio para escriptorio ou homem solteiro, ou mesmo para pouca familia: a tratar no armazem do mesmo.

— João Antonio da Silva, fiel da segunda classe, embarcado na corveta á helice *Ypiranga*, e seus companheiros, officiaes inferiores da referida corveta, julgam nada dever a esta provincia, porém se alguem se julgar credor deverá quanto antes se apresentar, afim de serem indemnisados, visto a dita corveta ter de se retirar.

Bordo do referido surto em Pernambuco 21 de setembro de 1861.

João Antonio da Silva.

— Arrematou-se em leilão de 20 do corrente mez, a casa n. 44 da rua da Praia; se alguem se julgar prejudicado annuncie por este *Diario* dentro de 3 dias.

Loja,

Aluga-se a loja da rua Direita n. 87, com armação, propria para qualquer estabelecimento, não se olhando a preço: a tratar na loja da rua do Queimado n. 46, de Góes & Bastos.

— Precisa-se de um homem para distribuidor deste Diario no bairro do Recife: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Ama de leite.

Na rua do Pires n. 40 precisa-se alugar uma ama de leite.

— Compra-se moedas de 20$: na rua da Cruz n. 48, paga-se mais do que em outra qualquer parte.

— Aluga-se o segundo andar da rua das Larangeiras n. 11: a tratar na rua Nova n. 20.

— Hoje perante o Sr. Dr. juiz municipal da 2.ª vara, na sala das audiencias, se ha de arrematar por ser a ultima praça, um terreno e bemfeitorias no lugar do Remedio, penhorado a viuva e herdeiros de Guilherme Patricio Bezerra Cavalcanti, por execução do Sr. visconde de Suassuna.

Barato, para a festa de Santo Cosme Damião.

Domingo 29 do corrente, dia da festa acima, seguem para a villa de Iguarassú os carros da cocheira da rua do Sol n. 27; as pessoas que quizerem ir, entenda-se com o seu proprietario para se tratar do ajuste, pois offerece melhores vantagens do que omnibus por ser mais facil, o carro pode levar de 4 a 5 pessoas e voltar quando quizer, com tanto que seja no mesmo dia.

— Aluga-se uma casa nova, caiada e pintada, com varios commodos e copiar, poço d'agua, no melhor lugar da Capunga, na primeira entrada do Manguinho, assim como um sobrado de um andar e sotão na rua do Calabouço, tambem caiado e pintado; a tratar na rua das Cruzes, taberna n. 22.

— O abaixo assignado faz ver ao publico, especialmente ao corpo do commercio, que vai comprar livre e desembaraçada, ao Sr. José Gonçalves Villaverde, a sua taberna sita na rua larga do Rosario n. 18, e marca o prazo de tres dias para qualquer reclamação.

Luiz Pereira da Cunha.

— Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe: na rua nova de Santa Rita n. 5.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia: no Recife, rua da Cruz numero 31.

Attenção

F. F. da Silva faz sciente as suas freguezias de doces e os bem conhecidos alfinins para enfeites de bandejas, que se mudou da rua da Matriz da Boa-Vista n. 40 para a rua de Santa Rita n. 22, aonde está prompto, como sempre, para satisfazer qualquer encommenda com promptidão e asseio: a mesma precisa de alugar uma preta para serviço de rua.

Ordem terceira de S. Francisco.

Como hoje seja o dia determinado pelos estatutos da ordem terceira de S. Francisco para a eleição da mesa, lembramos ao collegio ao nosso irmão o Sr. Antonio Pereira de Farias para o lugar de ministro, não só pelas suas qualidades pessoaes como por ser um irmão antigo, e que por diversas vezes tem occupado lugares em mesa e entre elles o de vice-ministro. Esta nossa lembrança é um tributo que prestamos ao merito do dito nosso irmão, e estamos certos que sera' acolhida pelo collegio, que sem duvida não deixara' de o eleva-lo a occupar aquelle lugar pelos serviços por elle prestado a nossa ordem.

O antigo irmão noviço.

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

3—Rua estreita do Rosario—3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca.

Aos senhores academicos

Na bem conhecida loja do leão de ouro, de José Gonçalves da Silva Raposo, rua do Cabugá n. 2 C, receberam-se ultimamente, chegado da Europa, as mais ricas fitas de gorgurão de diversas larguras, proprias para cartas de bachareis, e assim como para irmandades, asseverando-se vender mais barato do que em outra qualquer parte, por vir em direitura: a ellas, antes que se acabem.

O bacharel Witruvio póde ser procurado na rua Nova n. 23, sobrado da esquina que volta para a camboa do Carmo.

— No dia 22 de julho do corrente anno, ausentou-se de bordo do vapor «Iguarassú» um mulato criado, de nome Faustino, idade de 21 a 22 annos, pouco mais ou menos, natural da cidade da Granja e de propriedade do Sr. José Antonio de Barros, residente alli, cujos signaes são os seguintes: alto, corpo regular, cor amarellada, cabellos carapinhos, nariz proporcionado, bocca grande, beiços grossos, bons dentes, malfeito de pés, anda sempre bem vestido e penteado; o supracitado mulato anda pela rua da Aurora intitulando-se forro: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do predito mulato, e leva-lo ao largo da Assembléa n. 12, segundo andar, ou em casa do Illm. Sr. commendador Manoel Gonçalves da Silva. Gratifica-se com 50$.

— O abaixo assignado, como liquidatario da extincta sociedade e firma de Ferreira & Cruz, faz publico, que tendo de ser vendido o engenho Santa Luzia, um escravo e uma escrava, em leilão publico, para pagamento dos credores, tudo com autorisação do Exm. Sr. juiz do commercio O abaixo assignado antecipadamente convida a todas as pessoas que pretenderem comprar o dito engenho e adquerir uma linda propriedade por ser muito perto desta praça, a irem ver e examinar, para no dia que for marcado definitivamente poderem estar completamente habilitados; e para ver o preto e a preta, podem dirigir-se á refinação da rua de Hortas n. 7, e para todas as informações que forem precisas.

Bento Alves da Cruz.

A' PRIMAVERA.

16—Rua da Cadeia do Recife—16

LOJA DE MIUDEZAS DE

Fonseca & Silva

Toalhas, lenços e fronhas de labyrintho de diversos gostos, que a vista se dirá o preço, espelhos dourados a 800 rs. a duzia, pentes para trança a 1$400 a duzia, caixas de raiz a 1$400 a duzia, fitas de linho branco a 440 rs. o maço, fivelas douradas para calça a 640 rs. a duzia, pentes de tartaruga virados a 5$ cada um, botões para calça pequenos a a 160 rs. a groza, argolas douradas a 1$500 a duzia, botões para punhos duzia de pares a 3$, ditos para casaveques a 240 rs. a duzia, grampos enfeitados a 480 rs. o par, caixas com apparelhos de bonecas a 1$, 2$ e 3$ cada uma, canivetes de 2 folhas com pequeno toque a 1$200 rs. a duzia, ditos grandes de 2 e 3 folhas a 2$ e 3$, papel amisade a 600 rs. o pacote, meias de todos os tamanhos para meninos a 1$800, 2$, 2$200 e 2$400 a duzia, ditas para meninos a 2$, 2$400 e 2$600, pentes de massa virados a 800 rs. cada um, escovas com espelho para cabellos a 800 rs. cada uma, froco grosso a 400 rs. a peça e finos a 240 rs., fitas de velludo de n. 6, 8 e 10 a 1$200 a peça, sabão inglez a 1$600 a duzia, tinteiros com figuras bronzeados a 500 e 800 rs. cada um, chapeos de sol de seda para senhoras e meninas a 3$, escencia de sabão para tirar nodoas a 1$ o vidro, pentes de tartaruga para trança a 3$500 cada um, voltas de coral com dous fios compridos a 2$500 cada uma, ditas de tres fios a 3$, bonecos de choro a 320, 500, 800, 1$ e 1$400 cada um, cadeiras douradas com pomada a 800 e 1$ cada uma, colheres de metal principe para chá a 2$ a duzia, ditas para sopa a 3$500 a duzia, ditas para terrina a 2$ cada uma, caixinhas com pertences para senhoras a 240, 320, 500, 640, 800 e 1$ cada uma, colheres de metal para chá a 320 e 500 rs. a duzia, bahuzinhos com espelhos contendo perfumarias a 5$ cada um, caixinhas de vidro a 2$500, caixas com espelhos e perfumarias, proprias para toilete de senhora a 6$ cada uma, bem como muitos objectos de gosto e outras miudezas por preços commodos.

RELOGIOS

cobertos e descobertos pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.

Importante Aviso

Na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 39, acha-se um grande armazem com todo o sortimento de roupas feitas, para cujo fim tem montado uma officina de alfaiate, estando encarregado della um perfeito mestre vindo de Lisboa, para desempenhar toda e qualquer obra que se lhe encommende; por isso que faz um convite especial a todas as pessoas com especialidade aos Illms. Srs. officiaes tanto da armada como do exercito.

Faz-se fardas, fardões com superiores preparos e muito bem feitas, tambem trata-se fazer o fardamento todo completo conforme se usa no Rio de Janeiro, tanto que tem os figurinos que de lá vieram; além disso faz-se mais casaquinhas para montaria, fardetas ou jaquetas, bem como colletes a militar para os Srs. ajudantes de estado maior e de cavallaria, quer seja singelos ou bordados a espequilha de ouro ou prata, tudo ao gosto da Europa, tambem prepara-se becas para desembargadores e do qualquer juiz segundo o estylo de Coimbra aonde se fazem as melhores conhecidas até hoje, assim como tem muito ricos desenhos a matiz de todas as cores proprios para fardamento de pagens ou criados de libré que se fará pelo gosto á franceza. Na mesma casa encarrega-se de fazer para meninos jaquetas a franceza bordadas ao mesmo gosto. Affiançando que por tudo se fica responsavel como seja boas fazendas, bem feito e bom corte, não se falta no dia que se prometter, segundo o systema d'onde veio o mestre, pois espera a honrosa visita dos dignos senhores visto que nada perdem em experimentar.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, recebeu um completo sortimento de gollinhas de missanga, sendo de todas as cores

Consultas medicas.

Serão dadas todos os dias pelo Dr. Cosme de Sá Pereira no seu escriptorio, rua da Cruz n. 53, desde ás 6 até ás 10 horas da manhãa menos aos domingos sobre:

1.° Molestias de olhos.
2.° Molestias de coração e de peito.
3.° Molestias dos orgãos da geração e do anus.

O exame dos doentes será feito na ordem de suas entradas, começando-se porém por aquelles que soffrerem dos olhos.

Instrumentos chimicos, acusticos e opticos serão empregados em suas consultações e procederá com todo rigor e prudencia para obter certeza, ou ao menos probabilidade sobre a sede, natureza e causa da molestia, e dahi deduzir o plano de tratamento que deve destrui-la ou curar.

Varios medicamentos serão tambem empregados gratuitamente, é pela certeza que tem de sua verdadeira qualidade, promptidão em seus effeitos, e a necessidade do seu emprego urgente que se usará delles.

Praticará ahi mesmo, ou em casa dos doentes toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos mesmos, para cujo fim se acha provido de uma completa collecção de instrumentos indispensavel ao medico operador.

REMEDIO INCOMPARAVEL

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois dedur permanecido longo tempo nos hospitaes, o tee deviam soffrer a amputação! Dellas ha muicas que havendo deixado esses, asylos de padetimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lerd corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua a firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para encinar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente.

—Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Anceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
	Queimadelas.
Ditas de anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	—do figado.
Gengivas escaldadas.	—das articulações.
Inchações.	Veias torcidas ou nodas nas pernas.
Inflammação do figado.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Sitio na Capunga.

Aluga-se o sitio na Capunga Velha do Sr. Bartholomeo Francisco de Souza, perto do rio, e com bastantes commodos, [illegible], e quintos para [illegible], com arvoredos, parreiral, etc. etc.: quem o pretender, dirija-se a rua larga do Rosario n. 34, botica.

PROGRESSISTA
36, rua das Cruzes de Santo Antonio, 36,
PROGRESSIVO
9 largo do Carmo 9

A. F. Duarte Almeida, socio que foi do armazem progresso, faz sciente aos seus freguezes que tendo separado a sociedade que tinha com seu mano, acha-se de novo estabelecido com dous aceiados armazens de molhados, associado com o Sr. Joaquim José Gomes de Souza, e o Sr. Paulo Ferreira da Silva; o primeiro na razão de Duarte & Souza, e o segundo na de Duarte Almeida & Silva: estes estabelecimentos offerecem grandes vantagens ao publico, não só na limpeza e asseio com que se acham montados, como em communidade de preço, pois que para isso resolveram os proprietarios mandarem vir parte de seus generos em direitura, afim de terem sempre completo sortimento, como tambem poderem offerecer ao publico uma vantagem de menos 10 por cento do preço que possam comprar em outra qualquer parte, por isso desejando os proprietarios acreditarem seus estabelecimentos tem deliberado garantirem toda e qualquer qualidade de generos vendidos em seus armazens, e assim já poderá ver o publico que póde mandar suas encommendas, mesmo por pessoas pouco praticas, em qualquer um destes estabelecimentos, que serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente, na certeza de nunca acharem o contrario de nossos annuncios, e assim fundados nas vantagens que offerecemos, pedimos a todos os senhores da praça, senhores de engenho e lavradores que mandem ao menos suas encommendas a' primeira vez, afim de experimentar, certos de continuarem, pois que para isso não pouparão os proprietarios forças para bem servirem aquellas pessoas que frequentarem nossos estabelecimentos, abaixo transcrevemos algumas adições de nossos preços, por onde verá o publico que vendemos baratissimo, attendendo as boas qualidades de nossos generos.

Manteiga ingleza especialmente escolhida a 900 rs. a libra e em porção terá abatimento, recommenda-se aos apreciadores deste genero que mandem ao menos experimentar, sertos de nada perderem pois para isso confirmamos o que levamos dito.
Idem franceza a melhor do mercado a 640 rs. a libra e em barris a razão de 600 rs. a libra
Chá hysson e preto o melhor do mercado de 1$700 a 2$800 e em porção terá abatimento, e afiança-ce a boa qualidade.
Presunto fiambre inglez e hamburguez a 900 rs. a libra e em porção a 800 rs.
Presuntos portuguezes vindos do Porto de casa particular a 560 rs. por libra e inteiro a 460 rs.
Marmelada dos melhores autores de Lisboa premiada nas exposições universaes de Londres e Paris a 1$800 a lata.
Caixas com estrelinha pevide e rodinha a 7$000 a caixa e 800 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Latas de ameixas francezas com cinco libras a 4$000 e 1$000 a libra.
Passas em caixinhas de oito libras, as melhores do mercado a 2$000 e a 400 rs. a libra e caixa de uma arroba a 7$000.
Espermacete superior a 720 rs. em caixa e a 740 rs. a libra.
Conservas francezas inglezas e portuguezas a 600 e 800 rs. o frasco.
Ervilhas portuguezas e francezas a 800 rs. o frasco afiança-se serem as mais bem preparadas que tem vindo ao mercado.
Lata com bolaxinha de soda de diversas qualidades, a muito nova a 1$450. e grandes de 4 a 8 libras de 2$500 a 4$500.
Vinho em garrafas Duque de Porto, Porto fino. genuino, nectar, Carcavellos, Madeira secco, Feitoria e Camões a 1$200 a 1$300 a garrafa e a 13$ a duzia.
Vinho em pipa proprios para pasto de 500 a 600 rs. a garrafa e de 3$800 a 4$800 a canada.
Latas com fructas de todas as qualidades que ha em Portugal de 700 a 1$000 a lata.
Pera em caixas de 4 a 8 libras a melhor que se póde desejar e tem vindo ao mercado de 4$ a 6$ a caixa e 1$280 a libra.
Corinthias em frascos de 1 1|2 a 2 libras de 1$600 a 2$200.
Latas com peixe savel pescada e outras muitas qualidades o mais bem arranjado que tem vindo ao nosso mercado de 1$400 a 1$600
Café do Rio o melhor que ha a 240 rs. a libra e a 280 rs. o lavado.
Frascos de amendoa com 2 libras, proprias para mimos, por serem muito bem enfeitadas e de superior qualidade a 3$ cada um.
Vinagre branco o melhor que temos tido no mercado a 400 rs. a garrafa e 2$560 a canada.
Lombos de porco, paios nativos, chouriças murallas e outras qualidades, o melhor que se póde desejar de 600 a 1$280 a libra.
Vinho Bordeaux de boa qualidade a 800 e 1$ a garrafa e de 8$500 a 10$000 a duzia,
Massa de tomate em latas de uma libra do mais acreditado autor de Lisboa e vinda a primeira vez a nosso mercado, de 1$ a 1$280.
Banha de porco refinada a melhor que se póde encontrar neste genero a 480 rs. a libra e 460 em barril,
Cervejas das melhores marcas a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia da branca.
Vinagre puro de lisboa a 240 rs. a garrafa e 1$850 a canada.
Doce da goiaba da casca em caixão a 1$ e em porção a 900 rs.
Azeite doce purificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com 12 garrafas.
Cognac a melhor qualidade que temos no mercado a 1$000 a garrafa e 10$000 a duzia.
Quijos suissos chegados ultimamente a 500 rs. e em porção terá abatimento, afiança-se a boa qualidade.
Genebra de Hollanda a 600 rs. o frasco e 6$500 a frasqueira com 12 frascos.
Palitos lixados para dentes a 200 e 160 rs. o maço com 20 macinhos, e flor a 280 rs.
Idem do gaz a 3$000 a groza e 280 a duzia de caixas.
Chocolate o mais superior que temos tido no mercado portuguez, hespanhol e francez de 1$ a 1$200 a libra.
Azeitonas as melhores e mais novas que tem vindo a nosso mercado a 1$200 a ancoreta do Porto, e a 1$600 as de Lisboa.
Amendoas chegadas no ultimo navio a 480 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Alpista o mais limpo que tem vindo ao mercado a 180 rs. a libra e 5$500 por arroba.

A lèm dos generos annunciados encontrará o publico um completo sortimento de tudo tendente a molhados.

AVISO.

Os omnibus, Aps, do largo do Arsenal, e Beija Flor, partirão para Iguarassú no domingo 29 do corrente, as 4 horas da madrugada, para a festa dos Santos Cosme e Damião, e regressará as 7 da noite; os bilhetes vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina n. 8.

— Precisa-se de uma ama boa cozinheira: na rua do Crespo n. 16, para homem solteiro.

— Aluga-se uma escrava para serviço interno e externo: na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

Para acabar.

Uma porção de rotulos para caixa de charutos, por preço mui commodo, ditos para boticas, ditos em branco, devoto das dores, economia da vida humana, grammatica portugueza do Sr. Castro Nunes, arithmetica do mesmo, cartas de ABC, taboadas, cathecismo da doutrina christãs, novena da Senhora da Conceição, dita da Senhora Sant'Anna, dita da Senhora do Carmo, trezena de Santo Antonio, mez de Maria, cartas de enterro, pautas de differentes larguras e grossuras, caminho do céo, contendo alem da novena de Nossa Senhora da Penha muitos versos e devoções importantes: na rua do Imperador n. 15.

— O Sr. Dr. Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins queira comparecer á repartição do correio para receber um officio vindo da côrte

— Quem precisar alugar uma escrava para casa de pouca familia e para algumas pequenas compras, falle na rua larga do Rosario n. 27, taberna.

— Na rua Direita, sobrado n. 33, defronte do Sr. José Luiz, faz-se doces de diversas qualidades, e tem tambem seccos e de calda, faz se pão-de-lós e bolos para qualquer presente, com capellas, ramos, flores, tudo de alfinins, tambem se fazem bandejas de bolinhos de diversas armações com figuras, fitas com letreiros, tudo com perfeição e commodo preço, tambem se faz pasteis de nata, pudins, arroz de leite, doces d'oves e jaléas de substancia.

NOVA
exposição de candieiros
ECONOMICOS
A GAZ.

O proprietario deste estabelecimento avisa ao publico que continúa a ter um riquissimo e variavel sortimento de candieiros para todos os serviços que se precisar, como um grande deposito de gaz da melhor qualidade que tem apparecido, e experimentado pelos compradores, conhecidos verdadeiramente economicos.

Candieiros economicos a gaz.
Candieiros economicos a gaz.
Candieiros economicos a gaz.
Candieiros economicos a gaz.
Candieiros economicos a gaz.

Na rua Nova n. 30 a 34.

— João Pereira de Araujo Cardoso e Sebastião Paes de Souza, socios da firma Cardoso & Souza, pelo contrato effectuado em 19 de setembro de 1859 por 5 annos, como consta do registro existente no meretissimo tribunal do commercio, se resolveram amigavelmente disfazerem o tratado acima mencionado, ficando dissolvida a nossa sociedade desta data por diante, assim como todo o activo e passivo fica a cargo do Sr. João Pereira de Araujo Cardoso, e este com o direito de usar da firma Cardoso & Souza em liquidação, até ultimar os negocios pertencentes aos mesmos, visto como todos os titulos de creditos existentes ficam no poder do mencionado Araujo Cardoso. Recife 6 de setembro de 1861.

— Roga-se ao Sr. Antonio Maria de Miranda Seve, ou o seu procurador o academico João Maria de Moraes Navarro queira apparecer no cartorio do juizo de paz da Sé de Olinda, a tratar negocio de seu interesse.

Attenção.

A. L. Delouche tem a honra de annunciar ao publico e principalmente aos Srs. logistas, que está morando em Paris, e que se encarrega de mandar qualquer encommenda que se lhe fizer por preço razoavel: quem quizer se utilisar de seus serviços, procure as informações com o seu irmão na rua Nova n. 22.

— Em praça publica do Sr. Dr. juiz municipal da 2ª vara, escrivão Santos, no dia 21 do corrente mez ás 2 horas da tarde na sala das audiencias, se ha de arrematar por venda uma casa terrea com seu competente sitio na rua do Giquiá, por execução de Manoel Joaquim Baptista contra José Florencio de Oliveira e Silva, proveniente de letras da compra que este fez da mesma propriedade, que ficou especialmente hypothecada ao seu integro pagamento.

— O Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond acha-se prompto para o exercicio de sua profissão de advogado em todos os dias uteis das 10 horas da manhãa ás 4 da tarde, no seu escriptorio, rua do Imperador n. 43, primeiro andar, e fora dessas occasiões, e para casos urgentes, em seu domicilio na rua do Hospicio n. 17.

— Na rua do Hospicio n. 17 se dirá quem tem para alugar dous escravos.

Escriptorio de advocacia.

O bacharel A. R. de Torres Bandeira continúa no exercicio da sua profissão de advogado, e offerece-se para desempenha-lo tanto nesta cidade como em qualquer outro ponto para que o chámem: pode ser procurado em sua residencia, na rua do Imperador, sobrado n. 37, segundo andar, entrada á direita.

Ensino de preparatorios.

O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor de geographia e historia antiga no gymnasio desta provincia, tem resolvido abrir novos cursos de rhetorica de geographia e de philosophia, assim como das linguas franceza e ingleza, a principiar do dia 23 do corrente; na casa de sua residencia, rua do Imperador n. 37, segundo andar, entrada á direita.

— Na rua do Rangel n. 28, precisa-se de uma ama forra ou captiva para o serviço de pequena familia, paga-se bem, no caso de agradar.

— Meuron & C., mudaram seu deposito de rapé area-preta, do primeiro andar n. 23 da rua da Cruz para o armazem n. 19 na mesma rua.

— Alguma senhora ou creada que queira ir ou voltar a Portugal acompanhando duas meninas, pagando se-lhe a passagem queira comparecer na rua do Trapiche n. 40, a fallar com Thomaz de Faria.

— Aluga-se um segundo andar na rua do Encantamento e outro dito com muitos commodos na rua do Vigario: tratar na rua da Cadeia n. 33, loja.

— Manoel Alves Guerra saca sobre o Rio de Janeiro.

— Precisa-se de 3:500$ por um anno, dando se por hypotheca um predio nesta cidade; a deixar carta com a inicial F., na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, com todas as condicções.

Attenção.

Aluga-se um novo armazem proprio para recolher generos, com frente para a nova rampa, entre o trapiche do Cunha & C., na rua do Amorim: a tratar na rua do Vigario n. 5.

Mr. Constant
alfaiate de Paris,

estabelecido na rua do Imperador numero 42, retira-se para o Rio de Janeiro. As pessoas que se quizerem utilisar dos seus serviços e das fazendas excellentes, que lhe restam, lograrão pelo preço mais commodo, afim de liquidar. Outro sim, avisa aos seus devedores remissos, que venham satisfazer as suas dividas até o fim do corrente mez alias fará publicar os seus nomes por extenso e procederá contra elles judimente, que assim o obriga o cumprimento dos seus empenhos contrahidos em Paris.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: a tratar na rua do Cabugá n. 3, segundo andar.

— Alugam-se duas das melhores casas no Caxangá; a tratar na rua da Paz n. 42.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para prestar-se ao serviço de cozinhar e comprar: na rua do Imperador n. 37, segundo andar.

ELIXIR DE SAUDE
DE
Citrolactato de ferro.

Unico deposito na botica de Joaquim Martinho da Cruz Correia & C., rua do Cabugá n. 11, em Pernambuco.

H. Thermes (de Chaleis) antigo pharmaceutico apresenta hoje uma nova preparação de ferro com o nome de elixir de citro-lactato de ferro.

Parecerá ao publico um luxo empregar-se um mesmo medicamento debaixo de formulas tão variadas, mas o homem da sciencia comprehende a necessidade e importancia de uma tal variedade.

A formula é um objecto de muita importancia em therapeutica; é um progresso immenso, quando ella, mantendo a essencia do medicamento, o torna agradavel, facil e possivel para todas as idades, para todos os peladares e para todos os temperamentos.

Das numerosas preparações de ferro até hoje conhecidas nenhuma reune tão bellas qualidades como o elixir de citro-lactacto de ferro. A seu sabor agradavel, reune o tomar-se em uma pequena dose, e ser de uma prompta e facil dissolução no estomago, de modo que é completamente assimilado; e o não produzir por causa da lactina, que contem em sua composição, a constipação de ventre frequentemente provocada pelas outras preparações ferroginosas.

Estas novas qualidades em nada alteram a sciencia medicamentosas do ferro, que sendo uma substancia da qual o medico se não pode dispensar em sua clinica, é de incomparavel utilidade qualquer formula que lhe dê propriedades taes, que o pratico possa prescrever sem receio. E' o que conseguio o pharmaceutico Thermes com a preparação do citro-lactacto de ferro. Assim este medicamento occupa hoje o primeiro lugar entre as numerosas preparações ferroginosas, com o attesta a pratica de muito medicos distinctos que o tem ensaiado. Tem sido empregado como immenso proveito nas molestias de languidez (chlorose pallidas cores) na debilidade subsequente as hemorrhagias, nas hydropesias que apparecem depois das intermitentes na incontinencia: de urinas por debilidade, nas perolas brancas, na escrophula, no rachitismo, na purpura hemorrhagica, na convalescencia das molestias graves, na chloro anemia das mulheres gravidas, em todos os casos em que o sangue se acha empobrecido ou viciado pelas fadigas, affecções chronicas, cachexia tuberculosas, cancrosa, syphilitica, excessos venereos, onanismo e uso prolongado das precauções mercuriaes.

Estas enfermidades sendo mui frequentes e sendo o ferro a principal substancia de que o medico tem de lançar mão para as debelar, o autor do citro-lactato de ferro merece louvores e o reconhecimento da humanidade, por ter descoberto uma formula pela qual se pode sem receio usar do ferro.

Consultorio medico-cirurgico
3—RUA DA GLORIA CASA DO FUNDÃO—3
Consulta por ambos os systemas,

Em consequencia da mudança para a sua nova residencia, o proprietario deste estabelecimento acaba de fazer uma reforma completa em todos os seus medicamentos.

O desejo que tem de que os remedios do seu estabelecimento não se confundam com os de nenhum outro, visto o grande credito de que sempre gozaram e gozam; o proprietario tem tomado a precaução de inscrever o seu nome em todos os rotulos, devendo ser considerados como falsificados todos aquelles que forem apresentados sem esta marca, e quando a pessoas que os mandar comprar queira ter maior certeza acompanhará uma conta assignada pelo Dr. Lobo Mosaozo e em papel marcado com o seu nome.

Outro sim: acaba de receber de França grande porção de tincturs de aconito e belladona, remedios estes de summa importancia e cujas propriedades são tão conhecidas que os mesmos Srs. medicos allopathas empregam-as constantemente.

Os medicamentos avulsos quér em tubos quér em tincturas custarão a 1$ o vidro.

O proprietario deste estabelecimento annuncia a seus clientes e amigos que tem commodos sufficientes para receber alguns escravos de um e outro sexo doentes ou que precisem de alguma operação, affiançando que serão tratados com todo o disvelo e promptidão, como sabem todos aquelles que já tem tido escravos na casa do annunciante.

A situação magnifica da casa, a commodidade dos banhos salgados são outras tantas vantagens para o prompto restabelecimento dos doentes.

As pessoas que quizerem fallar com o annunciante devem procura-lo de manhãa até 11 horas e de tarde das 5 em diante, e fora destas horas acharão em casa pessoa com quem se poderão entender: rua da Gloria n. 3 casa do Fundão.

Dr. *Lobo Moscozo.*

Dentista de Paris.
15—Rua Nova—15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operacões da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO DOUTOR
SABINO O. L. PINHO.
Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias,*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados som todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsas.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsos.

CASA DE SAUDE
DOS
Drs. Ramos & Seve,

Escravos . . . . 2$000 diarios.
Criados, marujos . . . . 2$50 ditos.
Primeira classe . . . . . 3$000 ditos.
Por estas quantias tem os doente medicos, remedios, dieta, roupa etc., etc.

— Precisa-se alugar um sobrado de um andar e sotão nas seguintes ruas: Livramento, Queimado, Imperador, Direita, largo de Pedro II: quem tiver, póde dirijir-se á rua Direita n. 66, 2º andar.

— Precisa-se uma ama para cozinhar: na rua da Cruz n. 24.

Gabinete medico cirurgico.
Rua das Flores n. 37.

Serão dadas consultas medicas-cirurgicas pelo Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque das 6 as 10 horas da manhãa, accudindo aos chamados com a maior brevidade possivel.

1.º Partos.
2.º Molestias de pelle.
3.º Idem dos olhos.
4.º Idem dos orgãos genitaes.

Praticará toda e qualquer operação em seu gabinete ou em casa dos doentes conforme lhes fôr mais conveniente.

— Aluga-se uma casa em Beberibe: a tratar com J. I. M. do Rego, na rua do Trapiche n. 34.

Mudança de estabelecimento.

O abaixo assignado, estabelecido com loja de fazendas na rua da Cadeia do Recife n. 50 A, mudou o seu estabelecimento para a rua Direita numero 75

Hygino Augusto de Miranda.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na travessa do Livramento n. 18, segundo andar.

— Na rua do Apollo n. 24, segundo andar, aluga-se uma escrava de boa conducta que seja perfeita cozinheira.

— Aluga-se o sitio da Capunga (do Roberto) a margem do rio Capibaribe, tendo um grande sobrado pintado, e forrado de novo, com cócheira, estribaria, quarto para feitor, galinheiro, cacimba com excellente agua potavel, e uma immensidade de arvoredos fructiferos, tendo mais uma excellente baixa de capim, com caes a frente do rio; quem pretender, dirija-se a rua Nova n. 13, a tratar com Antonio Roberto & Filho.

— Aluga-se o terceiro andar e sotão do sobrado n. 55 da rua da Cadeia, com commodos para grande familia: trata-se no segundo andar do mesmo.

— A commissão liquidadora dos credores da massa do fallecido Manoel Buarque de Macedo Lima, pede aos Srs. devedores a referida casa que se dirijam a satisfazer seus debitos a referida commissão todos os dias uteis das 10 horas da manhãa as 2 da tarde na rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar. A commissão roga mais a esses Srs. devedores, que não a obrigue a lançar mão dos meios judiciaes ou do jornal para haver essas importancias de que são seus devedores.

— Precisa-se de uma ama para empregar-se somente no serviço de cozinha, e outra para ser empregada no engommado e mais serviço de casa de familia: quem pretender, dirija-se a rua dos Pires na Boa-Vista n. 39.

— Eduardo Leducl, subdito francez, retira-se para as provincias do norte do imperio.

Compras.

— Compram-se moedas de ouro: na rua Nova n. 23.

— Compra-se uma negrinha de 2 a 5 annos de idade: na rua do Caes 22 de novembro, n. 30, 1º andar, por cima do bilhar.

— Compram-se patacões hespanhoes ao cunho de Carlos III e IV: na rua Nova n. 23, loja.

— Na rua da Cruz n. 48, compra-se moedas de 20$ pagando-se mais do que em outra qualquer parte.

Compra-se
cabellos compridos.

Na rua do Queimado casa de cabelleireiro.

AVISO

Compra-se na rua da Cruz do Recife armazem n. 63, junto ao Corpo Santo, moedas de ouro de 20$.

Vendas.

Superiores organdys.

Na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22, vende-se finissimo organdys de muito lindos padrões, pelo baratissimo preço de 720 rs. a vara, é fazenda de 1$200, e quem não andar muito depressa ficará sem a pechincha; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

F' muito barato.

Manteiga ingleza boa a [illegible] rs., franceza a [illegible], chá bom a [illegible], espermacete a 760, sabão [illegible] a [illegible] e [illegible] rs., dito branco a [illegible], azeite de carrapato a 440: no armazem da estrella, largo do Paraizo n. 14.

— Vende-se uma taberna sita na rua Direita n. 119: quem della pretender, dirija-se a mesma, que achará com quem tratar.

3$500.
Arroz de casca.

Vende-se superior arroz de casca novo a 3$500 a arroba: no armazem de Francisco C. de Azevedo, rua da Madre de Deos n. 12.

O rival sem segundo. na rua do Queimado n. 55 defronte do sobrado novo, está vendendo tudo bom e baratissimo, pois já tem dado provas de suas boas fazendas, e por preços que admiram, a saber;

Canivete para aparar penna a	80
Ditos com 2 folhas muito finos a	320
Frascos de macaçá perola muito fino a	200
Dito de oleo muito fino a	100
Trança de lãa com 10 varas, bonitas cores a	200
Franjas de lãa com 10 varas, bonitas cores a	800
Sapatos de trança de algodão a	1$000
Ditos de dita de lãa a	1$280
Caixas com iscas para charutos a	40
Cartas de alfinetes sortidos francezes a	100
Caixas de ditos ditos a 80 rs. e	200
Escovas para limpar dentes muito finas 200 rs. e	400
Duzia de facas e garfos, cabo preto a	3$500
Massos com grampas muito boas a	40
Cartões com colchetes a	20
Ditos com ditos de superior qualidade a	40
Dedaes de aço para senhora a	100
Sabonetes muito grandes a	200
Apitos de chumbo para criança a	20
Rialejo para meninos a 40 rs. e	100
Enfiadores para vestidos, muito grandes a 60 rs. e	80
Sapatinhos de lãa para meninos a	400

Ainda tem uma variedade de miudezas que seria enfadonho menciona-las, pois só á vista é que se pode apreciar as qualidades e os preços.

Madapolão

Vendem-se peças de madapolão fino enfestado a 3$, peças de cassa para cortinado com 20 varas a 9$, ditas com 10 varas a 4$500, ditas a 3$, ditas de cambraias de caroxinhos com 17 varas a 8$, ditas com 8 1|2 varas a 4$, ditas brancas e de cores a 3$, ditas de cambraias brancas a 1$600, ditas finas a 2$500, 3 e 3$500, ricos cintos e enfeites para senhora, de diversas qualidades, cortes de cambraia de babados a 3$ e 3$500, saia balão de 20 e 40 arcos a 3$ e 3$500: na rua da Imperatriz, loja de 4 portas n. 56, de Magalhães & Mendes.

SO
Magalhães, & Mendes

receberam pelo vapor francez diversas qualidades de fazendas, a ser: riscado escocez para vestidos a 300 rs. o covado, popelina de cor muito bonitos gostos a 200 rs. o covado, fustão para vestido a 320 o covado, lãazinhas enfestadas a 400 rs. o covado, sedinhas de quadros a 640 e 560 o covado, chitas de cores fixas francezas a 220, 240, 260 e 280, chitas inglezas a 160, 180 e 300 rs.; na rua da Imperatriz, loja de 4 portas numero 56.

— Vende-se uma porção de traves de louro com o comprimento de 30 palmos, e grossura 7 a 9 pollegadas em quadro: na rua nova de Santa Rita n. 11, casa que fica defronte da cacimba da ribeira.

— Vendem-se pedras de amolar, a bordo da barcaça «Dous Amigos»: a tratar no caes do Ramos n. 6, e com o mestre a bordo.

Funileiro e vidraceiro.

Grande e nova officina.
Tres portas.
31—Rua Direita—31.

Neste rico e bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes o mais perfeito, bem acabado e barato no seu genero.

URNAS de todas as qualidades.
SANTUARIOS que rivalisam com o jacarandá.
BANHEIROS de todos os tamanhos.
SEMICUPIAS idem idem.
BACIAS idem idem.
BAHUS idem idem.
FOLHA em caixas de todas as grossuras.
PRATOS imitando em perfeição a boa porcellana.
CHALEIRAS de todas as qualidades.
PANELLAS idem idem.
COCOS, CANDIEIROS e flandres para qualquer sortimento.
VIDROS de todos os tamanhos, mandando-se botar dentro da cidade, em toda a parte.

Recebem-se encommendas de qualquer natureza, concertos, que tudo será desempenhado a contento.

Pentes de tartaruga virados e direitos.

Vende-se muito bonitos e fortes pentes de tartaruga virados e direitos, de moldes e desenhos delicados e pelos baratissimos preços de 12$, 10$ e 8$ uns, 5$ e 4$ outros; assim como outros a imperatriz (o melhor que é possivel fazer-se em tal genero) a 18$. Na verdade quem conhece o bom admira a limitação de taes preços á vista das obras e por isso dirijam-se com dinheiro a loja d'aguia branca rua do Queimado n. 16, que sem duvida acharão barateza, agrado e sinceridade.

— Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

A 280 rs. o covado.

Cassas pretas finas, fazenda boa: na rua do Queimado n. 47.

NO
armazem de fazendas
DE
SANTOS COELHO.
Rua do Queimado n. 19.

Lençóes de panno de linho a 1$900.
Cobertas de chita de ramagem a 1$800.
Lençóes de bramante de linho grandes a 3$300
Cortes de phantazia de seda a 8$.
Algodão monstro a 480 e 640 a vara
Bramante de linho com 10 palmos de largo pelo barato preço de 2$ a vara.
Toalhas de fustão a 50$ cada uma.
Ricas capellas de flores de laranja para noivas, pelo barato preço de 5$.
Bramante de algodão com 10 palmos de largo a 1$280 a vara.
Vestuarios de seda para meninos e meninas, pelo barato preço de 8$ cada um.
Cortes de seda com toque de mofo a 25$.
Gollinhos de traspasso muito finas a preço de 2$000.

Attenção.
ao carioca.

Na rua estreita do Rosario n. 25, loja de funileiro, existe um grande sortimento de obras de flandres de todas as qualidades, como seja: bahús de todos os tamanhos com fundos de madeira e fechaduras, [illegible] comidas, bacias e [illegible] elegantes, urnas grandes e pequenas, [illegible], regadores, baldes grandes e pequenos [illegible], emfim tudo quanto [illegible] flandres, sendo todas estas obras de [illegible] bem acabadas, ao-cear á vista [illegible] do comprador, e por menos preços do que em outra qualquer parte; recebem-se encommendas e se garante a promptidão.

Arroz de casca,

saccas de 32 cuias, vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; no armazem da rua da Madre de Deos n. 8.

Feijão amarello

de Lisboa, superior qualidade; vende-se na rua da Madre de Deos n. 8.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de Ro r n Rooker & C. existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra as quaes se vendem por preços muito razoaveis

LIQUI-dação de certas fazendas finas.

RUA DO CRESPO N. 17.

Riquissimas chapelinas de seda para senhoras, de diversas cores a 12$.

Cassas de cores bonitos padrões a 240 rs. o covado.

Cassas e organdys de cores a 280 rs. o covado.

Chitas de todas as qualidades e preços.

Muitissimas fazendas finas que se vendem por preços baratissimos para liquidar, dão-se amostra das fazendas.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra; tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

AGENCIA DA

FUNDIÇÃO LOW-MOO

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

O torrador !!!

23 Largo do Terço 23

Quem duvidar venha ver; manteiga ingleza perfeitamente flor a 1$ a libra, franceza a 640 e a 680 a libra, batatas muito novas a 80 rs. a libra assim como se torra massas muito finas para sopa a 440 réis a libra e outros muitos generos pertencentes á molhados, (a dinheiro á vista.)

SABAÕ.

Joaquim Francisco de Mello Santos avisa aos seus freguezes desta praça e os de fóra, que tem exposto á venda sabão de sua fabrica denominada —Recife—no armazem dos Srs. Travassos Junior & C., na rua do Amorim n. 58; massa amarella, castanha, preta e outras qualidades por menor preço que de outras fabricas. No mesmo armazem tem feito o seu deposito de velas de carnauba simples sem mistura alguma, como as de composição.

Superiores organdys a 720 rs a vara.

Vendem-se finissimos organdys de muito bonitos padrões, pelo baratissimo preço de 720 rs a vara, é fazenda que sempre se vendeu por 1$200, assim pois, quem quizer comprar fazenda fina muito bonita e muito barata é chegar á rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Relogios baratos.

Na rua Nova n. 21, ha grande porção de relogios foliados, dourados e de ouro, patentes e orizontaes, suissos e inglezes, os quaes serão vendidos pelos preços da factura. Cada relogio levará um recibo em que se responsabilisa pelo regulamento durante seis mezes.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é enteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qual quer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavamas portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inultimente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto das specie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Abstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enchaqueca	Tico doloroso.
Herysipela,	Ulceras.
Febre biliosa.	Venereo (mal).
Febre intermitente.	

Vende-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as boicetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. [illegible] pharmaceutico, na rua da [illegible] em Pernambuco.

Papel para [illegible], papel pautado e riscado

[illegible] contas e facturas, papel mata-borrão; vende-se na loja d'aguia branca, rua do Queimado numero 16.

Na rua da Cruz n. 10, casa de Kalkmann Irmãos & C., tem exposto um completo sortimento de amostras de objectos de borracha, proprio para machinas de engenhos, sendo correias para transmittir movimento, canudos de borracha de qualquer comprimento e grossura, pannos de borracha, rodetas de dita, sobre ditos artigos tomam-se encommendas.

A 2$ o corte

de calça de meias casemiras escuras de uma só cor; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., na rua da Cruz n. 10, existe constantemente um completo sortimento de

Vinhos Bordeaux de todas as qualidades.
Dito Xerez em barris.
Dito Madeira em barris e caixas.
Dito Muscatel em caixas.
Dito champanhe em gigos.
Coguac em barris.
Cerveja branca.
Agua de Seltz.
Azeite doce muito fino em caixas.
Alvaiade em barris.
Cevadinha em garrafões.

— Vende-se uma boa armação de amarello, toda envernisada, que serve para qualquer estabelecimento, e por preço razoavel: na rua do Crespo n. 15, loja.

Attenção

Vendem-se caixões vasios proprios para bahuleiros, funileiros etc. a 1$280: quem pretender dirija-se a esta typographia, que ahi se dira' quem os tem para vender.

Luvas de Jouvin.

Goes & Bastos, na loja da rua do Queimado n. 46, deve receber hoje pelo vapor francez as melhores luvas de Jouvin, assim como tambem tem de camurça branca.

— Vende-se um cabriolet descoberto de duas rodas com 2 ou 4 assentos, em bom estado: na rua Nova n. 22.

Raridade.

Vende-se uma das melhores loja de ferragens da rua do Queimado, com poucos fundos e muito afreguezada tanto para a praça como para o mato: quem a pretender annuncie para ser procurado.

Attenção.

Ha para se vender uma boa casa de pasto em uma das melhores ruas de Santo Antonio, faz muito negocio e é muito afreguezada: a tratar na rua do Imperador n. 16; nesta mesma loja, vendem-se garrafas de Bordeaux vasias.

Raiz de coral.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabogá n. 1 B, vende-se a verdadeira raiz de coral a 900 rs. o fio.

Caixinhas com musica.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabogá n. 1 B, é chegado de sua propria encommenda muito lindas caixinhas de costura com musica propria para mimo, que se vende muito barato.

— Vendem-se os engenhos S Pedro e Espirito Santo, ambos moentes e correntes e d'agua, sitos na freguezia de S. Bento comarca de Porto Calvo e provincia de Alagoas, o primeiro tem casa de engenho e poucas obras, porém safreja quatro mil pães, o segundo tem boas obras, porém só safreja dous mil pães: quem pretende-los dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar, que achará com quem tratar.

Lenços brancos.

Vendem-se lenços brancos proprios para algibeira, pelo baratissimo preço de 2$400 a duzia: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Attenção

Com os cobres a procurarem compram tudo que enconcrarem.

Na loja de miudezas da rua da Imperatriz n. 58, junto a loja do Pavão.

Bicos e rendas de seda, bicos e rendas de algodão, fitas de seda lisas e lavradas, fitas de velludo, tranças de dito, froco de todas as cores, tranças de lãa, botões de seda para casaveque, ditos de vidro para dito, pentes para prender cabello, pentes para alisar, luvas de seda para senhora, meias de algodão para homem e senhora, e outros muitos objectos proprios de loja de miudeza que seria enfadonho mencionar-los, que só com á vista e desejo do novo dono deste estabelecimento não deixará de fazer negocio visto estar disposto a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Chapeos para senhora.

Ricos chapeos de seda e de velludo para senhora, pelo baratissimo preço de 15 e 18$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Luvas de Jouvin.

Continua-se a vender as [illegible] luvas de pelica de Jouvin, tanto para homem como para senhora; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

A 2$500

Cintos de [illegible] estampados, que em outras lojas se vendem por 4$ e 5$, na loja da boa fé na rua do Queimado n. 22, vende-se pelo baratissimo preço de 2$500.

Só Gama & Silva.

Grande exposição de fazendas baratissimas, na rua da Imperatriz n. 60, loja do

PAVÃO.

Vende se cortes de phantasia, fazenda de muito gosto com babados pelo diminuto preço de 4$500; na rua da Imperatriz n. 60, loja que tem um pavão do lado de fórr, (isto para não haver enganos.)

3$500.

Vende-se ricos cortes de cambraia de seda com avental ou duas saias a 3$500: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

3,200, 3,500 e 4,000.

Vende-se finissimos cortes de cambraia branca e de cor com dous e mais babados pelo diminuto preço de 3$200, 3$500 e 4$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

A 15$000.

Vende-se finicissimos cortes de cambraia brancos com bordado muito delicado proprios para baile ou casamento a 15$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Nova pechincha.

Vende-se finissimas peças de cambraias francezas de carocinhos com 17 1/2 varas pelo diminuto preço de 8$ a peça, ditas das mesmas com 8 3/4 varas pelo preço de 4$ a peça, tambem se vendem das mesmas a 500 rs. a vara, sendo brancas e de cores; na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Pupelina a 280 rs.

Vende-se pupelina de quadrinhos a imitação de sedinhas de quadro pelo diminuto preço de 280 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Chaly a 500 rs.

Vende-se chaly muito fino a 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Sedas a covado.

Vende-se grosdenaples preto muito encorpado a 1$600 e 1$800, ditos de cores azul, cor de rosa e cor de cana mais barato que em outra qualquer parte; na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Sedas de quadrinhos.

Vende-se sedas de quadrinhos fazenda muito encorpada a 500 e 640 rs o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Manguitos de filó a 500 rs.

Vende-se manguitos de filó muito bem enfeitados a 500 rs.: na rua da Imperatriz loja do pavão.

Chitas francezas a 200 rs.

Vende-se chitas francezas muito finas e largas fazenda de 360 o covado a 200 rs. por ter um pequeno toque de mofo, afiançando-se que solta logo que seja lavada a primeira vez: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Cassas com salpico graudo a 200 rs.

Vende se cassas com salpicos graudos e listras a 200 rs. o covado, fazenda muito nova: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Cassas pintadas a 240 rs

Vende-se cassas pintadas muito miudinhos padrões a 240 rs. o covado: na loja da rua da Imperatriz onde está o pavão.

Sentido ao Pavão.

Vende-se neste estabelecimento um grande e variado sortimento de fazendas tanto para homens como para senhoras, de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das familias pelos caixeiros da casa, assim como o respeitavel publico achará todos os dias uteis este estabelecimento aberto das 6 horas da manhãa as 9 da noite.

Cera de carnauba.

A dinheiro.

Vende-se uma pequena porção de cera de carnauba muito boa, que se acha depositada no armazem da Companhia Pernambucana á commodo preço.

— Vende-se em casa de Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42, biscoitos inglezes sortidos, em pequenas latas.

Para acabar.

Cortes de cassa franceza de 2 saias e 3 folhos, com 12 e 15 varas a 3$500 e 4$, lindos cortes de lãa para vestido com 24 covados a 5$, peça de cambraia lisa com 8 e 9 jardas a 2$500, 3$000 e 3$500, chita larga franceza, covado a 200 rs, cassas escuras francezas, covado a 240: a ellas, que em vista da redução em preço, pouco pode aturar: na rua do Queimado n. 44.

Capachos de coquilho.

Na loja de Alvaro & Magalhães, rua da Cadeia do Recife n. 53.

Vinhos.

Vende-se vinho de Bordeaux em caixas de duzia de garrafas, e em barris, assim como champanha de excellente qualidade: na rua da Cruz n. 20, armazem de F. Sauvage & C.

Vende-se

barris de cal de Lisboa nova por preço commodo chegada pelo brigue Florinda: na rua de Apollo n. 28, armazem de Manoel Ferreira da Silva Tarrozo.

Balões para meninas.

Vendem-se balões para meninas, de todos os tamanhos, de madapolão e de mussulina a 3$ e a 4$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Mantas de retroz para gravatas.

Vendem-se mantas de retroz para gravatas, tanto pretas como de cores a 500 rs.: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Meias baratissimas.

A 2$400 a duzia de pares de meias brancas finas para homem: na rua do Queimado n. 22 na loja da boa fé.

Ricos cortes de vestidos brancos bordados.

A' loja da boa fé na rua do Queimado n. 22, chegou novo sortimento de ricos cortes de vestidos brancos bordados com 2 e 3 babados, os quaes continuam a ser vendidos pelo baratissimo preço de 5$ cada corte: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Esteiras

americanas

para forrar salas, as mais finas que tem vindo a este mercado; na loja de Alvaro & Magalhães, rua da Cadeia do Recife n. 53.

Casemiras a 4.000 o corte, na loja do Pavão.

Vende-se finissimos cortes de casemira enfestada de cores pelo diminuto preço de 4$ o corte para calças, assim como tem das mesmas para vender a 2$400 rs. o covado proprias para paletots, calça e collete, recommenda-se muito esta fazenda aos Srs. alfaiates que costumam a fazer roupa para vender, porque tão cedo não acham uma pechincha igual: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Gravatas da moda.

Vendem-se gravatinhas estreitas muito superiores, tanto pretas como de cores, pelo baratissimo preço de 1$; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Bramante de linho muito superior.

Vende-se superior bramante de linho com duas varas de largura, pelo baratissimo preço de 2$400 a vara: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Superiores tiras bordadas.

Na loja da boa fé na rua do Queimado n. 22 se encontrará um bonito sortimento de superiores tiras ricamente bordadas que se vendem pelo barato preço de 3$000 4$000 e 5$000 réis a peça, advertido-se que ha mais de uma peça de cada padrão, quem mais depressa andar melhor servido será, na rua do Queimado n. 22 na loja da Boa-Fé.

Filó liso e tarlatana branca a 800 réis a vara.

Vende-se filó liso muito fino e assim tambem tarlatana branca muito fina, tanto uma cousa como outra são proprias para vestidos, não só para bailes como para assistir-se a casamentos, andem antes que se acabe na rua do Queimado n. 22 na loja da Boa-Fé.

Lenços a 320 rs.

Na loja do pavão.

Vendem-se lenços grandes de cambraia de seda de varias côres com flores, fazenda que sempre se vendeu a 1$, está-se torrando a 320 rs.: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Chales manta de seda.

Podendo-se usar como chale ou como manta por serem muito grandes a 6$ cada um, na rua do Queimado n. 17, a primeira loja passando a botica.

Cambraias francezas.

Padrões miudinhos e côres fixas a 280 o covado: na rua do Queimado n. 17, a primeira loja passando a botica.

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.

SORTIMENTO COMPLETO DE

Fazendas e obras feitas.

NA LOJA E ARMAZEM DE

Góes & Basto

NA

Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de core muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos branco de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, calças pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 8$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

Aos terceiros da veneravel ordem de S. Francisco.

Já chegou a verdadeira estamenha de lãa, na loja de 4 portas, rua do Queimado n. 39, e ahi se apromptam habitos desta fazenda a 40$, e tambem ha de algodão que se apromptam a 20$ cada um, e se vende a fazenda por modico preço.

LEGITIMO

champagne

de Chateau Laronsière, em gigos de 15 garrafas (9 grandes e 6 pequenas) a 15$ cada um; na praça da Independencia n. 22.

Para os bailes e theatros.

Riquissimos cintos dourados com lindas fivelas tambem douradas e esmaltadas, e com ricas pontas para cahirem sobre os vestidos, muito proprios para as senhoras que tiverem de ir aos bailes e theatros; vendem-se pelo baratissimo preço de 4$, 5$ e 6$: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

A 120 rs. o papel.

Agulhas Victoria

vende se na loja Esperança rua do Queimado n. 33 A.

Gaz liquido.

Em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 42, vendem-se latas com 5 galões de Kerosine.

Cintos.

Vendem-se cintos de todas as cores com ricas fivelas para senhora e menina a 2$, bandós de clina para marrafa a 500 rs. o par, enfeites para cabeça, de cores e diversas qualidades: na rua da Imperatriz, loja da boa fé n. 74.

NA LOJA E ARMAZEM

DE

Joaquim Francisco dos Santos.

40—Rua do Queimado—40

Defronte do becco da Congregação, letreiro verde.

VENDE-SE O SEGUINTE:

Para casamentos.

Ricos cortes de vestido de filó ou blond de seda branca com ramo e capella, o mais moderno e superior que ha no mercado.

Para bailes.

Lindos cortes de vestidos de filó ou blond de seda branca bordados a branco e cores.

Ditos de tarlatana branca bordados a branco e cores.

Ditos de cambraia branca bordados a branco com muita elegancia.

Saias bordadas.

Ricas saias de cambraia branca bordadas com o mais apurado gosto e mais finas que ha no mercado.

Ditas de dita recortadas mais baratas.

Para baptisados.

Ricos cortes de vestido de cambraia branca bordados com muita elegancia, o mais moderno e mais superior que ha no mercado.

Manteletes.

Ricos manteletes de seda de cores e pretos bordados e lisos com enfeites, bem como arrendados, por preços commodos.

3$000 a peça.

Peças de cambraia lisa larga fina com 6 a 6 1/2 varas, é muito barato.

Lenços.

Ricos lenços de cambraia de linho bordados a 3$, 4$ e 5$ cada um.

Chales.

Ricos chales de touquim brancos bordados de ponta redonda e de 4 pontas.

Alem das fazendas acima mencionadas tem um grande sortimento de todas as qualidades, que não é possivel mencionar-se pelo grande espaço que temeria.

ARMAZEM

DE

ROUPA FEITA

DE

Joaquim Francisco dos Santos.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, e tambem se manda executar por medida, á vontade dos freguezes, para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto, 40$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	5$000
Sobrecasacas de dito, 35$ e	30$000	Ditos de seda e setim branco, 6$ e	5$000
Palitots de dito e de cores, 35$, 30$, 25$000, 10$, 18$ e	20$000	Ditos de gurgurão de seda pretos e de cores, 7$000, 6$000, e 4$	5$000
Dito de casimira de cores, 22$000, 15$, 12$, 7$ e	9$000	Ditos de brim e fustão branco, 3$500, 2$500 e	3$000
Dito de alpaka preta golla de velludo, francezas	11$000	Seroulas de brim de linho, 2$ e	2$200
Ditos de merinó-sitim pretos e de cores, 9$000	8$000	Ditas de algodão, 500 e	1$280
Ditos de alpaka de cores, 5$ e	3$500	Camisas de peito de fustão branco e de cores, 2$400 e	2$200
Ditos de dita preta, 9$, 7$, 5$ e	3$500	Ditas de peito de linho 5$, 4$ e	3$000
Ditos de brim de cores, 5$, 4$500, 4$000 e	3$500	Ditas de madapolão branco e de cores, 3$, 2$500, 2$ e	1$800
Ditos de bramante de linho branco, 6$000, 5$000 e	4$000	Chapeos pretos de massa, francezes, formas da ultima moda 10$, 8$500 e	7$000
Ditos de merinó de cordão preto, 15$000 e	8$000	Ditos de feltro, 6$, 5$, 4$ e	2$000
Calsas de casimira preta e de cores, 12$, 10$, 9$ e	6$000	Ditos de sol de seda, inglezes e francezes, 14$, 12$, 11$ e	7$000
Ditas de princeza e merinó de cordão pretos, 5$, 6$500 e	4$500	Collarinhos de linho muito finos, novos feitios, da ultima moda	$800
Dita de brim branco e de cores, 5$000, 4$500 e	2$500	Ditos de algodão	$500
Ditas de ganga de cores	3$000	Relogios de ouro, patentes horisontaes, 100$, 90$, 80$ e	70$000
Colletes de velludo preto e de cores, lisos e bordados, 12$, 9$ e	8$000	Ditos de prata galvanisados, patente hosontaes, 40$	30$000
Ditos de casemira preta e de cores, lisos e bordados, 6$, 5$500, 5$ e	3$500	Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulseiras, rozetas e anneis	$
		Toalhas de linho, duzia 10$000 6$ e	9$000
		Ditas grandes para mesa a 4$000 e	5$000

ATTENÇÃO

Viva o paquete das novidades.

Pois está torrando miudezas muito baratas, afim de apurar dinheiro para consumo do paquete, rua da Imperatriz n. 54, loja de Joaquim de Azevedo Pereira Junior, declara o seguinte:

Cartões de colchetes muito finos a 40 rs.
Caixas de ditos da terra a 80 rs.
Linha do gaz a 10, 20 e 30 rs.
Dita de carretel, 100 jardas e 30 rs.
Pares de meias cruas e de cores para menino e menina a 120 rs.
Duzia de meias cruas muito finas a 2$400.
Dita de ditas entre finas a 2$200.
Linha branca em cartão, 200 jardas a 80 rs.
Iscas para charutos a 60 rs.
Caixas com palitos de Especia a 160 rs.
Frascos de agua de colonia de Piver a 440.
Ditos de cheiro muito finos a 800 rs., Lubin a 1$000.
Jarros de banha pequenos a 1$600.
Ditos de dita grandes a 3$500.
Frascos de banha pequenos a 320, grandes a 600 rs.
Sabonetes de [illegible] muito grandes a 160 rs.
Ditos de [illegible] a 800.
Duzia de meias cruas para senhora a [illegible]

Ditas brancas muito finas a 3$300.
Fio de raiz de coral muito fino a 700 rs.
Espelhos de columna pé de ferro a 1$500
Carteiras de agulhas muito finas a 400 rs.
Ditas de marroquim mais finas a 800 rs.
Baralhos portuguezes a 120.
Ditos francezes a 240.
Groza de botões de louça brancos a 120
Agua de Lavander muito fina a 640.
Dita frambuzia a 600 rs.
Tesouras muito finas para unhas e costura a 500 rs.
Canivetes de 1 folha a 80 rs., 2 folhas a 160 rs.
Cabo de marfim a 400 rs.
Meias alvas para homem a 1$800.
Froco fino de todas as cores a 400 rs.
Dito grosso idem a 500 rs.
Caixas de papelão com alfinetes a 120.
Pares de sapatos de lã para homem a 1$280.
Tesoura para costura a [illegible] rs., e grandes a 640.
Duzia de botões de louça para paletots a [illegible]
Suspensorios de merinó a 1$000, e velludo a 2$000.
[illegible] a 120 [illegible] a 1$000.
[illegible]

Feijão macassa novo

a 4$ a sacca : nos armazens de Tasso Irmãos.

Chegou a apreciavel agua balsamica para a bocca e dentes

A loja d'aguia branca acaba de receber uma nova remessa da mui proveitosa e procurada agua balsamica para a bocca e dentes. O bom resultado de tal agua já não soffre duvida como é sabido pelas immensas pessoas que a compraram, e que sentiam a falta della, e as que de novo comprarem acharão que o uso della faz conservar os dentes sãos, livrando-os da carie, fortelecer as gengivas e tirar o máo halito da bocca, dando á mesma agradavel aroma, podendo-se mesmo usar della não só pela manhãa como a qualquer hora, e com acerto depois do fumar para tirar o cheiro do fumo, ou quando se tenha de sahir para ter-se a bocca aromatica: para isso, porém, bastam algumas gotas della em agua pura. O proveito d'agua balsamica ainda chega a mais, ella serve com acerto e promptidão para acabar a dor de dentes, ensopando-se nella um bocado de algodão e deitando-o no buraco do dente, este adormece e em pouco desapparece a dor. Para se obter um frasco de tão proveitosa e apreciavel agua balsamica, é dirigir-se com 1$ á loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, unica parte onde ella se vende. Adverte-se que os frascos vão marcados com o rotulo da dita loja.

Carroça.

Na taberna grande da Soledade vende-se uma carroça para boi, nova e de boa madeira.

— Vende-se uma pequena taberna com poucos fundos por seu dono querer se retirar do lugar, na povoação de Apipucos: a tratar com João Antonio Fernandes, ou na rua larga do Rosario numero 30.

Palhas.

Vendem-se palhas verdes e seccas de coqueiro: na rua Direita dos Afogados n. 13.

Novo sortimento

de cascarrilhas de seda, franjas e galão com laços nas orelas.

A loja d'aguia branca acaba de receber um novo e bello sortimento de cascarrilhas de seda com duas orelas fingindo pafo, o melhor que se pode dar em tal genero e vende a 2$ a peça, assim como franjas de seda de diversas cores e larguras por preços admiravelmente baratos, e tambem um novissimo galãozinho de seda com laços nas orelas proprios e de muito gosto para enfeites de vestidos. A barateza com que a loja d'aguia branca costuma vender os objectos é já bem conhecida e agora comprova a mais com a limitação dos preços porque está vendendo os artigos acima, para verificar-se é dirigir-se com dinheiro a dita loja d'aguia branca rua do Queimado n. 16, que na realidade acharão barateza, agrado e sinceridade.

— Vende-se uma linda mulatinha de 11 a 12 annos de idade, com bom principio de costura, sem vicios nem achaques : na rua de S. Francisco antigamente (Mundo Novo) n. 68, segundo andar.

A 1$000.

Um resto de latas de marmelada de Lisboa e do Rio Grande do Sul, de 1 1|2 libra a 2$ cada lata : na praça da Independencia n. 22.

Na loja de Nabuco & C., na rua Nova n 2, vende-se a melhor tinta para marcar roupa.

— Vende-se superior vinho Bordeaux em quartolas, e cognac superior em barris : em casa de Tisset-freres, rua do Trapiche n. 9.

Attenção

Vende-se confronte o portão da fortaleza das Cinco Pontas o seguinte : carroças para boi, dita para cavallos e para agua, carrinhos para trabalhar na alfandega e carrinhos de mão, rodas para carroças e para carrinhos, eixos para ambos, torradores para café com fogão, boccas de fornos, bandeiras de arcos de todas as qualidades, dobradiças de chumbos de todos os tamanhos, fechaduras de ferrolhos, tranquetas, ferro de embutir de todos os tamanhos, ferrolho de chapa.

Peitos de esguião de algodão para camisas a 500 rs.

Na loja d'aguia branca vende-se muito bons peitos de esguião de algodão para camisas a 500 rs. cada um, dinheiro a vista : na loja d'aguia branca rua do Queimado n. 16.

Encyclopedica

Loja de fazendas

Rua do Crespo numero 17.

DE

Guimarães & Villar.

Para acabar com certas fazendas vendemos baratissimos :

Chapelinas de seda de riquissimos gostos a 12$ cada uma.

Ditos de palha de Italia a 28$.

Gollinhas e manguitos de punho de superior qualidade a 3$.

Cassas de cores fixas e delicados padrões a 280 rs. o covado.

Sedas, cambraias, cassas, chitas e tudo quanto pertence para adornos de senhora por baratissimos preços.

Calçado Melié de 2 solas e sola fina.

Para homens.

Grande sortimento de roupas feitas e chapéos de todas as qualidades.

Fara bailes ou casamentos.

Vendem-se na loja do pavão ricos cortes de tarlatana branca bordados a matiz, fazenda do ultimo gosto, ditos de merinó bordados com delicadas cores : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Bom e assim barato

ninguem deixa de comprar uma pasta para papel por 1$000. Na loja d'aguia branca acha-se uma porção de boas e perfeitas pastas para papel com calendario perpetuo, o indice das festas mudaveis, pelo que se tornam de muita utilidade, e o pequeno preço de 1$000 cada uma convida a aproveitar-se da occasião em que se estão ellas vendendo por metade do que sempre custuram ; assim dirijam-se a rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que será bem servido.

Vestidos brancos bordados.

Ainda restam alguns cortes de vestidos brancos bordados que continuam-se a vender pelo baratissimo preço de 5$, com 2 e 3 babados, á de graça : na rua do Queimado n. [illegible], na bem conhecida loja da boa fé.

PROGRESSO.

8 Largo da Penha 8

Francisco Fernandes Duarte, proprietario deste

armazem de molhados, partecipa aos seus freguezes, assim como aos senhores de preço, de engenho e lavradores que d'ora em vante quizerem-se afreguezar neste estabelecimento, que se acha com um completo sortimento de generos os mais novos que ha no mercado e por serem a maior parte delles vindos de conta propria, está portanto resolvido a vende-los por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte, afiançando a boa qualidade e acondicionamento, assim como servir os portadores menos praticos tão bem, como se os senhores viessem pessoalmente, para o que não se poupará o proprietario em prestar toda attenção, afim de continuarem a mandar comprar suas encommendas, sertos de que, toda e qualquer encommenda comprada neste estabelecimento acompanhará uma conta impressa com o mesmo titulo de armazem Progresso.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 1$000 rs. a libra, vende-se por este preço unicamente pela grande porção que tem e se for em barril se fará abatimento.
Manteiga franceza a 640 rs. a libra e em barril a 560 rs.
Chá hysson o melhor que ha no mercado a 2$600 a libra.
Idem preto a 1$600 a libra.
Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2$400.
Idem prato a 600 rs. inteiro a 640 rs. a libra.
Idem suissó a 640 rs. a libra em porção se faz a batimento.
Prezunto de fiambre inglez a 700 rs. a libra.
Prezunto de lamego a 480 rs. a libra inteiro a 440 rs.
Sevada a mais nova que ha no mercado a 160 rs. a libra, e em arroba a 4$500.
Espermasete a 760 rs. a libra, em caixa a 740 rs.
Latas com bolaxinha de seda de deferente qualidades a 1$400
Latas com peixe em posta de muitas qualidades a 1$400.
Azeitonas muito novas a 1$000 rs. o barril, a retalho a 320 rs. a garrafa.
Doce de Alperche em lattas de 2 libras por 1$200.
Corintas para podim a 800 rs. a libra.
Banha de porco refinada a 480 rs. a libra, em barril a 440 rs.
Maça de tomate a mais nova do mercado a 900 rs., e em lattas de 2 libra por 1$700.
Paios de lombo a primeira vez que vieram a este mercado a 640 rs. a libra.
Chouriças e paios muito novos a 560 rs. a libra.
Palitos de dente lixados com 20 macinhos por 200 rs.
Chocolate francez a 1$200 rs. a libra, ditto portuguez a 800 rs.
Marmelada imperial do afamado Abreu e de outros muitos fabricantes de Lisboa a 1$000 rs. a libra.
Vinhos engarrafados Porto, Bordeaux, Carcavellos, e moscatel a 1$000 a garafa.
Vinhos em pipa de 500, 560 e 640 rs. a garrafa, em canadas a 3$500 4$000 4$500.
Vinagre de Lisboa o maissuperior a 240 rs. a garrafa.
Serveja das mais acreditadas marcas a 5$ a duzia, e em garrafa a 500 rs.
Estrellinha para sopa a mais nova que ha no mercado a 640 rs. a libra.
Ervilhas francezas a 640 rs. a latta.
Miolo de amendoa a 800 rs. a libra, dita com casca a 480 rs.
Nozes muito novas a 120 rs. a libra.
Castanhas piladas a 240 rs. a libra.
Café muito superior a 240 rs. a libra, é a 7$ a arroba.
Arroz do Maranhão a 3$ em arroba, e em libra a 100 rs.
Fumo americano a 1$ a libra, se for em porção se fará abatimento.
Sevadinha de França a 240 rs. a libra.
Sagù muito novo a 320 rs. a libra.
Toucinho de Lisboa a 360 rs. a libra e a 10$ a arroba.
Farinha do Maranhão a mais nova a 160 rs. a libra.
Toucinho inglez a 200 rs. a libra.
Passas em caixinhas de 8 libras a 2$500 cada uma.

Independente dos generos mencionados encontrará o respeitavel publico tudo quanto procurar tendente a molhados.

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22

Rua do Queimado n. 10, loja de 4 portas

de Ferrão & Maia,

vendem-se barato as seguintes fazendas, para liquidar.

Cortes de casemira finos de cor a 3$500 e 4$.
Ditos de dita ditos de cor preta a 5$ e 6$.
Ditos de brim de puro linho a 1$600 e 2$.
Panno preto, azul, verde e cor de café, covado a 3$000.
Cortes de superior velludo de cor a 4$ e 5$000.
Manteletes de filó preto bordado a 4$.
Visitas de seda abertas a filó a 4$.
Mantas de dita ditas a filó a 4$ e 5$.
Riquissimos cortes de seda a 80, 90 e 100$.
Ditos ditos de dita a 15, 20 e 25$.
Chales com palma de seda a 2$ e 2$500.
Cortes de cambraia bordada a 1$800.
Lenços bordados com bico, duzia a 1$500 e 2$.
Chales de touquim a 15 e 30$.
Ditos de merinó bordado a 4, 5 e 6$.
Chitas francezas, qualidade superior, covado a 240 rs.
Ditas inglezas, cores fixas, covado a 160 rs.
Lenços de seda da India a 1$.
Cambraias lisas muito finas, com 8 varas a peça a 3$500 e 4$.
Casaveques e capinhas de fustão branco a 8$ e 9$000.
Meias de algodão crú superior fazenda a 4$.
Chapeos a Garibaldi a 14 e 15$.
Enfeites e chapeos á traviata a 9, 10 e 12$.
Hernestina, riquissima fazenda para vestido de senhora, covado a 400 e 500 rs.
Ambrosina, idem idem, covado a 500 rs.
Mimos do céo, covado a 500 rs.
Sedinhas de quadros, covado a 700, 800, 900 e 1$000.
Manguitos de cambraia bordados, um 500 rs.
Gollinhas idem, uma 320 rs.
Superiores espartilhos para senhora a 4$.
Brim branco de linho, vara a 700, 800 e 1$.

— N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4, tem para vender relogios para algibeira de ouro e prata.

Carros e carroças.

Em casa de N. O. Bieber & C. successores rua da Cruz numero 4.

Vendem-se carros americanos mui elegantes e leves para duas e 4 pessoas e recebem-se encommendas para cujo fim ellas possuem mappas com varios desenhos, tambem vendem carroças para condução de assucar etc.

Rival sem segundo

Na rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, tem destinado acabar com certas e determinadas miudezas pelos preços abaixo declarados, e venham logo, pois está acabando.

Caixas com agulhas francezas a...........	120
Novellos de linha para marcar a 20 rs. e..	40
Ditos de linha de cores e muito grandes a	40
Carretel de linha, superior qualidade a..	30
Linha branca do gaz a 10 rs. e............	20
Dita dita, a melhor que ha, novello grande	60
Pares de meias de cores para meninos a	120
Duzia de meias cruas muio superieres a	2$400
Dita de ditas ditas a.....	2$000
Pares de meias de cores para meninos a	160
Linha em cartão Pedro V a..............	20
Caixas com phosphoros de segurança a	160
Caixas de folhas com phosphoros (só a caixa val 100 rs.) a...............	100
Duzia de phosphoros do gaz a...........	240
Frascos d'agua de colonia superior a....	400
Ditos com cheiros muito finos a.........	500
Duzia de meias muito finas para senhora	3$000
Caixas de apparelhos para meninos a 240 rs. e	500
Tranças de lãa e de linho sortidas a......	40
Sabonetes grandes e superiores a........	160
Groza de botões pequenos para calça a..	120
Groza de botões de louça a...............	120
Varas de tramoia superior a 120 e.........	160
Groza de pennas de aço a..................	500
Carteiras muito superiores a.............	500
Baralhos portuguezes a....................	120
Tesouras muito finas para costura a....	400
Ditas para unhas a 240 e..................	400
Baralhos para voltarete a 240 e..........	320
Frascos de banha de urço a..............	640
Frascos grandes de lavande ambreada, superior qualidade a............	800
Frascos de oleo de babosa a 320 e........	500
Frascos de banha muito fina a 240 e......	320
Agulheiros com agulhas a..................	80

Cestinhas de Hamburgo.

Só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é quem recebeu um completo sortimento de lindas cestinhas de todos os tamanhos proprias para meninas de escola, assim como maleas com tampo proprias para compras, balaios proprios para costura, ditos proprios para lanqueiros, ditos muito bonitos para brinquedos de meninos, [illegible] pintadinhos que se vendem por preços muito baratos.

Acaba de chegar ao novo armazem

DE

BASTOS & REGO

Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam sobrecasacos de superiores pannos e casacos feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e 24$, ditos saccos dos mesmos casemiras de cores a 8$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$, e 12$, ditos de sarja de seda a sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finas a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a 5$ e a 6$, colletes de gorgurão preto e de cores a 5$ e a 6$, ditos de casemira de cor e pretos a 4$500 e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 3$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 9$. Para meninos de todos os tamanhos : calças de casemira preta e de cor a 5$, 6$ e a 7$, ditas ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$, ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a 3$, sobrecasacos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a 5$, bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios ricos vestidos de cambraia feitos para meninas de 5 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ e a 12$, ditos de gorgurão de cor e de lãs a 5$ e a 6$, ditos de brim a 3$, ditos de cambraia ricamente bordados para baptisados, e muitas outras fazendas e roupas feitas que deixam de ser mencionadas pela sua grande quantidade ; assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupas para se mandar manufacturar e que para este fim temos um completo sortimento de fazendas de gosto e uma grande officina de alfaiate dirigida por um habil mestre que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

Enfeites riquissimos.

Vendem-se ricos enfeites de retroz, são os melhores e mais modernos que ha no mercado, pelo baratissimo preço de 8$: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

A loja da bandeira

Nova loja de funileiro da rua da Cruz do Recife numero 37.

Manoel José da Fonseca participa a todos os seus freguezes tanto da praça como do mato, e juntamente o respeitavel publico, que tomou a deliberação de baixar o preço de todas as suas obras, por cujo motivo tem para vender um grande sortimento de bahús e bacias, tudo de differentes tamanhos e de diversas cores em pinturas, e juntamente um grande sortimento de diversas obras, contendo banheiros e gamelas grandes e pequenas, machinas para café e camas de vento, o que permite vender mais barato possivel, como seja bahús grandes a 4$ e pequenos a 600 rs., bacias grandes a 5$ e pequenas a 800 rs., cocos a 1$ a duzia. Recebe-se um official da mesma officina para trabalhar.

Aos senhores selleiros.

Ourello preto de boa qualidade a 1$800 o covado : na rua do Queimado n. 17, a primeira loja passando a botica.

Madapolão coqueiro

a 3$ a peça, com pequeno defeito : na rua do Queimado n. 17, a primeira loja passando a botica.

Feijão de corda.

No armazem de Tasso Irmãos : rua do Amorim n. 35.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. sellins e silhões anglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas uglezes, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente inglez.

Cintos dourados e enfeites de cores.

A loja d'aguia branca acaba de receber pelo vapor inglez os bonitos cintos dourados com fivelas de novos e delicados moldes, assim como lindos enfeites de gostos novissimos e inteiramente agradaveis, e como é seu costume, está vendendo tudo de mais barato do que em outra qualquer parte, e para desengano é dirigirem-se a dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Avisa-se aos paes de familia que existe na loja de Nabuco & C., na rua Nova n. 2, um grande sortimento de vestuarios de diversas qualidades e de gostos os mais modernos, para meninos e meninas de 2 a 6 annos, que se vendem por preços commodos.

Enfeites riquissimos.

Vendem-se ricos enfeites de retroz e de diversas qualidades, são os melhores e mais modernos que ha no mercado, vende-se por barato preço, assim como tambem se vende rapé Paulo Cordeiro, grosso, meio grosso, fino, rolão [illegible] e Lisboa, todas estas qualidades se vende tanto em libra como a retalho, e muitas mais miudezas em conta : na rua larga do Rosario, passando a botica, na segunda loja n. 30.

Attenção.

Vendem-se duas mulatinhas de idade de 9 e 7 annos : na rua do Queimado n. 17, loja de [illegible] n. 4.

Calçado

45 — Rua Direita — 45

Magnifico sortimento.

Sempre condescendente e prazenteiro com os freguezes que lhe trazem dinheiro, o proprietario deste grande estabelecimento continua a offerecer ao publico, por preços modicos e sempre inferiores aos de outro, o seu bello sortimento de calçado francez, inglez e brasileiro e vejam :

Homem.

Borzeguins Victor Emmanuel. . . .	10$000
» couro de porco.	10$000
» lord Palmerston (bezerro) .	9$500
» diversos fabricantes (lustre)	9$000
» John Russell.	8$500
Sapatões Nantes (bateria inteira). . .	5$500
» patente.	5$000
Sapatos trança (portuguezes). . . .	2$000
» » (francezes).	1$500
» entrada baixa (sola e vira). .	5$500
» muito chique (uma sola). . .	3$000

Senhoras.

Borzeguins primor (Joly).	5$500
» brilhantina.	5$000
» gaspa alta.	5$000
» » baixa.	4$800
» 31, 32, 33, 34.	4$500
» de cores 32, 33, 34. . . .	4$000
Sapatos com salto (Joly).	3$200
» francezes fresquinhos. . . .	2$240
» 31, 32, 33 e 34 lustre. . . .	1$000

E um rico sortimento de couro de lustre, bezerro francez, marroquim, sola, vaquetas, courinhos, fio, taixas etc., por menos do que qualquer outro pode vender.

— Em casa de Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42, vende-se :

Rolhas de cortiça finissimas.
Lona e filéle.
Fio de vela.
Superiores tintas de todas as cores.
Sellins, silhões, e arreios para carro ou cabriolet

A 16$500, dinheiro á vista.

Paletots de panno fino preto forrados de seda, muito bons : na rua do Queimado n. 47 : cheguem antes que se acabem.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

— Vende-se um carro novo de 4 rodas, feito a moderna, ainda em branco, por preço razoavel : quem o pretender, dirija-se a rua de Domingos Pires n. 28, officina de Carlos Hesse.

600 rs. a groza.

As mais superiores e afamadas pennas de aço denominadas lança ; na rua do Queimado n. 40.

Lindas caixinhas

com necessarios para costura

Acaba de chegar para a loja d'aguia branca mui lindas caixinhas macizadas, com espelho, tesoura, canivete, agulheta, agulheiro, dedal e ponteiro, tudo pratiado e de apurado gosto, emfim uma caixinha excellente para um presente, e mesmo para qualquer senhora a possuir, e vendem-se a 10$ e 12$: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Lenços para rapé.

Vendem-se lenços finissimos de linho proprios para os tabaquistas por serem de cores escuras e fixas, pelo baratissimo preço de 6$ a duzia : na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Lenços de cambraia com padrões de seda a 2$500 a peça.

Na loja d'aguia branca tambem se vende mui bonitos e finos lenços de cambraia imitando seda, isso pelo baratissimo preço de 2$500 a peça de 10 lenços. E' essa uma das pechinchas que custa apparecer, e quando assim é approveitar-se da occasião, porque elles servem tanto para algibeira como para meninos, e quem os vir na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, terá vontade de comprar mais de uma peça, tal é a bondade delles.

Attenção

Fazendas e roupas feitas baratas.

NA LOJA DE

PAREDES PORTO

48- Rua da Imperatriz--48

Junto a padaria franceza.

Acaba de chegar a este estabelecimento um completo e variado sortimento de roupas de diversas qualidades como sejam : grande sortimento de paletots de alpaca preta e de cores a 3$ e 3$500, ditos forrados a 4$ e 4$500, ditos francezes fazenda de 10$ a 6$500, ditos de merinó preto a 6$, ditos de brim pardo a 3$800 e 4$, ditos de brim de cor a 3$500, ditos de ganga de côr a 3$500, ditos de alpaca de lãa amarella a imitação de palha de seda a 3$500 e 4$, ditos de meia casemira a 4$500, 5$ e 5$500, ditos de casemira saccos a 13$, ditos sobrecasacos a 15$, ditos de panno preto fino a 20$, 22$, 28$, ditos brancos de bramante a 3$500 e 4$, calças de brim de côr a 1$800, 2$500, 3$, ditas brancas a 3$ e 4$500, ditas de meia casemira a 3$500, ditas de casemira a 6$500, 7$500 e 9$, ditas pretas a 4$500, 7$500, 9$ e 10$, colletes de ganga franceza a 1$600, ditos de fustão 2$000, ditos brancos a 2$800 e 3$, ditos de setim preto a 3$500 e 4$500, ditos de gorgurão de seda a 4$500 e 5$, ditos de casemira preta e de cores a 4$500 e 5$, ditos de velludo a 7$, 8$ e 9$.

Completo sortimento de roupa para meninos como sejam calças, colletes, paletots, camisas a 1$800 e 2$, ditas de fustão a 2$500, chapéos francezes para cabeça fazenda superior a 6$500, 8$500 e 10$, ditos de sol a 6$ e 6$500, ditos para senhora a 4$500 e 5$.

Tachas e moendas

Braga Filho & C. tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho de mais acreditado fabricante [illegible] no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

Gravatinhas de raiz de coral,

o melhor que é possivel. Vende-se mui bonitas gravatinhas de raiz de coral com duas e tres voltas e laços nas pontas, sendo ellas bastante compridas, avista do que são baratissimas a 2$500 e 3$000 : assim bom e barato só na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Saias de cordão.

Superiores saias de cordão a 3$, 3$500 e 4$, ditas alcozoadas muito superiores a 5$; na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

O PAVÃO

Nova pechincha a 400 rs. o covado.

Vende-se lãazinhas enfestadas ao gosto chinez as mais modernas que tem vindo pelo diminuto preço de 400 rs. o covado : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Nova remessa a 3,000, na loja do Pavão.

Acaba de chegar uma porção de madapolão francez enfestado com 14 jardas que se vendem a 3$ a peça : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Nova california

DE

Fazendas baratas.

Na rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza.

Cortes de cambraia branca com babadinhos 4$ e 4$500 superior 5$, cambraia liza com 8 1|2 vara 3$, 3$500, e 4$, ditas de Escossia 5$, e 6$, ricos enfeites para senhora 6$ e 6$500, sintos os mais delicados para senhora 2$500, 3$, chapelina para criança gosto inglez 3$500, 4$, para baptisado 3$, cortes de vestido de seda Escosseza de bonitos gosto 12$ estão se acabando, ricos lenços de labyrintho 1$, 1$200, chapéo de sol para senhora de bonitas cores, lisos 5$, cabo de marfim 5$500, cortes de cambraia brancos com flôr de seda 5$, riscado francez 200 réis o covado, completos sortimentos de balões de arcos 3$, sortimentos de meias para menino e menina 200 e 240 réis o par, chales de tarlatana de cores a 640 réis, lenços branco com barras 160 réis chitas inglezas a 180 e 200 rs. dita franceza a 240 e 280 rs. o covado peças de cambraia de forro com 9 varas a 2$: junto a padaria franceza n. 48.

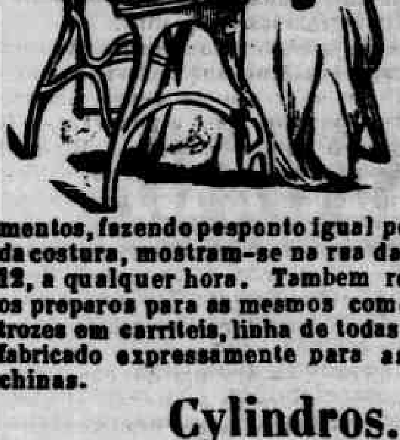

Raymundo Carlos Leite & Irmão receberam pela barca Clarissa vinda ultimamente de New-York, um completo sortimento das melhores machinas de cozer dos mais afamados autores melhorados com novos aperfeiçoamentos, fazendo pesponto igual pelos dous lados da costura, mostram-se na rua da Imperatriz n. 12, a qualquer hora. Tambem receberam todos os preparos para as mesmos como agulhas, retrozes em carriteis, linha de todas as cores tudo fabricado expressamente para as mesmas machinas.

Cylindros.

Na padaria da rua Direita n. 84 ha para vender bons cylindros americanos novamente chegados, para padaria, e tambem rodas para correias de differentes tamanhos, marcaes e aguilhões para as mesmas.

Luvas de pellica.

Novo sortimento de luvas de pellica chegadas no vapor inglez para a loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16.

Escravos fugidos.

— Fugio no dia 10 de setembro do corrente anno, o escravo do abaixo assignado, de nome Marcelino, tem os signaes seguintes : cabra, idade de 29 annos, altura regular, um tanto cheio do corpo, sem defeito algum, tem trabalhado na alfandega ao Sr. Arcenio. A pessoa que o encontrar póde o levar ao abaixo assignado que gratificará. O mesmo abaixo assignado procederá contra qualquer pessoa que por ventura o tenha occulto.

Domingos Caldas Pires Ferreira.

— Do engenho Garapú, perto da villa do Cabo, ausentou-se no dia 27 de junho deste anno, um mulato de nome Jacob, idade 20 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes : estatura regular, corpo robusto, cabeça redonda, cor avermelhada, cabellos ruivos, olhos vivos, nariz regular, dentes perfeitos, cara larga, sem barba, boa figura, falla bom apressado, costuma inculcar-se por forro, e gosta de andar bem vestido, usa de chapéo de copa baixa, e junco na mão, é natural do Aracaty, e foi vendido no referido engenho a Sra. D. Anna Delfina Paes Barretto, em abril do anno passado pelo Sr. João Francisco Lauriano, rendeiro do engenho Serra ; sabe-se por certeza physica aonde está o referido escravo, mas por ora pede-se aos acoutadores manda-lo levar ao engenho Garapú á sua propria senhora antes que se proceda aos meios legaes ; no entretanto sempre se gratificará a quem a apresentar, com 50$000.

— Desappareceu no dia 13 do corrente, do sitio de S. José do Manguinho, o escravo crioulo, maior de 50 annos, de nome Joaquim, com os signaes seguintes : cabellos brancos, alto, secco de corpo, e usa alpargatas ; este escravo foi propriedade do Sr. Manoel José Pereira Pacheco, do Aracaty, d'onde veio para aqui fugido : roga-se a todas as autoridades policiaes e a quem quer que o encontre, de o capturar e entrega-lo no sitio acima citado, ou na rua do Trapiche n. 15, a José Teixeira Basto.

Escravos fugidos.

Fugiram juntos, no dia 14 de agosto, os escravos Pedro e Joanna, tendo a escrava os signaes seguintes : crioula, de idade de 20 annos, pouco mais ou menos, cor preta, estatura alta, corpo secco, rosto comprido, dentes limados, tem o dedo minimo de uma das mãos anzolado de um talho que levou sobre o mesmo dedo ; levou uma trouxa de roupa, contendo um chale encarnado de franjas e bordados brancos, um lenço branco, um cobertor novo, dous vestidos de chita clara, usados, e um novo cor de rosa, algumas camisas de algodãozinho e madapolão, anda seduzida pelo escravo com quem fugio, de nome Pedro, semi-branco, de idade de 35 annos, pouco mais ou menos, estatura mais que regular, corpo, pernas e braços seccos, cabeça redonda e chata atraz, cabellos corridos, um pouco barbado e usa de bigodes, anda apressado e inclina o corpo para frente, bom ladino e fallante de modo agradavel ; levou calça e camisa de algodãozinho branco e chapéo de feltro. Foram vistos nos primeiros dias nos arrabaldes desta cidade do Recife, e suppõe-se terem seguido para Goyanna, d'onde foi a Joanna escrava do Sr. Caetano José, ou o mais certo é terem seguido para o centro da Parahiba em direcção ao Rio do Peixe, Pombal e cidade de Souza, [illegible] : roga-se as autoridades policiaes e capitães do campo, ou qualquer pessoa que os apprehendam e tragam á rua do Cabugá n. 9 ao Sr. Capitão Caetano Silverio da Silva, que serão recompensados com toda generosidade, tanto pela captura da escrava como pelo do escravo.

Litteratura.

Um amor na Laponia.

A' Sra. condessa Laura Swezkowska.
(*Continuação do n. 215.*)

Uma dessas auroras boreaes, tão frequentes no norte, do qual consolam as longuissimas noites, começava a clarear o céo.

Conhece-se ás bellezas incomparaveis deste phenomeno sob as latitudes elevadas.

Em parte nenhuma a natureza parece desenvolver taes pompas e um apparelho mais magnifico : são esplendores a offuscar os olhos humanos : fachas de ardentes côres, lagrimas de luz partidas e vivas, approximando-se sem se unirem, se conchegando sem se confundirem, accendem em uma metade do horisonte um desses incendios celestes, cujas chammas que não queimam allumiarão, dizem, as supremas convulsões do mundo no ultimo dia. O espetaculo era ao mesmo tempo grandioso e terrivel ; esses jorros de luz succediam-se com uma rapidez tal, que diz-se-hia o céu inteiro em um estado de agitação violenta: uma corôa inflammada irradiava no zenith; largos grupos de raios, que ora se approximavam, ora se affastavam uns dos outros, deixavam cahir como uma chuva de luz argentea : aqui e ali, com a claridade do espectro solar, as côres do prisma ostentavam-se em arco-iris offuscantes.

— Sim, Deus me illumina, — repetio a donzella,— e o caminho que vou seguir é elle quem me mostra.

Elphege estupefacto não sabia mais o que responder-lhe.

Illuminada por esse clarão singular, que dava á seu rosto : como á toda sua pessoa, uma apparencia mais proxima do mundo fantastico do que da realidade, ella appareceu aos olhos do artista toda transfigurada.

Parecia-lhe que uma visão, como sonham os poetas, passava-lhe diante do rosto ; elle perguntava á si mesmo se era com effeito essa Norrasinha, que elle conhecia á dous mezes, que tantas vezes recebêra sob sua tenda, e cujas lagrimas ainda n'aquella manhã vira correr. Não seria antes algum sonho vão de sua imaginação, que acabava de repente de tomar uma forma para zombar delle ?

A mão de Norra, posta sobre seu braço e sua voz tão meiga, que lhe dizia : « Adeus, bom Elphege, adeus e obrigada ! » o chamou a si.

Elle a olhou fixamente, e esse sentimento artistico, que nada póde vencer em certas almas, sobrepujando nesse momento qualquer outro :

— Oh ! Norra, — exclamou elle, como és linda !

Por uma resposta ella olhou, tomou as redeas que lhe estendia o camponio noruego, e sem acrescentar uma palavra, apertando-lhe a mão, sahio immediatamente do terreiro.

Immovel no lugar que ella acabava de deixar, Elphege estupefacto a via fugir murmurando : singular creatura ! singular destino !

Entretanto os clarões da aurora boreal tinham penetrado até a salla do festim, cujas janellas estavam sem venesianas. Os convivas ficaram todos espantados, e como os noruegos são assás curiosos desses grandes espectaculos, sahiram quasi todos para gosa-lo.

No momento em que Henrick, conduzindo sua noiva, appareceu na escada de pedra, vio distante. sobre a colina, que ficava fronteira á casa, as parelhas que fugiam para os desertos do norte.

A ardente reverberação da neve e a radiosa luz, que espalhava a aurora sobre essa parte do horisonte, em quanto a outra ficava mergulhada em uma semi-obscuridade, permittia ver até as menores particularidades do quadro.

A donzella apesar do frio picante da noite, lançára sobre os hombros sua pelissa e conservava-se em pé na frente do trenoz, inclinada para os fogosos animaes que a puxavam, e fustigando-os ainda com o chicote. Diz-se-hia que elles voavam ; após elles o trenoz estremecia. Sob seus ligeiros cascos uma fina poeira de neve levantava-se, e tornada luminosa, pelos raios que a atravessavam envolviam por momentos a donzella, e o trenoz e as rennas de uma especie de vapor transparente, do qual um pouco mais longe e por intervallos sahia o grupo movediço.

— Por minha fé ! — diz um dos convivas que tinha feito honra á todos os *toasts*, eis ahi o *bouquet* da festa ! Depois da ceia o espectaculo. Só vi uma vez a opera em Stockholmo. Havia uma luz egual á esta, — não tão bella todavia, — e uma fada que fugia como esta feiticeirasinha sobre o cume das brancas montanhas. Era encantador, mas não mais lindo que aqui. Vivam os noivos de Harald-Gaard !

Um formidavel choro enviou aos échos este viva.

A mão de Henrick, apoiada sobre o parapeito da sacada, encrespou-se violentamente, mas elle nada respondeu.

Todos os olhos estavam fixos sobre a joven lapona : ninguem occupou-se mais dos noivos.

Chegando ao cume da collina, Norra, que tinha diante de si um extenso caminho, affrouxou um pouco sua marcha. Talvez no fundo d'alma experimentasse ella uma mais viva dôr, pensando que ia para sempre deixar a terra onde *elle* estava, mudar de horisonte e collocar entre si um espaço infinito. Ella pareceu mesmo hesitar um momento.

Snalla, sem ter tão grandes motivos de reflexão, mas chorando talvez a boa cama e o abundante pasto. antes de descer o declive opposto, parou um instante e voltou a cabeça para o *gaard*. Cada qual perguntava em seu coração se Norra faria o mesmo, e os mancebos preparavam-se já para sauda-la com uma descarga de espingardas em sua honra. Mas Norra não se voltou ; estava, firmemente resolvida a não mais olhar atraz..., nem sobre seu caminho, nem sobre sua vida.

Enchugou pois com uma mão furtiva, como se quizesse occulta-las á si propria, duas lagrimas que a noite gelaria em suas palpebras.... Mas teve ao menos coragem de não tornar a ver os lugares, onde seu destino acabava de cumprir-se, e onde deixava o melhor de seu coração.

Depois de um segundo de hesitação, ella tocou lentamente suas rennas, que partiram saltando.

Já o ardente phenomeno extinguia-se no céu, que tornava-se sombrio; nem mais prismas de côres vivas ; nem mais raios vibrantes; nem mais essas flexas de fogo, dardejando suas pontas como raios, mas apenas uma côr pallida, alvacenta e leve como a da via-lactea, — uma via-lactea, que teria occupado metade do céu.

Como muitas vezes acontece, quando á luz viva succedem de repente clarões incertos, uma especie de melancholia apoderou-se da mor parte das testemunhas desta grande scena e substituio sua primeira admiração.

Entretanto um cotovello de terreno acabava de roubar a fugitiva á todos os olhos. Ella parecia assim entrar na sombra e desapparecer da vida de Henrick com a luz.

— Pobre creatura ! ella terá frio esta noite ! — murmurou a linda Edwina conchegando-se ternamente á seu esposo.

— Ella terá frio toda a sua vida ! — pensou Henrick.

XIX

Emquanto estes graves acontecimentos tinham lugar no recinto de Harald-Gaard, uma certa emoção reinava na tribu dos Kilpis, que acabava de abandonar seu acampamento de estio, para dirigir-se a especie de aldeia, onde estabelecia esse anno seus quarteis de inverno.

A partida de Norra, que só tinha sido sabida por seu avô no dia seguinte á o em que deixára as tendas, causou-lhe um real descontentamento. Elle sentia principalmente que a coincidencia desta partida com a de Elphege lhe desse a lastimavel apparencia de uma fuga concertada entre ambos, e era isto principalmente o que parecia irritar o velho, cioso da honra de sua familia.

Bem sabia que sua neta não amava o artista ; mas, graças ás insinuações de Nepto, não lhe era mais permittido duvidar que ella amasse a Henrick. Não seria para ir ter com um que ella teria partido com o outro ? Norra seria a primeira de sua raça, que daria um exemplo tão triste... Mas se Peckel sabia que o coração de sua neta era puro, recto e leal, não ignorava tambem que ella tinha uma cabeça prompta a exaltar-se e ás vezes uma vontade immutavel. Peckel pois tinha o direito de temer tudo ; e por isso vivia em uma angustia mortal.

A Laponia é grande e os lapões são pequenos. Basta apenas uma moita de tojo para occultar uma gallinhola , não carecia muito mais do que isso para abrigar Norra. Peckel bem o sabia e comprehendia toda a inutilidade de uma pesquiza, cujo unico effeito seria dar mais brilho á desgraça de sua familia. Em qualquer outro paiz poder-se-hia pôr a policia ao encalço da donzella ; mas este recurso das velhas civilisações é completamente desconhecido nesta parte do mundo ainda primitiva. Convinha pois tudo esperar do tempo e da vontade de Norra.... della só ?

Um homem entretanto por sua energia, habilidade e audacia, poderia procurar os fugitivos e tomar Norra. Esse homem, ha necessidade de nomea-lo ao leitor ? não o temos feito conhecer bastante ? era Nepto.

Mas, como diz o proverbio, uma desgraça nunca vem sosinha. Seria um puro acaso, seria uma habil combinação devida á imaginação inventiva e astuta de Norra ? Ella tivera o cuidado de mandar na vespera de sua partida o bravo Nepto á uma grande caçada de ursos nas fronteiras da Suecia, que não devia durar menos de seis ou sete dias. Fazer Nepto partir era assegurar o bom exito de seu projecto, porquanto elle era o unico, que effectivamente poderia embaraça-lo.

Quando o caçador voltou e soube da partida de sua prima, dominou-se de uma colera furiosa. Como a mór parte dos homens pequenos, os lapões são de uma violencia extrema. Este não fallava em nada menos do que em massacrar metade de sua tribu. A entrevista que teve com seu avô foi tempestuosa, terrivel por momentos : esquecendo muitas vezes o respeito devido ao sangue e á idade, censurou ao velho em termos amargos sua negligencia, a qual elle chamava culpada, e o pouco cuidado, que parecia ter com a honra de sua familia.

Quem ouvisse Nepto fallar diria que era elle o chefe dessa familia : elle se exaltava trovejava, ameaçava. No cabo, e se convem dizer tudo Peckel attendia muito mais a essencia das cousas do que a forma, Peckel não estava muito descontente dessa violencia, que lhe garantia ao menos um certo ardor na pesquiza, que o mancebo ia emprehender.

— « Oh ! oh ! dizia comsigo o velho patriarcha dos Kilpis sacodindo a cabeça encanecida, eis uma colera que promette ! Se este atrevido encontra os nossos fugitivos, o sueco está em calças pardas ; não julgo que lhe deem quartel. Vamos ! meus olhos vermelhos verão ainda minha querida Norra, bem que a fallar a verdade a ingrata não merece a pena que tomo por ella. Não importa ! continuou sacodindo a cabeça com um ar de melancolia, por mais que ella faça a meu e seu pezar, sinto que a amo sempre.... Não posso mais evita-lo.... Quando a fadazinha não está aqui, sinto que daria o mundo por um corno de renna. »

Nepto, que como todas as naturezas impetuosas alliviára sua colera entregando-se á ella, tornou-se afinal um pouco mais calmo.

— Não devemos nos entristecer de tôdo, diz elle á seu avô, convem procurar essa pequena malfadada.

— Mas, diz o homem levantando a cabeça, é isto justamente o que te digo ha uma hora.

— Quanto tempo faz que ella partio ?

— Doze dias.

— Doze dias ! Grande Deus ! em doze dias e com esta neve gelada, é capaz de ter chegado até S. Petersburgo.

— Creio que não foi para esse lado.

— Fallai pois, se sabeis onde ella está.

— Os primeiros traços foram na direcção de Drontheim.

— Sabeis e não dizeis ! exclamou o impaciente mancebo ; mas em que pensaes?

— Se me deixasseis fallar ! .... mas nada queres ouvir, e é preciso dizer-te tudo ao mesmo tempo.

— Vejamos, continuou Nepto sentando-se no chão diante do velho, dizei-me tudo o que sabeis.

— Ah ! sim, tudo o que sei ! mas tudo é bem pouca cousa.

— Quando partirão elles ? de dia ou de noite ?

— De noite.

— Não vi o trenoz grande debaixo do alpendre.

— Creio ! elles o levaram !

— Desgraçados ! Meu trenoz grande, guarnecido de ferro e todo forrado de pelles de lobo, e vós não o impedistes ? !

— Comprehendes que ella não me pedio licença.

— E quantas rennas ?

— Quatro.

— Não arreiariam mais para o rei da Suecia.

— Snalla saltou por cima da cerca, porque a porta não tinha sido aberta, e de manhãa ninguem a achou mais.

— E' e que os ha de perder ! exclamou o mancebo ; Snalla tem cheiro como uma raposa ; soltarei meus cães, que a perseguiriam até no fundo dos bosques, e se elles ainda estão na planicie, com estes olhos e a neve que faz sou capaz de ve-los a dez leguas de distancia.

— Oxalá que os possas ver e agarra-los ! Mas quando partes ?

— Já ; mas, avô, continuou o mancebo com uma voz mais indolente, quizera saber se serei bem succedido.

— Isso depende de ti.

— De mim só, não, avô ! dize-me se as sortes são boas !

E assim fallando, o mancebo foi procurar em um angulo da tenda um velho tambor, cuja pelle soffrera mais de um rasgão, e que por suas feridas annunciava numerosos e leaes serviços.

Este, que os lapões chamam *quobda*, era feito de um tronco de betula, cavado de maneira que a parte exterior formava a caixa : a pelle era pregada em cavilhasinhas de páu e esticado por nervos de renna á guisa de cordas. Sobre esta pelle algumas figuras pertencentes ao mundo pagão e outras á religião nova, estavam traçadas com uma tinta feita de casca e madeira de alamo pilada e fervida.

Ahi se via a imagem do Deus Padre, o symbolo do Espirito Santo, S. João a Morte, os apostolos, o deus Thor, e o deus rival, depois uma cabra, um esquilo, uma renna, um urso, e diversos passaros, assim como outros signaes mysteriosos, dos quaes uns significavam amor e amisade, outros odio e vingança.

Nepto poz o *quobda* no chão, depois collocou sobre a pelle pintada um pequeno rombo de cobre, designado pelos lapões com o nome de *arpa*, e apresentou á seu avô a vaqueta do tambor que não era outra cousa mais que um pequeno martello de páu.

Os dous homens poseram-se de joelhos diante um do outro, com o tambor entre si, e Peckel o bateu com a vaqueta.

A *arpa*, obedecendo ás vibrações da membrana, passou por diversos signaes, e parou finalmente em uma das figuras cabalisticas, cuja significação só de um podia ser conhecida.

— Tem confiança, os augurios são favoraveis ; parte, voltarás vencedor !—diz Peckel levantando-se.

— Então,—respondeu o mancebo, da-me um pouco de dinheiro ; sabes que elle é necessario com essas gentes do Norte, que desprezam-nos como cães, odeiam-nos como lobos e tosqueiam-nos como cordeiros.

— Deixa-me só um quarto de hora : dar-te-hei se o achar,—respondeu o velho, que á essa unica palavra de dinheiro contrahira as espessas sobrancelhas piscando os olhos com uma vivacidade singular.

Quando Nepto sahiu, elle fechou cuidadosamente a porta de sua cabana, levantou o estrado de páu cheio de musgo secco, que lhe servia de cama, e depois de ter levantado uma pedra enorme, coberta de uma camada de terra da mesma côr daquella da cabana, metteu a mão, remecheu com uma febril avidez as peças de prata, cujo tinido sonoro e alegre escutava com uma paixão cem vezes mais viva que a do dilettanti prestando ouvidos á Mozart ou á Breethoven. Tirou logo sem contar um punhado de especies ; porém olhou-as muitas vezes, examinou a época e as feições do soberano ; e depois, quanto seu neto appareceu, metteu-as em uma de suas algibeiras, dizendo-lhe :

— Agora pódes partir.

— E' tambem o que vou fazer,—respondeu o mancebo ; meu trenoz está diante da porta. Não tomei quatro rennas, terei só uma, mas é Reck, que galga muito terreno.

O velho Peckel, á quem estes ultimos abalos tinham excitado e enfraquecido, adiantou-se á passos lentos, apoiado sobre o tronco de um tenro feixo, cuja raiz Nepto tinha engenhosamente torneado. Elle queria ver partir seu neto. Inclinou-se sobre o trenoz, olhou as magras provisões, que Nepto posera debaixo de seu banco com duas cabaças de aguardente, e um grande paneiro de musgo para sua renna.

O fuzil do caçador,—excellente carabina digna de figurar em um exercicio de pontaria, fabricada pelo melhor espingardeiro da Suecia, em Drontheim, — estava cuidadosamente envolvida em uma facha de *vadmel*.

Dous jovens lapões sustentavam, não sem difficuldade o fogoso Reck, que acariciavam com as mãos e com palvras.

Era um dos maiores animaes de sua especie : sua larga espadua, seu peito profundo, seus rins curtos, seus membros alongados, seccos e nervosos, attestavam um poder de acção e uma energia de andar, que deviam torna-lo apto para affrontar todas as fadigas e prestar todos os serviços.

Os dous grandes cães ruivos, sem os quaes Nepto nunca sahia, tinham-se deitado na neve com o focinho voltado para o lado de Reck, e promptos para saltar-lhe ao peito, bem que pouco mostrasse querer partir antes de ter recebido a permissão de seu senhor ; pareciam, facilmente se via, dous desses criados, dos quaes nunca se tem a temer mais do que um excesso de zelo. Um delles tinha perdido um olho nos acasos da guerra, e o outro tinha deixado as orelhas ninguem sabe onde ; mas Nepto contava com um certo orgulho que elles tinham mais de uma vez lhe salvado a vida nessas terriveis caçadas de ursos, que fazem ás vezes correr aos intrepidos lapões sérios perigos.

O neto de Peckel por mais precauções tomou uma das colleiras de Snalla, fê-la cheirar duas ou tres vezes por seus cães, e como se ficasse d'ahi em diante certo de um successo, para o qual nada tinha negligenciado, despediu-se de seu avô e partiu.

XX

Applacada essa animação, que sempre acompanha uma partida, quando Nepto achou-se sosinho no steppe immenso, vendo unicamente desenrolar-se diante de si os horisontes sempre os mesmos da neve infinita, quaes foram seus pensamentos ?

Não é impossivel imagina-los. Natureza selvagem e ardente, que não conhecia as meias-tintas, nem os meios-tons, que uma civilisação mais apurada ás vezes dá á alma, Nepto era feito para tocar alternativamente os extremos de cada paixão. Elle passava pois com uma aspera e violenta energia do temor á esperança, da colera ao amor, da ternura ao ciume. A's vezes mesmo todas estas paixões pareciam agita-lo á um tempo : elle tinha collocado em Norra todo o seu futuro, toda a sua vida.

O amor que por ella sentia era um desses amores implacaveis, que parecem queimar até o sangue de um homem.... E um estrangeiro, introduzido em sua tenda por um accaso maldito, sem procura-lo, sem vê-lo, sem mesmo pensar nelle, destruira todos os seus sonhos do futuro !...

Com ella rico, poderoso, honrado em sua tribu, parecia abrirem-se ante si longas perspectivas de felicidade.... e de repente, mais nada ! via-se em presença do nada e do vacuo !

Nestas amargas reflexões uma colera terrivel transtornava sua alma ; elle meditava vinganças horriveis :

« Norra seria delle : elle o jurára ! toma-la-hia, arranca-la-hia á seu rival ; depois, esse rival.... elle o immolaria ! Não era elle o melhor atirador de toda a Laponia ? não ia sua balla sempre ferir o alvo, levada como por uma mão invisivel ? Não errava um esquilo no cume de um pinheiro : um sueco é mais corpulento que um esquilo.

« E depois ?

« Sim, depois ! Norra ama-lo-hia mais quando o visse coberto do sangue daquelle á quem escolhera ? sua brutal vingança não abriria entre elles um abysmo mais profundo ainda ? »

Todos estes pensamentos, que lhe occorriam, o lançavam em uma especie de febre, que lhe agitava o sangue, e causava-lhe allucinações visinhas da loucura. Procurava ao menos domar essas revoltas de sua alma pela fadiga do corpo. Nesse primeiro dia elle correu com uma ligeireza insensata ; seus cães arquejavam seguindo-o, e Reck mesmo, por mais que os musculos de suas pernas fossem de vigorosa tempera de aço, começava já a experimentar certo inteiriçamento em suas articulações menos flexiveis.

Uma floresta, encontrada no caminho, abrigou-os todos quatro : e conchegados pelo frio, que reinava de todos os lados, passaram a noute, homens e animaes, apertados uns contra os outros. A' este primeiro dia e á esta primeira noite succederam dous dias e duas noites sem incidente, e cuja monotonia só foi perturbada de tempos á tempos com a vista ao longe de alguns lobos errantes, que se conservaram á distancia.

Quando foi occasião de partir, pela quarta manhãa, Reck que pouco tinha comido durante a noite, sentiu alguma difficuldade em continuar o caminho ; uma de suas pernas parecia inteiriçada e a desigualdade de seus esforços e de sua carreira imprimia um desvio sensivel ao trenoz, que muitas vezes pendia para a esquerda.

Entretanto no fim de uma hora Reck adquirira seu andar ordinario, e Nepto pôde crer em um inteiriçamento passageiro.

Todavia os cães, mais acostumados a caça do que á essas corridas sem fim, começavam a achar longos os intervallos das rações, intervallos, que nada vinha distrahir. Tinham á principio farejado na fralda dos bosques as pegadas, que tê-los-hiam certamente levado ao encalço da presa acostumada, mas depois que comprehenderam com seu instincto maravilhoso que por esta vez o ardente caçador queria ir direito ao fim, continuaram seu caminho mais tristemente, com a cauda baixa, com o nariz em terra, acompanhando o trenoz cada um de seu lado.

Só o coração do homem era indomavel á fadiga e sua coragem maior ainda que suas forças.

Ao meio dia a renna parou. Nepto não ousou fustiga-la com o chicote, mas animou-a com a voz. A renna, como se tivesse sentido-se animada pela palavra de seu senhor, partiu logo, porém alguns intantes depois voltou-se para Nepto, e seus olhos, rasos de lagrimas, pareciam dizer : « Poupa-me, não posso mais ! »

Nepto, que era poeta á seu modo, como o são as vezes os lapões, poz a cabeça entre as mãos e murmurou á meia voz uma cantiga, que out'ora compusera voltando da caça quando julgava que Norra o esperava.

Asseguram que a renna é tão sensivel á melodia como o camello, e que se a refocilla com uma aria. Emfim, a musica dos lapões não é por notas : ella permitte muito á fantasia individual, e elles cantam antes por instincto do que conforme um methodo certo, apressando ou demorando á seu bel-praser.

« Salta, minha renninha, —dizia a canção,— salta sobre a planicie e sobre a montanha ! E' em casa de minha amiga que serás animada docemente ; é ahi que sob a neve se encontra o musgo abundante.

« Tão curtos que são os dias, tão comprido que é o caminho ! Salta com minha canção. Avante ! avante ! Aqui, nada de repouso... aqui só ha lobos.

« Nos céus vôa uma aguia... podesse eu ter azas como ella ! Como correm as nuvens ! Si eu estivesse em seu seio, já, minha bella, ver-te-hia em teu lar, ver-te-hia sorrir-me.

« Oh ! como e tão depressa me prendeste o coração ! Assim, com uma renna domesticada agarra-se uma renna selvagem ! e tu me levas mais rapido que a torrente quando a neve se derrete.

« Desde que te vi, mil pensamentos me occorrem, e dia e noite mil pensamentos que não são mais que um... tu !

« Vae ! podes fugir-me, podes ir occultar-te atraz do rochedo do valle, ou com tuas rennas, podes ganhar o bosque. Diante de mim, diante de mim, se affastarão bosques e rochedos !

« Salta, ó minha rennasinha ! salta sobre a planicie e sobre a montanha ; na casa de minha amiga serás animada docemente ; ahi, sob a neve amontoada encontrarás abundante musgo ! »

Mais de uma vez, nas longas corridas, á voz de seu senhor, a renna se animára : mais de uma vez a canção, como se a houvera comprehendido, parecera dar-lhe novas forças ; mas nesse dia os cantos importante não tiveram o mesmo effeito, e apenas Nepto acabava seu ultimo verseto, Reck, que não cessára de escavar a terra com a patta, cahiu sobre os joelhos da frente, depois revirou de lado ; então virando seus esgalhos sobre os rins, com as ventas entreabertas e por momentos tremulas, cavando como uma cama funebre na neve, fez ouvir dous ou tres gemidos queixosos, e agitando as quatro pernas á um tempo, por uma convulsão suprema, esticou-se todo e expirou logo.

— « Era um bom servidor, e nunca mais encontrarei um egual ! — murmurou Nepto. Ah ! Norra, tu me custas charo ! »

Depois desta especie de oração funebre, laconica se o quizerem, mas que tinha somenos o merito de ser bem sentida, Nepto que era antes de tudo um homem pratico e positivo não quiz que o pesar, que sentia com a morte de um dos seus servidores, lhe fizesse esquecer os dous outros. Tirou pois do bolso uma larga faca, e de um só golpe cortando a veia jugular fez saltar um jorro de sangue quente, que seus dous cães lamberam avidamente. Depois levantou-se, desatou seu trenoz, tirou do sacco, que trazia na cinta uma pósta de peixe assado, comeu um bocado, bebeu de repente dous cópos de aguardente, e deitou-se no trenoz, com a cabeça envolvida em sua pelissa para reflectir sobre os perigos de sua situação.

Conhecia imperfeitamente o caminho que seguia, e se orientava um pouco ao acaso conforme a posição das florestas e a forma das montanhas. Julgava entretanto que devia estar ainda mui distante de Drontheim, e como tinha deixado o caminho trilhado não sabia mais quando encontraria uma habitação.

A posição, bem se vê, era assás triste. Qualquer outro homem ter-se-hia desesperado : Nepto, porem, adormeceu ; carecia de forças e o somno sempre lh'as dava.

Depois de que tempo despertou elle ? Nepto mesmo não o poderia dizer. Elle estava no meio do alegre tumulto de uma caçada : moços, com a espingarda em punho e carregados de caça, estavam em roda delle. A' alguns passos cinco ou seis cães rosnavam junto dos dous sabojos de Nepto, que mostravam as prezas e guardavam severamente as distancias. Despertando sobresaltado, o lapão desembaraçou-se promptamente de sua pelissa e lançou em torno de si um olhar espantado.

— Um lapão ! — exclamam de todas as partes, absolutamente como se tivessem exclamado : um lobo ! ou uma raposa !

Nepto saltou sobre os calcanhares, com a faca em punho, e preparava-se para fazer a mais vigorosa resistencia, apoiado contra seu trenoz, com seus cães cada qual de seu lado ; mas esta velleidade de heroismo foi ao menos inutil.

Com effeito, ninguem tratava de ataca-lo. Por fim, como era um rapaz de bom senso, teve vergonha desta especie de bravata contra uma tropa inoffensiva. Jogou, pois, sua faca no fundo do trenoz, cruzou altivamente os braços e esperou.

Mas, de repente, com uma energia selvagem, saltou para os caçadores, e agarrando um d'entre elles pelo pescoço :

— Norra ! Norra ! o que fizeste de Norra ?....

Estas exclamações, proferidas com uma voz entrecortada pela cólera, dirigiam-se á Henrick, que Nepto reconhecêra no meio dos caçadores.

— Fóra o lapão ! morra o cão ! — exclamaram cinco ou seis noruegos, que agarraram Nepto em seus braços vigorosos.

— Meus amigos ! meus amigos ! eu vos peço, não lhe façaes mal, — exclamou Henrick, em quanto Elphege de seu lado, sahindo do emmaranhado do bosque, esforçava-se por dar-lhes algumas explicações.

Mas á vista de Elphege o furor de Nepto pareceu crescer extraordinariamente de ponto.

— Cobarde roubador ! — exclamou elle, — és tu que a trouxe, morre, ou mata-me !

Elle estava em um estado de agitação, que fazia pena. Foi necessario contê-lo por meio da força. No fim de alguns instantes pareceu acalmar-se, e pôde ouvir emfim as explicações que Henrick lhe deu com uma firmeza e clareza que deviam convencê-lo.

— Ouve,— diz-lhe o official, —amo outra mulher que brevemente desposarei : Norra o sabe.... ella nunca foi, nem poderá jámais ser nada para mim. Muitas vezes te encolerisaste contra mim sob as tendas, porque a raiva te cegava ; com sangue frio melhor terias julgado as cousas ; terias visto que, em vez de prejudicar-te, era eu quem te servia.... Não te direi que sôu teu amigo.... talvez não me acreditasses ....

O ar de duvida com que Nepto balançou a cabeça mostrou claramente que grão de confiança o lapão concedia ao sueco.

— Um dia, talvez breve, — continuou Henrick, — conhecerás toda a verdade..... e saberás então se Norra... .

— Pára ! não pronuncia jámais este nome ! — diz Nepto com uma voz tremula.... Em tua bôca elle me irrita mais que uma injuria mortal.

— E' loucura, — murmurou Henrick, mas não se argumenta com os loucos.

Depois, voltando-se para o lapão, sempre immovel com os braços cruzados diante delle :

— Como queres tu que eu te dê as noticias que vens procurar, se te exasperas assim todas as vezes que quero fallar ?

A resposta era tão justa, que Nepto não soube o que replicar, e abaixou a cabeça como um homem acabrunhado.

Emfim, depois de alguns minutos :

— Pois bem ! — diz elle, — falla : onde está ella ?

— Em tua casa, sem duvida.

— Como ! em nossa casa ! tu me enganas ; chego da tribu, ella ahi não estava !

— Ter-vos-hieis encontrado no caminho : a planicie é grande, e ha lugar para vós dous. — Jura que o que dizes é verdade.

— Juro por Deus e por minha honra de sueco.

Esta affirmação tão clara pareceu tranquillisar o feroz homemzinho. Suas sobrancelhas encrespadas distenderam-se, e a nuvem sombria, que desde o principio do dialogo lhe cobria a fronte, pareceu clarear um pouco. Mas sua cólera, mudando de objecto, voltou-se para Norra.

— Louca, exclamou elle batendo com o pé no chão.

— Louca não, mas bôa. ! — diz o sueco.

— Não preciso que ella seja bôa para os outros, — continuou Nepto com uma ingenuidade de egoismo, que fez sorrir á Henrick.

— Basta que ella seja bôa para ti, — diz elle ; comprehendo ! mas vejamos o que queres tu fazer agora ? Não podes ficar aqui, e não são os teus cães que poderão arrastar-te até os cumes dos Kilpis.

— Se eu estivesse em Drontheim ou em Lavanger, acharia ahi amigos e poderia voltar ás nossas tendas.

E de repente tirando sua bolsa de couro, cheia de *especies*, que fez soar nas mãos :

— Vende-me um cavallo ! e é o que te peço apenas, diz elle.

— Não vendo nada, respondeu o official, mas posso emprestar-te tudo o que quizeres ; mandarás entregar o animal em Drontheim, no hotel de Inglaterra.

— Pois bem ! está ajustado, — diz Nepto mettendo a bolsa na algibeira sem lhe desatar os cordões. Quando me enviarás o cavallo ?

— Oh ! Oh ! virás busca-lo tu mesmo ; o *gaard* é d'aqui á meia legua apenas.

— Eis o que não póde ser ! — exclamou o lapão mostrando-se de repente colerico e violento.... Não, nunca estarei em tua casa.... Ah ! se nunca tivesses ido ás nossas tendas !

— Como quizeres ! — diz Henrick sorrindo ; em uma hora terás teu cavallo ; bôa viagem e recommendações minhas á teu avô.

Henrick foi ter com seus companheiros, e tomando com elles o caminho do *gaard*, fez-lhes a narração de sua conversa com Nepto.

— Singular homemzinho ! — diz rindo-se o tio de Edwina ; é pena que não tenha querido vir á Herald-Gaard comnosco ; estou certo que nos daria o prazer de uma encantadora comedia.

— Quanto á mim, diz Henrick, creio antes que se fosse necessario elle se encarregaria dos papeis tragicos ; oxalá que nenhum de nós o encontre em seu caminho !

— Ah ! ah ! exclamaram de todas as partes, temos novidade ! um sueco que tem medo de um lapão !

— Ride ! ride ! replicou Henrick, mas por mim julgo que devemos andar sempre prevenidos contra um homem violento, apaixonado e infeliz.

— Vamos ! é a felicidade que te torna poltrão ; farei os meus cumprimentos á bella Edwina... Entretanto vamos jantar e mandemo-lhe seu cavallo : convém sempre cumprir a palavra dada... mesmo á um lapão.

— *Principalmente* á um lapão, diz o official, sublinhando esta palavra com a voz.

XXI

Quasi tres mezes teem decorrido depois do encontro dos homens do *gaard* com o lapão.

Tanto para Henrick como para Edwina esses trez mezes não tiveram historia, e seus dias passaram-se calmos e monotonos como a felicidade.

Henrick diria de bom grado como o nosso poeta :

Maldita primavera, voltarás tu sempre ?

E sua querida Edwina responderia :

E' o inverno que meu coração implora !

Poré a neve não cahia mais : derretia-se ; a nova estação approximava-se com suas pompas, seus esplendores e suas alegrias profundas, que em nenhuma parte a natureza parece sentir como no Norte.

Fazia uma dessas estações, que devem inspirar aos amantes um novo e mais vivo desejo de viver um junto do outro... de estarem juntos... E estes iam separar-se ! O tempo das provanças não estava acabado, e restavam á Henrick imperiosos deveres a cumprir ; tres mezes de difficeis trabalhos eram ainda necessarios para o perfeito desempenho de sua missão.

Elle devia fazer uma viagem no noruesto da Noruega ; devia visitar os *fjords*, que o oceano lança como longos braços no interior das terras ; devia emfim estudar algumas ilhas da costa menos conhecidas.

Edwina bem o sabia : seu coração affligia-se ; porém, ella se resignava : era uma natureza valente ; tinha o sentimento do dever ; longe de desviar a Henrick, pelo contrario era ella quem te-lo-hia animado, se disso houvesse necessidade. (*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM (*)

A DAMA DAS PEROLAS

POR

A. DUMAS FILHO.

(*Continuação.*)

V

Viajando havia dous annos, tinha a duqueza tomado um hotel para nelle esperar por alguns dias a installação completa da sua casa. Fui introduzido no salão. Já tens visto salões de hotel, não é assim ? Papel côr de granada, de flores de velludo, cortinas de damasco, lustre do tempo do imperio, chaminé de marmore branco, relogio de máu gosto, cujo assumpto é quasi invariavel : o carro do sol, a educação do amor, ou a cathedral de Reims ; candelabros de cabeças de sphinge, cadeiras, poltronas, canapé duros como censores de collegio, tapete de florões, uma mesa redonda, uma mesa de jogo, uma mesa para escrever, um espelho defronte da chaminé ; algumas vezes, entre as janellas, um movelzinho de páu rosa ou de madeira das ilhas para accidentar um pouco essa monarchia tradicional ; é sempre a mesma cousa e tal era o salão em que entrei. Mas uma moça habitava esse salão havia alguns dias, elle tinha perdido esse perfume de velhice que ali achára ao entrar ; ella tinha-o animado com sua alma e tudo se tornava encantador. Como tinha ella operado esse milagre ? Sem esforço, como todos os milagres que as mulheres operam.

Ali, havia adoptado uma poltrona e fizera-a rodar para ao pé do fogo, reunindo em torno della seus objectos mais familiares ; o cesto de tapeçaria, o livro novo ; aqui achava-se um lenço esquecido, ali uma carteira e mais longe confeitos. Viera um piano, que estava aberto, e em cuja estante dormia inclinada a musica ; um vestido de baile esperava o golpe de vista de sua dona para tornar ao cartão. A chegada recente e a partida proxima confundiam os objectos e violavam forçadamente a especialidade dos quartos. No canto da chaminé, um cofrezinho de prata, com uma figurazinha em cada um dos angulos, com um esmalte do seculo XV em cada uma das faces, teria concentrado sobre si a curiosidade de um homem de gosto que entrasse nesse quarto ; só elle valia tudo o que havia no aposento ; era sem duvida um objecto comprado á pouco, destinado talvez a ser um presente, ou uma recordação. Sobre a mesa, ao pé de uma das janellas, um retrato de mulher sorrindo no seu medalhão dourado, descançando em um caixilho movediço, essa mulher era bella : provavelmente alguma amiga da duqueza : esse retrato representando uma affeição, e um ramalhete de violetas inclinado em um copo d'agua, e perfumando tudo em torno de si, acabavam de dar vida á fria symetria desse salão. E como brilhariam todas essas cousas quando ella entrasse !

Eu estava só, era meia noite, e havia apenas doze horas que conhecia a mulher por quem esperava ; não seria um passo immenso? Admittindo a progressão em amor como em tudo, á que ponto chegaria eu dentro de oito dias, e por que razão não teria lugar esse progresso ? A minha vista já estava familiarisada com todos os objectos que eu via apenas á cinco minutos ! Como eu encerrava de bom grado o meu horisonte nesse quarto ! Já me via tambem esperado abrindo essa porta, cujo limiar passára a pouco. Ella estaria nessa poltrona ; receber-me-hia com um sorriso alegre, estender-me-hia a mão, censurar-me-hia por chegar mais tarde, ou agradecer-me-hia por ter vindo tão cedo.... Eu sentava-me á seus pés, sobre esse tamborete, e começava uma doce conversação ; as horas cahiam rapidamente do relogio sobre nós, para nos lembrarem que tudo passa ; porém nós não o sentimos.

Taes eram os meus sonhos.

Entretanto eu vinha com um certo plano de batalha baseado sobre o partido que podia tirar da minha presença na opera com madama de Wine, mas para que elle tivesse bom exito fôra necessario que tudo caminhasse segundo as minhas previsões, e a menor astucia podia derrotar todas as minhas tropas mercenarias e fazer-me prisioneiro. Nesse interim, soou meia noite, e despertei sobresaltado.... O que significava essa demora de meia hora ? Teria ella esquecido o convite feito ? Vendo-me com uma mulher, teria pensado que eu não podia vir ? Seria vontade ou acaso ? Onde estaria ? O que faria essa louca sempre disposta ás excentricidades ? Talvez passasse por baixo das janellas da casa em que eu estava, e se estivesse rindo, de vêr atravez das persianas, o raio de luz provando-lhe que a esperava. A' acreditar em em Vladimir, ella era mulher capaz de tudo. Mas tambem Vladimir por que não vinha ? Sabia que ella faltaria á entrevista ? Estaria com ella nesse momento ? Livrar-se-hiam assim de mim ? Seria uma mystificação ? Não me vês já galopando pela estrada do receio, da suspeita, do ciume ? Não poderiam estar as criadas atraz da porta, á rirem-se á minha custa ? A que me tinha aberto a porta parecia-me muito amiga de rir. Era necessario uma explicação á essa posição.... eu já ia estendendo a mão para tocar a campainha quando a porta de repente se abrio e a duqueza entrou acompanhada desse ranger da seda que é a harmonia da mulher.

— Perdão, disse-me ella sorrindo e com voz cançada, que, provando-me que subira depressa desmentia já uma parte das minhas más supposições ; perdão por tê-lo feito esperar, mas julguei que não podia ver-me livre de minha cunhada.

— Aquella senhora....

— Sei o que me vae dizer, interrompeu-me ella a rir : Aquella senhora, com uma rosa de uma libra nos cabellos e um vestido de setim côr de cereja é sua cunhada ! E', sim, senhor.

Dizendo isso ella ria, tirava as luvas e descobria duas mãozinhas brancas, gordas, com covinhas e unhas rosadas, mãos á moda de Baucher, mãos ingenuas, naturaes, sem pretenções, incapazes de fazer alguma cousa, e forçadas cada uma dellas a ter cem mil libras de renda ; dessas mãozinhas sem osso como as tem as crianças, feitas de proposito para se fartar em beijos em suas lindas boccas, e espalha-los em torno dellas com um agradavel ruido de labios. Ah ! que mãos formosas ! mas não valia realmente a pena tê-las para tê-las tão pequeninas ! Essas mãozinhas começaram a voltear como passaros nos cabellos de sua senhora, incharam um pouco os bandós que o capuz do mantelete tinha abatido, desceram para os hombros, deitaram para traz as fitas fluctuantes, correram pelo corpinho, e pelas guarnições do vestido ; depois uma dellas destacou-se da outra e estendeu-se para mim. Levei aos labios essa mão em cujo dedo minimo brilhava um só annel, bem simples : eram dous circulos presos um ao outro, e tendo no meio um, uma perola e outro um brilhante : esse annel era certamente uma recordação, e contrariou-me.

— E Vladimir, disse-me ella, onde está ?

— Virá breve.

— Não vieram juntos ?

— Não, minha senhora, veja o que me escreveu.

— E' o que elle faz sempre.

Encostei-me á chaminé.

— Dá licença ? disse-me ella.

E sem esperar a minha resposta, abrio uma porta de espelho, parallela á aquella por onde eu tinha entrado, e passou para outro quarto sem fechar de todo a porta. Ora, pelo interesticio da porta, eu via ao canto de um toucador de páu rosa um espelho oval, inclinado para receber a imagem que lhe iam apresentar ; e, sob a luz das velas, utensis de toilette de prata e de prata dourada, accrescentavam pontos luminosos á esse lado do quadro que era completado pelas dobras maciças de pesadas cortinas de damasco verde, cahindo atraz do toucador. Eis o que eu via ; mas de vez em quando, a sombra de uma sombra passava por defronte desse espelho, e eu adevinhava o que não via.

— Eis-me aqui, disse ella, tornando a apparecer, depois de ter deitado sobre o vestido para cobrir os hombros, uma capa de panno preto bordada á seda e ouro ; depois [illegible]tou-se, accendeu um desses cigarrinhos de p[illegible] destinados a fazer crer ás mulheres que fumam quando chegam isso aos labios, deu-me um cigarro egual, e com um movimento de cabeça e um olhar que provavam que, desde que chegára, era ao que queria chegar, perguntou-me :

— Divertiu-se muito na opera ?

— E a senhora ?

— Muito ! Gosto tanto de musica, e da de Rossini, principalmente ! E todavia deixei passar um acto sem ouvir.

Contava com uma resposta que eu abstive-me de dar. Queria que ella fosse chegando. Fiquei calado. Ella continuou :

— O senhor quando sahiu, dava o braço á uma bella moça.

— Repetir-lhe-hei o que a senhora me está dizendo, e da sua parte, o comprimento lhe será precioso.

— Infelizmente ella não ha de sabê-lo.

— Como ?

— Para lhe repetir esse comprimento fôra necessario que o senhor lhe dissesse que me conhecia.

— Já o sabe.

— Disse-lhe ?

— Quando a deixei.

— Ahi tem como é discreto !

— O que havia a occultar ? Depois não tenho segredos para essa senhora.

— Então ella sabe onde está agora ?

— Perfeitamente. Foi levar á casa sua mãe que mora pouco distante da opera, depois veio buscar-me, levou-me á casa de Vladimir e trouxe-me aqui.

— E depois ?

— Voltou para casa.

— E está dormindo ?

— Creio que sim.

— Sabe o Sr. que a sua confidencia é bem pouco polida para mim.

— Não comprehendo, minha senhora.

— Ella viu-me na opera ?

— Viu.

— E deixou que o senhor viesse ?

— Fez mais, por que me trouxe.

— De duas uma, então : ou essa mulher não o ama ou eu sou feia ; escolha.

— Nem uma nem outra cousa. Essa mulher sabe quem é a senhora ; e por tanto não tem nada a temer.

Confesso que as minhas tropas não iam muito mal e que o casquilho ja estava batido em um ponto,

— E essa senhora conhece Vladimir ? perguntou ella apoz um silencio.

— Sim, minha senhora, foi á casa della que elle dirijiu-me hontem um bilhete convidando-me para almoçar hoje com V. Exc.

— Como sabia elle que o senhor estava em casa della ?

— Sabe que lá passa todas as noites.

— Ha muito tempo ?

— Ha onze mezes.

— E' um habito ?

— Não, é um prazer. Na minha edade felizmente ainda não se tem habitos.

— Ella leu a carta de Vladimir ?

— Ao mesmo tempo que eu ; fôra necessario que a lesse para me autorisar a acceitar.

— Como ! Pois o senhor pediu-lhe licença ?

— Sim, minha senhora.

— E se ella tivesse recusado ?

— Eu não teria vindo.

— O senhor então é escravo ?

— Não, sou feliz.

Tu comprehendes com que seriedade, com que intonações eu alimentava essa conversa, na qual a minha linda adversaria entrava cada vez mais sem a menor desconfiança : se tivesse ganho uma vasa, teria abandonado a partida, mas eu estava bem certo que a perderia por que eu tinha todos os trunfos na mão.

Esperava pois á pé firme ; ella obstinou-se. Não seria uma grande ingenuidade em materia de casquilharia ?

Continuou, pois, depois de ter formado novo plano de ataque.

— Em que camarote estava ? Não o vi.

Dessa vez estava cercado como o general Mack em Ulm. Comprehendes essa pergunta feita á mim, que a vira examinar-me e olhar dez vezes para o nosso camarote !

— Eu estava n'um camarote de frente, na mesma ordem que o seu, minha senhora, e vi-a admiravelmente.

Eu fazia uma manobra falsa para que ella se descobrisse de todo ; foi o que succedeu. Ah ! imprudente general ! como conduziria o meu coração quando o tivesse ás suas ordens ? seria meu coração forçado á guia-lo ?

— Foi ao meu camarote um bello moço, continuou ella brincando com o cigarro, soltando fumaça em filetes azulados, affectando modos destinados a sublinhar o que acabava de dizer, e olhando-me para retalhar a minha resposta.

— O principe de Riva, disse eu.

— Conhece-o ?

— Não, particularmente ; mas emfim conheço-o.

— Francamente, que tal o acha ?

— No physico ?

— Em primeiro lugar.

— Encantador como V. Exc. disse.

— E no moral ?

— O mais distincto e espirituoso que é possivel. E' musico até a ponta das unhas : desenha muito bem ; é um homem do mundo,completo, sendo de mais principe e artista ; se não fosse encantador e feliz com isso, não sei com que o seria.

— Ora emfim eis uma voz de homem que não diz mal do meu principezinho !

— O mal que se diz dos homens como o Sr. de Riva é todo em elogio delles ; prova o ciume que inspiram e por outro lado as esperanças que fazem nascer. Eu que não tenho razão para ter ciumes do principe, digo a verdade.

— Repetir-lhe-hei a sua opinião e da parte de um homem como o senhor, ser-lhe-ha preciosa.

Evidentemente ella queria imitar o que eu tinha feito ; sim ! e já que me dizia pouco mais ou menos a minha phrase, respondi-lhe pouco mais ou menos a della.

— Para repetir-lhe essa opinião, minha senhora, fôra necessario que V. Exc. lhe dissesse que me conhece.

— Já lh'o disse, por que digo-lhe tudo : é elle quem me aconselha, guia e acompanha.

— Então sabe que tenho a honra de ceiar com V. Exc.

— Perfeitamente. Eu até quiz que nos viesse fazer companhia.

— Dar-se-ha caso que lh'o tenham prohibido ?

— Oh ! elle não reconhece á ninguem semelhante direito !

— Quem o impedio então ?

— Foi acompanhar sua mãe ao baile ?

— Foi por isso que partio antes de findar o espectaculo ?

— Justamente. O senhor via então o que se passava no meu camarote ?

— Vimos tudo.

— Ah ! e a tal senhora olhava tambem ?

— Certamente. Apenas vi entrar V. Exc., disse-lhe o seu nome, e immediatamente ella deitou-lhe o binoculo, com uma curiosidade bem desculpavel.

— Essa senhora conhece o principe ?

— Creio que não.

— Tanto melhor !

— Para quem, minha senhora ?

Ella hesitou por um instante.

— Para mim, respondeu, talvez o impedisse de vir ver-me.

— Porque, se á mim não impede ?

— Oh ! não é a mesma cousa : ha aqui para elle perigos que para o senhor não ha.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide Diario n. 217.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA & FILHO. 1861.